



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 39 - 20 a 24 de novembro de 2023**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

*<https://sei.ufrj.br/publicacoes>*

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

#### DESPACHO

16 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) CAUE COSTA CAPILLE, matrícula SIAPE nº 1410237, publicada no Diário Oficial da União nº 89, do dia 11/05/2023, seção 2, página 37. (Processo 23079.217830/2023-61)

#### DESPACHO - Retificação

14 de novembro de 2023

No despacho da Reitoria em 01 de novembro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ALINE RAYBOLT DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1946468, publicado no Diário Oficial da União nº 212, de 08 de novembro de 2023, seção 02, página 29.

Onde se lê: “de 08/11/2024 a 19/11/2024”, leia-se: “de 08/11/2023 a 19/11/2023”. (Processo 23079.245012/2023-58)

#### DESPACHO

16 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) ANDRES MARTIN PASSARO, matrícula SIAPE nº 2352153, publicada no Diário Oficial da União nº 161, do dia 23/08/2023, seção 2, página 37. (Processo 23079.237611/2023-06)

#### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANA MONCASSIM VALE, matrícula SIAPE nº 1770752, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 06/12/2023 a 14/12/2023, para participação em encontro científico e geopolítico, junto à UNFCCC, em Dubai, Emirados Árabes Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.255604/2023-88)

#### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO EMILIO VALADAO DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 6373172, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 03/12/2023 a 15/12/2023, para participação no IV Seminário Internacional del Hidrógeno, no I Congreso de Ingeniería Aplicada a la Industria Sustentable e no World Hydrogen Latin America 2023, junto à Universidad Autónoma de Chile e ao Green Power Global, em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.257653/2023-55)

#### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SUSANA DE CASTRO AMARAL VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1466450, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 05/12/2023 a 08/12/2023, para participação no VIII Congreso de Estudios

Poscoloniales IX Jornadas de Feminismo poscolonial “El futuro del fin del mundo. Pensamiento selvagem, Memorias y Artivismos”, junto à UNSAM e à CLACSO, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.258126/2023-68)

#### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DIDIER JEAN JACQUES SALMON, matrícula SIAPE nº 1361964, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 15/12/2023 a 01/02/2024, para realização de visita acadêmica e científica, junto à Université Libre de Bruxelles, em Gosselies, Bélgica – com ônus limitado. (Processo 23079.258146/2023-39)

#### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANE QUOOS CONTE, matrícula SIAPE nº 1208228, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 03/01/2024 a 17/01/2024, para participação em banca de doutorado e realização de pesquisa em colaboração, junto à DTU Compute, em Copenhagen, Dinamarca – com ônus limitado. (Processo 23079.257151/2023-24)

#### DESPACHO

13 de novembro de 2023

Interessado: Aline Miranda da Fonseca Marins, Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Aline Miranda da Fonseca Marins, matrícula SIAPE nº 1585869, publicada no Diário Oficial da União nº 211, do dia 07 de novembro seção 2, página 26. (Processo 23079.223762/2023-79)

#### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PATRICIA MENEZES MAYA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1301925, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/04/2024 a 31/08/2024, para realização de pós-doutorado, junto à University College London, em Londres, Inglaterra – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.256319/2023-84)

#### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL ONOFRE DE ALMEIDA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1260995, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 17/11/2023 a 23/11/2023, para participação no 76º Encontro Anual da APS Division of Fluid Dynamics, em Washington, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.256013/2023-28)

#### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



TOMOI KOIDE, matrícula SIAPE nº 1950092, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 19/02/2024 a 23/08/2024, para realização de colaboração em pesquisa, junto ao Frankfurt Institute for Advanced Studies, em Frankfurt, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.251489/2023-72)

Valor Total: R\$ 22.295,92  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data de Assinatura: 21/11/2023.  
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.041523/2016-73.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600550493 - 5850.0103844.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 24/10/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 53.949,85, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 16/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO

Processo nº 23079.245915/2023-39

Espécie: Convênio Específico nº 32/2023

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Mapa da Diversidade da Cultura Brasileira – Sérgio Mamberti”.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Vigência: Da data da assinatura até 06 de outubro de 2024.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.060443/2017-06.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600564778 - 5850.0106889.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 06/06/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 5.042,19, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.227174/2021-42.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: AMBEV S.A, CNPJ: 07.526.557/0001-00, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria tem por objeto o projeto intitulado Desenvolvimento de uma bebida funcional para idosos – Parte 2, a ser executado em conjunto pela AMBEV e UFRJ, por meio do Instituto de Nutrição Josué de Castro – UFRJ, e terá como coordenadora a Prof. Anna Paola Pierucci, com interveniência administrativa e financeira da Fundação COPPETEC.

#### PORTARIA Nº 13064, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DAVID ALVES, Matrícula SIAPE nº 1248669, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Música, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.258216/23-59.

#### PORTARIA Nº 13065, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARIA JOSE BERNARDES DI CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº 1678461, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Música Habilitação em Regência, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.258216/23-59.

#### PORTARIA Nº 13087, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, parágrafos 1º e 2º, do art. 12 da Lei nº 11.906, de 2009, e demais informações que constam do processo nº 23079.231149/2023-25, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição do(a) servidor(a) VERONICA DE SA FERREIRA, matrícula nº 1589593, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercício junto ao(à) Museu Nacional de Belas Artes do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitante.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 13141, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a):

GLAUCIA CRISTINA ANDRADE VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2407795, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/07/2023, substituindo a portaria de concessão provisória nº 10415, publicada no Boletim Eletrônico BUFRJ de 25/09/2023. (Processo 23079.236028/2023-70)

#### PORTARIA Nº 13148, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a):

DAVID ALVES, matrícula SIAPE nº 1248669, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Auxiliar, nível 1, para a classe Professor Assistente, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2019, substituindo a portaria de concessão provisória nº 6811, publicada no BUFRJ nº 41, do dia 08/10/2020. (Processo 23079.044144/2019-88)

#### PORTARIA Nº 13224, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.259485/2023-32, resolve:



Art. 1º Designar os servidores RICARDO RODRIGUES PEREIRA, Desenhista Industrial, e HUGO DE MELLO DANTAS, Analista de Tecnologia da Informação, para atuarem, respectivamente, como gestor da consulta pública sobre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, e gestor do sistema de votação eletrônica UFRJ E-Voting System, no processo de consulta pública à comunidade da UFRJ, que contará com a participação do corpo ativo de docentes, técnicos administrativos e discentes com matrículas na Divisão de Registro de Estudantes - DRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

##### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULA DA COSTA CAFFARO, matrícula SIAPE nº 1205926, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 15/11/2023 a 20/11/2023, para participação em convenção anual para ensino de línguas estrangeiras, junto ao American Council for Teaching Foreign Languages, em Chicago, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.255384/2023-92)

##### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

NIVAM ALVES BERNARDINO, matrícula SIAPE nº 2415754, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, lotado(a) no(a) ETU, no período de 18/11/2023 a 20/02/2024, para realização de curso relacionado a Doutorado em Engenharia Civil, junto à Universidade Nacional de Córdoba, em Córdoba, Argentina- com ônus limitado. (Processo 23079.255003/2023-75)

##### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MONICA ESMERALDA BRUCKMANN MAYNETTO, matrícula SIAPE nº 2801235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 03/12/2023 a 07/12/2023, para participação no Seminário Internacional 2024: América del Sur en la encrucijada del orden internacional, junto à Universidad de Santiago de Chile, em Santiago, Chile- com ônus limitado. (Processo 23079.258121/2023-35)

##### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THIAGO LEITAO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 3696780, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/04/2024 a 31/10/2024, para atuar como Professor Visitante Júnior no Exterior, junto à New York University, em Nova York, Estados Unidos - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.252623/2023-52)

##### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PRISCILLA MOUTA MARQUES, matrícula SIAPE nº 3567046, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 01/07/2024 a 30/09/2024, para atuação como Professor Visitante Sênior, junto à Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.254769/2023-32)

##### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

AMANDA FERNANDES XAVIER PEDROSA, matrícula SIAPE nº 1961405, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 16/11/2023 a 24/11/2023, para realização de missão de trabalho e participação em Fórum, junto à Universidade de Mons, em Mons, Bélgica - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.256489/2023-69)

##### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO ALVES ROCHINHA, matrícula SIAPE nº 2124572, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 05/12/2023 a 15/12/2023, para participação na conferência AGU 2023, junto à American Geophysical Union, em San Francisco, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.257932/2023-19)

##### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THARCISIO COTTA FONTAINHA, matrícula SIAPE nº 3084724, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 16/11/2023 a 24/11/2023, para realização de missão de trabalho, junto à Universidade de Mons, em Mons, Bélgica - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.256490/2023-93)

##### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELAINE GARRIDO VAZQUEZ, matrícula SIAPE nº 1530139, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 11/01/2024 a 22/01/2024, para participar da 4th Latin American SDEWES Conference on Sustainable Development of Energy, Water and Environment Systems, em Viña del Mar/Valparaíso, Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.257874/2023-23)

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.038018/2019-94.

Instrumento Jurídico: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação.

Partícipes: SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA., CNPJ: 10.456.016/0001-67, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: PREDIÇÃO DE INCRUSTAÇÃO INORGÂNICA PARA O PRÉ-SAL.

Data de Assinatura: 17/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

##### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.255102/2023-57.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0125677.23.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Imageamento de análises de escoamento em meios porosos (INFRAESTRUTURA).

Valor Total: R\$ 24.721.332,65.

Vigência: 910 (novecentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 21/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 07/2023 ao convênio 03/16

Título: “Modernização da infraestrutura de apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e divulgação da COPPE/UFRJ”

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 03/2016 de 31 de dezembro de 2023 para 16 de outubro de 2024, mantidas as mesmas condições pactuadas.

Data de Assinatura : 14/11/2023

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice Reitora Cassia Curan Turci.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº Processo: 23079.225459/2021-49.

Instrumento Jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Cooperação.

Participes: INSTITUTO SERRAPILHEIRA, CNPJ: 23.827.151/0001-13, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), CNPJ: 20.320.503/0001-51.14

Objeto: Dilatar o prazo, passando seu término a ser o dia 14 de agosto de 2026.

Data de Assinatura: 22/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**PORTARIA Nº 12599, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Grupo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Superintendência Acadêmica de Pesquisa (SAPQ), atualmente vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PR2, para Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa (SGPP), conforme processo nº 23079.252591/2023-95;

Art. 2º Criar a Divisão de Pesquisa (DPESQ) na estrutura da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PR2, vinculando a mesma à Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa, conforme processo nº 23079.252591/2023-95;

Art. 3º Alterar a nomenclatura da função gratificada FG1, atualmente subordinada à Superintendência Administrativa da PR2, de Assessor para Diretor. A função em questão passa a estar vinculada à Divisão de Pesquisa (DPESQ), conforme processo nº 23079.252591/2023-95;

Art. 4º Alterar a subordinação do Núcleo de Apoio a Políticas de Pós-Graduação e Pesquisa (NAPS), atualmente vinculado à Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação (SAPG). O local em questão passa a estar vinculado à Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa (SGPP), conforme processo nº 23079.252591/2023-95;

Art. 5º Alterar a nomenclatura da Seção de Fomento e Pesquisa, atualmente vinculada ao Núcleo de Apoio à Políticas de Pós-Graduação e Pesquisa (NAPS), para Seção de Fomento, conforme processo nº 23079.252591/2023-95.

**PORTARIA Nº 13122, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 12837 de 10/11/2023, que trata da dispensa do(a) servidor(a) ALEXANDRE LAINO FREITAS, Matrícula Siape nº 1650551, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Econômicas, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, publicada no BE de 13/11/2023. Processo nº 23079.242981/23-57

**PORTARIA Nº 13126, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.

II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ADRIANA DE ARAUJO PINHO	1086717	220202/2023-62
CAMILLA DE MAGALHÃES GOMES	3208233	230046/2023-48
ERICK SILVA OMENA DE MELO	3210893	223791/2023-31
HELENA SALES DE MORAES	1021872	229411/2023-71
MARIA ALICE DE FARIA NOGUEIRA	1297077	216189/2023-47
PATRICIA DA SILVA OLARIO	2315901	227246/2023-13
RODRIGO LEANDRO SILVEIRA	3212294	215430/2023-11

**PORTARIA Nº 13168, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.234730/2022-18, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 8570, de 15 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço eletrônico em 22 de agosto de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de estruturar as informações relacionadas ao recredenciamento institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro junto ao Ministério da Educação (MEC), para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 3º O referido Grupo de Trabalho, que será coordenado pela servidora MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO, Professor do Magistério Superior, terá a seguinte composição:

- I - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PR1): SIMONE BARREIRA MORANDINI, Técnico em Assuntos Educacionais;
- II - Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2): FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Professor do Magistério Superior; e FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO, Professor do Magistério Superior;
- III - Representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3): MARIA DE FÁTIMA BRUNO FARIA, Professor do Magistério Superior; e OLAVO ALVES DIOGO, Assessor;
- IV - Representante da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4): MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS, Analista de Tecnologia da Informação; e YURI DE OLIVEIRA PITTA, Assistente em Administração;
- V - Representante da Pró-Reitoria de Extensão (PR5): ANA INES SOUSA, Professor do Magistério Superior; e MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, Professor do Magistério Superior;
- VI - Representante da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6): ROSINEI CUSUMANO CHIAVO, Assistente em Administração; e TEREZA CRISTINA BRITO DE CARVALHO, Assistente em Administração;
- VII - Representante da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7): SIMONE CAZARIN DE MENEZES, Assistente Social; e ROSÉLIA PINHEIRO DE MAGALHAES, Assistente Social;
- VIII - Representante Prefeitura Universitária: MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO, Assistente em Administração; e CELSO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA, Auxiliar em Administração;
- IX - Representante do Complexo Hospitalar: CARLA LUZIA FRANCA ARAUJO, Professor do Magistério Superior;
- X - Representante da Superintendência-Geral de Comunicação Social (SGCOM): SERGIO NAZARE DE SA DUQUE ESTRADA MEYER, Técnico de Tecnologia da Informação; e ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS, Programador Visual;
- XI - Representante da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Gerencial (SG-TIC): ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais; e THIAGO DE QUEIROZ REIS, Analista de Tecnologia da Informação;
- XII - Representante da Diretoria de Acessibilidade da UFRJ (DIRAC): RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GOMES, Técnico em Assuntos Educacionais; e RICARDO GOMES CAUS AMORIM, Técnico de Laboratório;



XIII - Representante do Escritório Técnico da Universidade (ETU): GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, Arquiteto e Urbanista;

XIV - Representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA): SERGIO DE PAULA MACHADO, Professor do Magistério Superior;

XV - Representante da Chefia de Gabinete: HELIO DE MATTOS ALVES, Professor do Magistério Superior; e ROSEMARY DE MATOS IMAMURA, Técnico de Tecnologia da Informação;

XVI - Representante do Complexo de Formação de Professores (CFP): EDSON DINIZ NOBREGA JUNIOR, Técnico em Assuntos Educacionais; e DANIEL FRANCO MESQUITA GALLO, Técnico em Artes Gráficas.

Parágrafo Único. Integram o referido Grupo de Trabalho na condição de colaboradores os seguintes representantes: JOSE RICARDO DE ALMEIDA FRANÇA, Professor de Magistério Superior; e BRUNA DE ARAUJO MALUHY, Assistente em Administração." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 13304, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MONICACRISTINACOUTSOUKALIS BITTENCOURT, Matrícula Siape nº 0362271, Auxiliar em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.257579/23-77.

#### PORTARIA Nº 13305, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DIEGO DA SILVEIRA CEH, Matrícula Siape nº 3308035, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.257579/23-77.

#### PORTARIA Nº 13306, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUIZ ALBERTO DOS ANJOS CARVALHO, Matrícula Siape nº 1786439, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor Administrativo, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.259886/23-92.

#### PORTARIA Nº 13220, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ELAINE FRANCO DOS SANTOS ARAUJO, Matrícula Siape nº 2299391, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Enfermagem Obstetrícia, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FUC-1, a partir de 17/10/2023, processo nº 23079.256858/23-13.

#### PORTARIA Nº 13221, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDIA SANTOS, Matrícula Siape nº 7364014, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Enfermagem Obstetrícia, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FUC-1, processo nº 23079.256858/23-13.

## SISTEMA DE ARQUIVOS / ARQUIVO CENTRAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

#### PORTARIA Nº 13371, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Arquivo Central-SIARQ, Sílvia Lhamas de Mello, no uso de suas atribuições delegadas pela reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3505, de 02 de maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 19 de 12 de maio de 2022 e DOU nº 83 de 04 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD no SIARQ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD no SIARQ, terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD no SIARQ será composta pelos seguintes membros:

- Sílvia Lhamas de Mello, Arquivista;
- Adeilson Dias Bastos, Técnico em Microfilmagem;
- Marcelo Vasconcelos D'Almeida, Arquivista;
- Cláudio Roberto Leite, Arquivista;
- Fábio Barros da Silva, Arquivista;
- Elson Nalon Lopes, Arquivista;
- Marcio Alexandre de Aguiar Ferreira, Assistente em Administração;
- Igor Rogério Marques dos Santos, Assistente em Administração;
- Pedro Galdino da Silva Neto, Arquivista;
- Lucélia Gomes do Nascimento, Arquivista;
- Eduardo Bernardo Neto, Técnico em Microfilmagem;
- Anderson Vieira Lima, Auxiliar em Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023

#### EDITAL Nº 1432, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.238228/2021-03

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Retificar o Edital no 909, de 19 de novembro de 2021, publicado no DOU no 219, de 23 de novembro de 2021, de homologação de resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos na carreira do Magistério Superior. O número do edital do concurso é 953, de 20 de dezembro de 2019 publicado no DOU no 248, de 24 de dezembro de 2019 e consolidado com as alterações dos Editais no 9, de 09/01/2020, no DOU no 7, de 10/01/2020, no 31 de 03/02/2020, no DOU no 24, de 04/02/2020, no 48, de 11/02/2020, no DOU no 31, de 13/02/2020, no 116, de 25/03/2020, no DOU no 59, de 26/03/2020.

#### Onde se lê:

##### Adjunto A

*Escola de Belas Artes/Projeto de Paisagem e Topografia aplicada ao Paisagem*

1º Vinicius Ferreira Mattos

2º Ianic Bigate Lourenço

*Escola de Educação Física e Desportos/Capoeira / Esportes de combate*

1º Lívia de Paula Machado Pasqua

2º Ricardo Martins Porto Lussac

3º Paulo Andrade Magalhães Filho

4º Rômulo Meira Reis

5º Reginaldo Calado de Lima

*Escola de Música/Educação Musical*

1º Aline Santos da Paz de Souza

2º Thiago Xavier de Abreu

3º Tamyra de Oliveira Ramos Moreira

4º Andréia Miranda de Moraes Nascimento

##### Assistente A

*Escola de Belas Artes/Geometria Descritiva e Sistemas Geométricos de Representação*

1º Odila Rosa Carneiro da Silva

2º André Vieira Queiroz

*Escola de Belas Artes/Gravura*

1º Patrícia Figueiredo Pedrosa

2º Ana Luísa Flores Cople

3º Fabiolla Bastos Notari

*Auxiliar A*

*Escola de Música/Trombone*

- 1º Raphael Campos da Paixão  
2º Everson Neves de Moraes

**Leia-se:**

*Adjunto A*

*Escola de Belas Artes/Projeto de Paisagismo e Topografia aplicada ao Paisagismo*

- 1º Vinícius Ferreira Mattos  
2º Ianic Bigate Lourenço

*Escola de Educação Física e Desportos/Capoeira / Esportes de combate*

- 1º Livia de Paula Machado Pasqua  
2º Ricardo Martins Porto Lussac  
3º Paulo Andrade Magalhães Filho  
4º Rômulo Meira Reis  
5º Reginaldo Calado de Lima

*Escola de Música/Educação Musical*

- 1º Aline Santos da Paz de Souza  
2º Thiago Xavier de Abreu  
3º Tamy de Oliveira Ramos Moreira  
4º Andréia Miranda de Moraes Nascimento

*Assistente A*

*Escola de Belas Artes/Geometria Descritiva e Sistemas Geométricos de Representação*

- 1º Odila Rosa Carneiro da Silva  
2º André Vieira Queiroz

*Escola de Belas Artes/Gravura*

- Anulado por decisão judicial nos autos do processo 5132320-22.2021.4.02.5101 no Tribunal Regional Federal da 2ª Região

*Auxiliar A*

*Escola de Música/Trombone*

- 1º Raphael Campos da Paixão  
2º Everson Neves de Moraes

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor

**DESPACHO**

23 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PATRICIA RIEKEN MACEDO ROCCO, matrícula SIAPE nº 2124176, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 26/11/2023 a 01/12/2023, para participar do PANAM Physiological Sciences 2023, em Puerto Varas, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.260142/2023-11)

**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.224774/2022-30.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.158.141/0001-37, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver a promoção de conhecimento das técnicas hífenadas da cromatografia (líquida e gasosa) com a espectrometria de massas em diversas áreas, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando a colaboração, tanto no âmbito da capacitação, como na experimentação de novas tecnologias analíticas e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 16/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**PORTARIA Nº 13222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ISABELLI DIAS BASSIN, Matrícula SIApe nº 1158054, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Ambiental, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.256061/23-16.

**PORTARIA Nº 13223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LADIMIR JOSE DE CARVALHO, Matrícula SIApe nº 2448800, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Engenharia Ambiental, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.256061/23-16.

**PORTARIA Nº 13363, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

THIAGO NEVES DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1868955, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, com carga horária semanal de 15 horas, e remuneração integral, a partir de 17/11/2023. (Processo 23079.250387/2023-30)

**PORTARIA Nº 13383, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.255181/2023-04, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 15 de dezembro de 2023, a vigência da Portaria 12.157 de 26 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 30 de outubro de 2023, que designou o Grupo de Trabalho sobre o Protocolo de Segurança na UFRJ, com o objetivo de avaliar e propor recomendações de segurança nos vários campi da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PORTARIA Nº 13386, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.221038/2020-68, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 8.142, de 23 de novembro de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 49, de 03 de dezembro de 2020, que instituiu o Comitê Gestor da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFRJ, que foi responsável por coordenar e integrar as iniciativas relacionadas às atividades de uso, serviços e soluções de TIC na UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 13388, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.210124/2021-26, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5.199, de 27 de julho de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 30 Extraordinário - 4ª parte, de 28 de julho de 2020, e a Portaria nº 6.638, de 5 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 7 de julho de 2023, que constituíram e alteraram a composição do Comitê de Governança Digital da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 13396, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.242543/2021-27, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 978, de 9 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 7, de 17 de fevereiro de 2022, que instituiu a Comissão de Avaliação de Projetos e Obras (CAPO), com a finalidade de assessorar a Reitoria quanto à conformidade de novos projetos e obras ao Plano Diretor UFRJ 2030 em áreas pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## PROCURADORIA FEDERAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023

#### PORTARIA N° 13404, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à UFRJ, Renato Candido Vianna, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Instituir Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Procuradoria, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ n° 116, de 18 de outubro de 2023:

Art. 2° A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Procuradoria, terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa PR4/UFRJ N° 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3° A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Procuradoria será composta pelos seguintes membros:

- Adilson Silva de Oliveira, Assistente em Administração;
- André Dias de Almeida, Assistente em Administração;
- Cassius Rommel Nogueira Prado e Silva, Assistente em Administração;
- Henrique Arthur Soares de Carvalho, Assistente em Administração;
- Nathalia Bastos Mendes Turques, Assistente em Administração;
- Rodrigo Fontinha Dias, Assistente em Administração;
- Thiago Nery Pinheiro Póvoas, Assistente em Administração.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Candido Vianna  
Procurador-Chefe da PF-UFRJ

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### DIVISÃO DE ACORDOS ACADÊMICOS INTERNACIONAIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.227204/2023-82

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e TOULOUSE INP.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Data de assinatura: 16/10/2023

Vigência: 2 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Institut National Polytechnique de Toulouse (TOULOUSE INP), a Presidente, Catherine Xuereb

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

#### PORTARIA N° 13385, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

*Cria Comissão Setorial responsável pelo acompanhamento e supervisão do Programa de Gestão e Desempenho dos servidores da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Gerencial*

A Superintendente Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 126, de 4 de julho de 2023, resolve:

Art. 1° Designar os servidores Ana Paula Borelli David, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1416765; Cinthya de Melo França, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 2195621; Josiane Coelho de Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 1151255 e Leonardo Nogaroli Cavalante, Técnico em Arquivo, matrícula SIAPE n° 1958601 para, sob a coordenação da primeira, constituir a Comissão Setorial responsável pelo acompanhamento e supervisão do Programa de Gestão e Desempenho dos servidores da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Gerencial.

Art. 2° De acordo com Art. 38 da Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023, a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD da Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação terá as seguintes atribuições no âmbito da SG-TIC:

- I - Auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - Orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - Mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023

#### SESSÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 9/11/2023.

#### ORDEM DO DIA

#### 1 - Eleição de membros para integrarem as seguintes Comissões Permanentes do CONSUNI:

- a) Comissão de Ensino e Títulos: eleito o Conselheiro Milton Sérgio Santos Madeira;
- b) Comissão de Legislação e Normas: eleita a Conselheira Gerly Lucy Miceli; e
- c) Comissão de Desenvolvimento: eleita a Conselheira Marta da Silva Batista.

#### 2 - Proc. 23079.247599/2023-30 – CCJE/FACC

Recurso contra o resultado final do concurso público para provimento da vaga docente na área de Legislações Comercial e Trabalhista Aplicada à Contabilidade/FACC – MC-005, Edital 377 de 25 de maio de 2022. Interessada: Tatiana Fernandes Dias da Silva.

“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o Parecer n° 21/2023-CONSUNI/CLN, indeferindo o pleito da interessada.”

#### 3- Proc. 23079.202987/2023-91 – CT/EQ

Recurso contra o resultado final do concurso para a carreira do magistério superior para provimento da vaga RP-006 – Engenharia de Processos e Segurança de Processos/Departamento de Engenharia Química/Escola de Química. Interessado: Flávio da Silva Francisco.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer n° 22/2023-CONSUNI/CLN, indeferindo o pleito do interessado.”

#### 4 - Proc. 23079.232300/2023-42 – CCS/IESC

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Volney de Magalhães Câmara, Professor Titular aposentado. Aprovado pela Congregação do Instituto de Estudos de Saúde Coletiva e pelo Conselho de Coordenação do CCS.

“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (um) voto contrário, o Parecer n° 87/2023-CONSUNI/CET, concedendo o título.”

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados



# CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

EDITAL Nº 1357, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.256869/2023-01

Conselho de Ensino para Graduados e Conselho de Ensino de Graduação

Edital CEG/CEPG no 1357, de 01 de novembro de 2023

XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica,  
Tecnológica, Artística e Cultural - JICTAC 2024

Retificação

No Edital nº1357, do dia 01/11/2023, publicado no Boletim Eletrônico -  
Compilado Semanal nº36 - 30/10 a 03/11/2023, retifica-se

## Onde se lê:

O presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) e a Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 2o, §3o, alínea d, e do Regimento do CEG, Art. 2o, V, alínea a, tornam pública a XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica Artística e Cultural (JICTAC 2024), a realizar-se conforme o calendário apresentado e observado o disposto neste Edital.

## 1. DOS OBJETIVOS

A XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC 2024) tem como principal objetivo proporcionar a oportunidade para a exposição e discussão dos trabalhos de iniciação científica, tecnológica, artística e cultural desenvolvidos na UFRJ, promovendo, desse modo, a troca de experiências entre estudantes de ensino médio, graduação e pós-graduação; professores(as), técnicos(as) e pesquisadores(as) de pós-doutorado; pesquisadores(as) e estudantes de outras universidades e escolas da educação básica envolvidos(as) em atividades de pesquisa.

## 2. DOS PARTICIPANTES

2.1 A apresentação de trabalhos na JICTAC 2024 é aberta aos(às) estudantes de graduação e de ensino médio, internos e externos, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de iniciação científica e tecnológica na UFRJ.

2.2 A apresentação de ao menos um trabalho como autor(a) principal é obrigatória para estudantes de graduação participantes (bolsistas) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do EDITAL CEG/CEPG nº 521/2022, de 15 de julho de 2022.

2.3 A apresentação de ao menos um trabalho como autor(a) principal é obrigatória para estudantes de ensino médio participantes (bolsistas) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) do EDITAL nº 673 CEG/CEPG 2022, de 30 de setembro 2022.

2.4 Docentes e técnicos(as) da UFRJ contemplados com quota de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) deverão participar como orientadores de ao menos um trabalho para cada quota obtida no EDITAL CEG/CEPG nº 521/2022, de 15 de julho de 2022 (bolsas vigentes a partir de 27 de outubro de 2022). Mas, considera-se que os resumos devem ser diferentes para cada bolsista, deixando clara a participação de cada bolsista no projeto.

2.5 Docentes e técnicos(as) da UFRJ contemplados com quota de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) deverão participar como orientadores de ao menos um trabalho para cada quota obtida no EDITAL nº 673 CEG/CEPG 2022, de 30 de setembro 2022. Mas, considera-se que os resumos devem ser diferentes para cada bolsista, deixando clara a participação de cada bolsista no projeto.

2.6 Docentes e técnicos(as) da UFRJ que orientam bolsistas PIBIC (UFRJ ou CNPq), PIBITI, PIBIC-Af e PIBIC-EM estão obrigados a participar das atividades da JICTAC 2024 nas seguintes condições:

- Estar presente durante a sessão de apresentação de seus(suas) orientados(as);
- Participar da organização das atividades da JICTAC 2024 como coordenadores(as) de sessão, avaliadores(as) de resumos e/ou trabalhos, sempre que solicitados(as). Esta participação será considerada na avaliação para distribuição de bolsas do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM em editais futuros.

2.7 Excepcionalmente, estará dispensado(a) da presença na sessão de apresentação de seu(sua) orientado(a), o(a) docente ou técnico(a) que estiver atuando como membro da comissão organizadora, avaliador(a) ou coordenador(a) de sessão no mesmo dia e horário, ou que estiver participando de sessão simultânea com a apresentação de seus(suas) orientados(as).

2.8 Na impossibilidade de participação em quaisquer das atividades obrigatórias, o(a) orientador(a) deverá encaminhar sua(s) justificativa(s) à Coordenação do PIBIC, conforme as instruções disponibilizadas no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.macaee.ufrj.br/jictac/>), até o dia das apresentações de seus(as) orientados(as).

2.9 Todo(a) docente e técnico(a) administrativo, que possui o título de doutor, e pós-doutorando(a), vinculado à UFRJ, poderá participar como parecerista, avaliador e/ou coordenador de sessão da JICTAC 2024, respeitadas as devidas credenciais acadêmicas.

2.10 A Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural é aberta ao público interno e externo. Receberão certificado de ovinente todos os inscritos no Portal da JICTAC 2024 que participarem do evento.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição de trabalhos na JICTAC 2024 será realizada somente por meio do Portal da JICTAC 2024 (acessível no endereço <https://sistemas2.macaee.ufrj.br/jictac/>) de 06 a 24 de novembro de 2023 às 23:59h.

3.2 Poderão apresentar trabalhos na JICTAC 2024:

- estudantes de graduação da UFRJ;
- estudantes externos à UFRJ, quando bolsistas do PIBIC, do PIBIC-Af, do PIBITI, de outros programas de bolsa ou voluntários em atividades de Iniciação Científica e Tecnológica na UFRJ;
- ex-alunos(as) de graduação na UFRJ, que foram participantes (bolsistas) do PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI entre novembro de 2022 e agosto de 2023;
- estudantes de ensino médio participantes do PIBIC-EM em projeto vinculado à UFRJ;

3.3 A inscrição na JICTAC 2024 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, ressaltando-se a corresponsabilidade de orientadores(as) e estudantes-autores(as) sobre as informações prestadas.

3.4 Apenas o(a) autor(a) que submeteu o resumo tem autonomia para modificá-lo na plataforma até a data limite de inscrição, bem como no período de reformulação do resumo;

3.5 Os(As) autores(as) com necessidades especiais devem informar esta condição durante a submissão do trabalho. Caberá à organização da JICTAC 2024, que deverá envidar o máximo esforço, garantir recursos para a acessibilidade e inclusão dos(as) participantes, como intérpretes de libras e a disponibilização de orientações para a confecção de apresentações acessíveis, com base nas recomendações de acessibilidade digital.

3.6 Durante o período de alteração de resumos será possível incluir novos(as) autores(as) no trabalho (tanto o resumo aceito na forma apresentada quanto o resumo condicionado à revisão do texto ou do formato);

3.7 Após o resultado da avaliação dos resumos não serão aceitas modificações na autoria e/ou no conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição.

3.8 Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um(a) orientador(a) vinculado(a) à UFRJ.

## 4. DOS RESUMOS

4.1 O resumo do trabalho inscrito na JICTAC 2024 deverá conter:

- Texto redigido em português;
- Título (todas as letras MAIÚSCULAS);
- Palavras-chave (no máximo seis);
- Corpo do texto, redigido em parágrafo único, com no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
- O resumo deverá indicar:
  - tema/objetivos,
  - procedimentos metodológicos;
  - resultados alcançados e/ou esperados, quando for o caso; e
  - considerações finais ou parciais;
- Referências bibliográficas (sendo no máximo três, em espaço próprio);
- Autor(a) principal (apresentadores) - estudante de graduação ou ensino médio envolvido(a) na elaboração do trabalho de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou ex-aluno(a) bolsista PIBIC, PIBITI ou PIBIC-Af entre novembro de 2022 e agosto de 2023);
- Coautor(a) ou Coautores(as) - estudante graduação ou ensino médio, estudante de pós-graduação e outros(as) colaboradores(as) externos à UFRJ envolvido(a) na elaboração do trabalho de Iniciação Científica ou Tecnológica;
- Orientador(a) ou orientadores(as) - docente(s) ou técnico(a)s vinculado(a)s à UFRJ.



4.2 O conteúdo do resumo é de corresponsabilidade de orientadores(as) e estudantes-autores(as).

4.3 Autores(as) e/ou orientadores(as) que submeterem resumos de trabalhos que envolvam confidencialidade devem, em prazo não superior a 48 horas após a submissão do resumo no Portal da JICTAC 2024, enviar mensagem de e-mail solicitando a realização de apresentação em sessão fechada para a Coordenação da JICTAC no Centro ou Campus Universitário onde o trabalho é desenvolvido. A mensagem deve identificar claramente o título do trabalho, o(a) autor(a) principal e o(a) orientador(a) principal. O endereço de contato das coordenações locais está disponível no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.macaefrj.br/jictac/>).

## 5. DA AVALIAÇÃO E DO PROCESSO DE REVISÃO DOS RESUMOS

5.1 Cada resumo inscrito será enviado a, pelo menos, dois pareceristas.

5.2 O resumo inscrito poderá:

- ser aceito na forma apresentada;
- ter aceite condicionado à revisão do texto ou do formato;
- ser rejeitado, no caso de a revisão não ser feita a contento.

5.3 De 11 a 20 de dezembro de 2023 autores e orientadores deverão consultar o Portal da JICTAC 2024 para verificar a necessidade, ou não, de revisão do resumo submetido e realizá-la neste período.

5.4 Os pareceristas irão verificar se a solicitação foi atendida e aceitar ou rejeitar o resumo. Caberá à coordenação da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades e Campi a decisão em caso de divergência.

5.5 O resultado será disponibilizado na plataforma em 19 de fevereiro de 2024.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1 O trabalho deve ser apresentado, individualmente ou em grupo, exclusivamente por estudantes. No caso de bolsistas do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM o trabalho deve ser apresentado pelo(a) autor(a) responsável pelo trabalho. Em caso de impedimento da apresentação de trabalho pelo(a) autor(a) bolsista, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa conforme as instruções disponibilizadas no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.macaefrj.br/jictac/>) até o dia da apresentação do trabalho.

6.2 A apresentação dos trabalhos deve obedecer às seguintes orientações:

- O formato de apresentação será exclusivamente na modalidade PÔSTER Eletrônico (E-PÔSTER). A apresentação deverá ser enviada para a Coordenação da JICTAC 2024 no Centro ou Campus Universitário em formato e data definidos posteriormente e divulgados no ANEXO I do presente Edital.
- Será permitida a utilização de formato de pôster impresso, excepcionalmente mediante necessidade identificada pelos Coordenadores da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades ou Campi para a organização das sessões.

6.3 Cada trabalho terá no máximo 10 minutos para apresentação e mais 5 minutos para arguição.

6.4 O(A) autor(a) responsável (apresentador(a)) e seu(sua) respectivo(a) orientador(a) principal deverão estar presentes desde o início até o final da sessão na qual terão seus trabalhos apresentados, resguardadas as excepcionalidades previstas no item 2.7.

6.5 Orientadores(as) e colaboradores(as) não poderão apresentar o trabalho nem responder às indagações dirigidas aos alunos orientados.

## 7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ACEITOS

7.1 Cada trabalho aceito será avaliado por banca composta por no mínimo dois e no máximo quatro avaliadores com o título de Doutor, abrindo-se a possibilidade de participação de pós-doutorandos de programas de pós-graduação da UFRJ, em sessões organizadas pelos Coordenadores da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades ou Campi.

7.2 Quando necessário, o(a) coordenador(a) de sessão poderá excepcionalmente ser um(a) dos(as) avaliadores(as).

7.3 O(a) avaliador(a) terá acesso, antes do início da realização das sessões, aos resumos das apresentações e receberá as orientações da Coordenação de Centro para proceder às avaliações.

7.4 Trabalhos que envolvam confidencialidade poderão ser agrupados em sessões fechadas, com a participação somente dos(as) envolvidos(as) e avaliadores(as) que deverão assinar um termo de confidencialidade e sigilo.

## 8. DOS PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

8.1 Avaliadores(as) e coordenadores(as) de cada sessão, poderão, ou não, indicar até duas apresentações para o recebimento de menção honrosa.

8.2 Os critérios para a indicação de menção honrosa serão objeto de regulamentação a ser definida posteriormente pela Comissão Organizadora da JICTAC 2024 e divulgado no ANEXO II do presente Edital.

## 9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA XLV JICTAC 2024

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	06/11/2023
Inscrição de resumos	06/11/2023 a 24/11/2023
Resultado preliminar da avaliação dos resumos	10/12/2023
Correção de resumos por autores e orientadores - apenas resumos com 'aceito condicionado à revisão'	11/12/2023 a 20/12/2023
Inclusão de autores(as) nos resumos	
Resultado final da avaliação dos resumos (revisados)	19/02/2024
Divulgação da Programação Final	22/03/2024
Inscrição como público do evento	A partir de 22/03/2024
Evento	08/04/2024 a 12/04/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Orientadores(as) e estudantes devem manter atualizados seus endereços eletrônicos no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.macaefrj.br/jictac/>).

10.2 É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa, uma vez que servirão de base à elaboração do livro de resumos, da avaliação, da programação e dos certificados.

10.3 Caberá à coordenação Geral da JICTAC, em colaboração com os coordenadores da JICTAC nos Centros, Unidades ou Campi, organizar sessões especiais de comunicação e atividades de interesse geral.

10.4 Caberá aos coordenadores da JICTAC nos Centros, Unidades ou Campi organizar as sessões de trabalhos JICTAC 2024 e definir os locais de realização, respeitando o princípio da integração acadêmica;

10.5 É de responsabilidade dos(as) autores(as) e orientadores(as) o acompanhamento de todas as etapas do evento (inscrição, avaliação e programação) no Portal da JICTAC 2024.

10.6 Os certificados serão disponibilizados no Portal da JICTAC 2024 após a realização do evento. É de responsabilidade de cada participante acessar o Portal da JICTAC 2024 com seu login e senha para ter acesso ao seu certificado.

10.7 Em caso de dúvidas, orientadores(as) e estudantes deverão consultar a Coordenação da JICTAC 2024 do Centro ou Campus Universitário em que apresentarão os trabalhos. Os endereços de contato das referidas coordenações locais estão disponibilizados no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.macaefrj.br/jictac/>).

10.8 Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural - JICTAC 2024.

Aprovado em Sessão Conjunta CEG/CEPG de 27 de outubro de 2023.

Profª. Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes  
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Prof. João Ramos Torres de Mello Neto  
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

### Leia-se

O presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) e a Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 2º, §3º, alínea d, e do Regimento do CEG, Art. 2º, V, alínea a, tornam pública a XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica Artística e Cultural (JICTAC 2024), a realizar-se conforme o calendário apresentado e observado o disposto neste Edital.

## 1. DOS OBJETIVOS

A XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC 2024) tem como principal objetivo proporcionar a oportunidade para a exposição e discussão dos trabalhos de iniciação científica, tecnológica, artística e cultural desenvolvidos na UFRJ, promovendo, desse modo, a troca de experiências entre estudantes de ensino médio, graduação e pós-graduação; professores(as), técnicos(as) e pesquisadores(as) de pós-doutorado; pesquisadores(as) e estudantes de outras universidades e escolas da educação básica envolvidos(as) em atividades de pesquisa.

## 2. DOS PARTICIPANTES

2.1 A apresentação de trabalhos na JICTAC 2024 é aberta aos(às) estudantes de graduação e de ensino médio, internos e externos, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de iniciação científica e tecnológica na UFRJ.

2.2 A apresentação de ao menos um trabalho como autor(a) principal é obrigatória para estudantes de graduação participantes (bolsistas) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do EDITAL CEG/CEPG nº 521/2022, de 15 de julho de 2022.

2.3 A apresentação de ao menos um trabalho como autor(a) principal é obrigatória para estudantes de ensino médio participantes (bolsistas) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) do EDITAL nº 673 CEG/CEPG 2022, de 30 de setembro 2022.

2.4 Docentes e técnicos(as) da UFRJ contemplados com quota de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) deverão participar como orientadores de ao menos um trabalho para cada quota obtida no EDITAL CEG/CEPG nº 521/2022, de 15 de julho de 2022 (bolsas vigentes a partir de 27 de outubro de 2022). Mas, considera-se que os resumos devem ser diferentes para cada bolsista, deixando clara a participação de cada bolsista no projeto.

2.5 Docentes e técnicos(as) da UFRJ contemplados com quota de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) deverão participar como orientadores de ao menos um trabalho para cada quota obtida no EDITAL nº 673 CEG/CEPG 2022, de 30 de setembro 2022. Mas, considera-se que os resumos devem ser diferentes para cada bolsista, deixando clara a participação de cada bolsista no projeto.

2.6 Docentes e técnicos(as) da UFRJ que orientam bolsistas PIBIC (UFRJ ou CNPq), PIBITI, PIBIC-Af e PIBIC-EM estão obrigados a participar das atividades da JICTAC 2024 nas seguintes condições:

- a) Estar presente durante a sessão de apresentação de seus(suas) orientados(as);
- b) Participar da organização das atividades da JICTAC 2024 como coordenadores(as) de sessão, avaliadores(as) de resumos e/ou trabalhos, sempre que solicitados(as). Esta participação será considerada na avaliação para distribuição de bolsas do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM em editais futuros.

2.7 Excepcionalmente, estará dispensado(a) da presença na sessão de apresentação de seu(sua) orientado(a), o(a) docente ou técnico(a) que estiver atuando como membro da comissão organizadora, avaliador(a) ou coordenador(a) de sessão no mesmo dia e horário, ou que estiver participando de sessão simultânea com a apresentação de seus(suas) orientados(as).

2.8 Na impossibilidade de participação em quaisquer das atividades obrigatórias, o(a) orientador(a) deverá encaminhar sua(s) justificativa(s) à Coordenação do PIBIC, conforme as instruções disponibilizadas no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.macaef.ufrj.br/jictac/>), até o dia das apresentações de seus(as) orientados(as).

2.9 Todo(a) docente e técnico(a) administrativo, que possui o título de doutor, e pós-doutorando(a), vinculado à UFRJ, poderá participar como parecerista, avaliador e/ou coordenador de sessão da JICTAC 2024, respeitadas as devidas credenciais acadêmicas.

2.10 A Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural é aberta ao público interno e externo. Receberão certificado de ouvinte todos os inscritos no Portal da JICTAC 2024 que participarem do evento.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição de trabalhos na JICTAC 2024 será realizada somente por meio do Portal da JICTAC 2024 (acessível no endereço <https://sistemas2.macaef.ufrj.br/jictac/>) de 06 a 28 de novembro de 2023 às 23:59h.

3.2 Poderão apresentar trabalhos na JICTAC 2024:

- a) estudantes de graduação da UFRJ;
- b) estudantes externos à UFRJ, quando bolsistas do PIBIC, do PIBIC-Af, do PIBITI, de outros programas de bolsa ou voluntários em atividades de Iniciação Científica e Tecnológica na UFRJ;
- c) ex-alunos(as) de graduação na UFRJ, que foram participantes (bolsistas) do PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI entre novembro de 2022 e agosto de 2023;
- d) estudantes de ensino médio participantes do PIBIC-EM em projeto vinculado à UFRJ;

3.3 A inscrição na JICTAC 2024 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, ressaltando-se a corresponsabilidade de orientadores(as) e estudantes-autores(as) sobre as informações prestadas.

3.4 Apenas o(a) autor(a) que submeteu o resumo tem autonomia para modificá-lo na plataforma até a data limite de inscrição, bem como no período de reformulação do resumo;

3.5 Os(As) autores(as) com necessidades especiais devem informar esta condição durante a submissão do trabalho. Caberá à organização da JICTAC 2024, que deverá envidar o máximo esforço, garantir recursos para a acessibilidade e inclusão dos(as) participantes, como intérpretes de libras e a disponibilização de orientações para a confecção de apresentações acessíveis, com base nas recomendações de acessibilidade digital.

3.6 Durante o período de alteração de resumos será possível incluir novos(as) autores(as) no trabalho (tanto o resumo aceito na forma apresentada quanto o resumo condicionado à revisão do texto ou do formato);

3.7 Após o resultado da avaliação dos resumos não serão aceitas modificações na autoria e/ou no conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição.

3.8 Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um(a) orientador(a) vinculado(a) à UFRJ.

### 4. DOS RESUMOS

4.1 O resumo do trabalho inscrito na JICTAC 2024 deverá conter:

- a) Texto redigido em português;
- b) Título (todas as letras MAIÚSCULAS);
- c) Palavras-chave (no máximo seis);
- d) Corpo do texto, redigido em parágrafo único, com no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
- e) O resumo deverá indicar:
  - tema/objetivos,
  - procedimentos metodológicos;
  - resultados alcançados e/ou esperados, quando for o caso; e
  - considerações finais ou parciais;
- f) Referências bibliográficas (sendo no máximo três, em espaço próprio);
- g) Autor(a) principal (apresentadores) - estudante de graduação ou ensino médio envolvido(a) na elaboração do trabalho de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou ex-aluno(a) bolsista PIBIC, PIBITI ou PIBIC-Af entre novembro de 2022 e agosto de 2023);
- h) Coautor(a) ou Coautores(as) - estudante graduação ou ensino médio, estudante de pós-graduação e outros(as) colaboradores(as) externos à UFRJ envolvido(a) na elaboração do trabalho de Iniciação Científica ou Tecnológica;
- i) Orientador(a) ou orientadores(as) - docente(s) ou técnico(a)s vinculado(a) s à UFRJ.

4.2 O conteúdo do resumo é de corresponsabilidade de orientadores(as) e estudantes-autores(as).

4.3 Autores(as) e/ou orientadores(as) que submeterem resumos de trabalhos que envolvam confidencialidade devem, em prazo não superior a 48 horas após a submissão do resumo no Portal da JICTAC 2024, enviar mensagem de e-mail solicitando a realização de apresentação em sessão fechada para a Coordenação da JICTAC no Centro ou Campus Universitário onde o trabalho é desenvolvido. A mensagem deve identificar claramente o título do trabalho, o(a) autor(a) principal e o(a) orientador(a) principal. O endereço de contato das coordenações locais está disponível no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.macaef.ufrj.br/jictac/>).

### 5. DA AVALIAÇÃO E DO PROCESSO DE REVISÃO DOS RESUMOS

5.1 Cada resumo inscrito será enviado a, pelo menos, dois pareceristas.

5.2 O resumo inscrito poderá:

- a) ser aceito na forma apresentada;
- b) ter aceite condicionado à revisão do texto ou do formato;
- c) ser rejeitado, no caso de a revisão não ser feita a contento.

5.3 De 13 a 22 de dezembro de 2023 autores e orientadores deverão consultar o Portal da JICTAC 2024 para verificar a necessidade, ou não, de revisão do resumo submetido e realizá-la neste período.

5.4 Os pareceristas irão verificar se a solicitação foi atendida e aceitar ou rejeitar o resumo. Caberá à coordenação da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades e Campi a decisão em caso de divergência.

5.5 O resultado será disponibilizado na plataforma em 19 de fevereiro de 2024.

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1 O trabalho deve ser apresentado, individualmente ou em grupo, exclusivamente por estudantes. No caso de bolsistas do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM o trabalho deve ser apresentado pelo(a) autor(a) responsável pelo trabalho. Em caso de impedimento da apresentação de trabalho pelo(a) autor(a) bolsista, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa conforme as instruções disponibilizadas no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.macaef.ufrj.br/jictac/>) até o dia da apresentação do trabalho.

6.2 A apresentação dos trabalhos deve obedecer às seguintes orientações:

- a) O formato de apresentação será exclusivamente na modalidade PÔSTER Eletrônico (E-PÔSTER). A apresentação deverá ser enviada para a Coordenação da JICTAC 2024 no Centro ou Campus Universitário em formato e data definidos posteriormente e divulgados no ANEXO I do presente Edital.
- b) Será permitida a utilização de formato de pôster impresso, excepcionalmente mediante necessidade identificada pelos Coordenadores da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades ou Campi para a organização das sessões.

6.3 Cada trabalho terá no máximo 10 minutos para apresentação e mais 5 minutos para arguição.



6.4 O(a) autor(a) responsável (apresentador(a) e seu(sua) respectivo(a) orientador(a) principal deverão estar presentes desde o início até o final da sessão na qual terão seus trabalhos apresentados, resguardadas as excepcionalidades previstas no item 2.7.

6.5 Orientadores(as) e colaboradores(as) não poderão apresentar o trabalho nem responder às indagações dirigidas aos alunos orientados.

#### 7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ACEITOS

7.1 Cada trabalho aceito será avaliado por banca composta por no mínimo dois e no máximo quatro avaliadores com o título de Doutor, abrindo-se a possibilidade de participação de pós-doutorandos de programas de pós-graduação da UFRJ, em sessões organizadas pelos Coordenadores da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades ou Campi.

7.2 Quando necessário, o(a) coordenador(a) de sessão poderá excepcionalmente ser um(a) dos(as) avaliadores(as).

7.3 O(a) avaliador(a) terá acesso, antes do início da realização das sessões, aos resumos das apresentações e receberá as orientações da Coordenação de Centro para proceder às avaliações.

7.4 Trabalhos que envolvam confidencialidade poderão ser agrupados em sessões fechadas, com a participação somente dos(as) envolvidos(as) e avaliadores(as) que deverão assinar um termo de confidencialidade e sigilo.

#### 8. DOS PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

8.1 Avaliadores(as) e coordenadores(as) de cada sessão, poderão, ou não, indicar até duas apresentações para o recebimento de menção honrosa.

8.2 Os critérios para a indicação de menção honrosa serão objeto de regulamentação a ser definida posteriormente pela Comissão Organizadora da JICTAC 2024 e divulgado no ANEXO II do presente Edital.

#### 9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA XLV JICTAC 2024

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	06/11/2023
Inscrição de resumos	06/11/2023 a 28/11/2023
Resultado preliminar da avaliação dos resumos	12/12/2023
Correção de resumos por autores e orientadores - apenas resumos com 'aceito condicionado à revisão'	13/12/2023 a 22/12/2023
Inclusão de autores(as) nos resumos	
Resultado final da avaliação dos resumos (revisados)	19/02/2024
Divulgação da Programação Final	22/03/2024
Inscrição como público do evento	A partir de 22/03/2024
Evento	08/04/2024 a 12/04/2024

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Orientadores(as) e estudantes devem manter atualizados seus endereços eletrônicos no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.maca.ufrj.br/jictac/>).

10.2 É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa, uma vez que servirão de base à elaboração do livro de resumos, da avaliação, da programação e dos certificados.

10.3 Caberá à coordenação Geral da JICTAC, em colaboração com os coordenadores da JICTAC nos Centros, Unidades ou Campi, organizar sessões especiais de comunicação e atividades de interesse geral.

10.4 Caberá aos coordenadores da JICTAC nos Centros, Unidades ou Campi organizar as sessões de trabalhos JICTAC 2024 e definir os locais de realização, respeitando o princípio da integração acadêmica;

10.5 É de responsabilidade dos(as) autores(as) e orientadores(as) o acompanhamento de todas as etapas do evento (inscrição, avaliação e programação) no Portal da JICTAC 2024.

10.6 Os certificados serão disponibilizados no Portal da JICTAC 2024 após a realização do evento. É de responsabilidade de cada participante acessar o Portal da JICTAC 2024 com seu login e senha para ter acesso ao seu certificado.

10.7 Em caso de dúvidas, orientadores(as) e estudantes deverão consultar a Coordenação da JICTAC 2024 do Centro ou Campus Universitário em que apresentarão os trabalhos. Os endereços de contato das referidas coordenações locais estão disponibilizados no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.maca.ufrj.br/jictac/>).

10.8 Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural - JICTAC 2024.

Aprovado em Ad Referendum pelos presidentes do CEG/CEPG em 22 de novembro de 2023.

Profª. Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes  
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Prof. João Ramos Torres de Mello Neto  
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

### PORTARIA Nº 10201, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.590, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

#### Retificação

Na Portaria nº11735, de 8/12/2022, Publicada no BUFRJ nº49, de 13/12/2022-Extraordinário - 3ª parte, retifica-se alterando o segmento de um servidor Técnico Administrativo para Discente:

#### Onde se lê:

#### Discentes

- Alessandra Pessoa de Vasconcelos, DRE 120134367
- Ana Beatriz Silva Neves - DRE120187467
- Ana Cristina dos Santos Araújo DRE 119069672
- Anailson Santos, DRE 120138206
- André Luiz Amorim da Costa, DRE 122013410
- Artur Vítório Valladares Cardoso DRE 112200976
- Brenda Chrystie Vieira Lima DRE 119136966
- Caíque Gomes dos Santos, DRE 119159435
- Caroline Evangelista Nogueira dos Santos, DRE 119114396
- Diana Silva Thomáz, DRE 120003964
- Eduardo de Lima Fonseca - DRE 122061332
- Eliete Cristina de Souza - DRE 120069758
- Elizabeth Gomes da Silva, DRE 122017008
- Emanuele Vieira dos Santos - DRE 122123037
- Gabriela Assis de Lemos, DRE 114212199
- Gabriela Marinho de Souza Anes, DRE 121069654
- Hudson Rodrigues da Silva Lima DRE 119017413
- Iracema Oliveira dos Santos DRE 119150033
- Isabela Jared Mendes Amaral DRE 118069043
- Júlia Carvalho Abreu - DRE 119138277
- Lohrene de Lima da Silva, DRE 121190146
- Luana Christina Almeida dos Santos - DRE 120081441
- Lucas Gabriel de Matos Santos, DRE 120079347
- Luzinete Nascimento do Nascimento, DRE 120161144
- Marcus Vinícius Cezário de Souza, DRE 121152253
- Maria Eduarda de Amorim Sousa - DRE 121124802
- Maria José Caetano do Amaral SIAPE 000366758
- Maria Luiza Lima de Castro DRE 118096464
- Maria de Fátima Tomaz, DRE 120107336
- Rafaela Nascimento Lopes, DRE 117348012
- Renata Freire Barbosa, DRE 119186597
- Renata Pereira Laurindo, DRE 114178816
- Wellington Roni Laudelino dos Santos Ambrósio, DRE 120152991
- Yasmin Lanatte de Oliveira Silva, DRE 120121089

#### Docentes

- Aiarlen dos Santos Menezes, SIAPE 003261831
- Aina Innocencio da Silva Gomes, SIAPE 002966563
- Aleksandra Menezes de Oliveira, SIAPE 002631965
- Alexandre de Castro Leiras Gomes, SIAPE 001125195
- Ana Cristina Bahis Nascimento, SIAPE 2194717
- Ana Paula Santos da Silva de Oliveira, SIAPE 3065497
- Ângela Brêtas Gomes dos Santos, SIAPE 006365307
- Cecília Maria Izidoro Pinto, SIAPE 0010817069
- Célia Yelimar Palmero Quintana, SIAPE 001388503
- Daniela Costa Bursztyn, SIAPE 001072147
- Cristiane Mesquita da Silva Gorgonio, SIAPE 001395344
- Elisângela Bernardes do Nascimento, SIAPE 002272642
- Gabriel Eduardo Schultz, SIAPE 001875281
- Gustavo Arantes Camargo, SIAPE 001847686
- Helene Nara Henriques Blanc, SIAPE 003966472



- Janaína Moreno de Siqueira SIAPE 003288812
- Jean Christophe Houzel SIAPE 001361949
- Joaquim Welley Martins; SIAPE 001123909
- Juliana Camacho Pereira, SIAPE 001257653
- Katya Souza Gualter, SIAPE 006366723
- Leonardo Dangelo, SIAPE 3496898
- Lílian de Carvalho Soares, SIAPE 1257661
- Luciano Prado da Silva, SIAPE 001228333
- Marcelo de Pádula, SIAPE 001282421
- Márcia Giambiagi de Marval, SIAPE 001172423
- Maria da Soledade Simeão dos Santos, SIAPE 001188815
- Maria de Fátima Lima Santos, SIAPE 001333024
- Michele Gonçalves Mothé, SIAPE 2890543
- Milena Batista Carneiro, SIAPE 002303863
- Patrícia Fernanda Schuck, SIAPE 003250535
- Paula Isabella Marujo Nunes da Fonseca, SIAPE 1425135
- Petter Franco Entriger, SIAPE 002148996
- Rachel Aguiar Estevam do Carmo, SIAPE 001403645
- Rejane Eleutério Ferreira, SIAPE 003331493
- Rute Ramos da Silva, SIAPE 002967280
- Sandra Maria Becker Tavares, SIAPE 009363971
- Sarah Almeida de Oliveira, SIAPE 002163851
- Thaís Biondino Sardella Giorno, SIAPE 3257613
- Vanessa Ribeiro Teixeira, SIAPE 004488600
- Verônica Caé da Silva Moura, SIAPE 001441283
- Wallace dos Santos de Moraes, SIAPE 002705102
- Caique Gomes dos Santos, DRE 119159435
- Caroline Evangelista Nogueira dos Santos, DRE 119114396
- Diana Silva Thomáz, DRE 120003964
- Edmilson dos Santos Ferreira, SIAPE 001764804
- Elizabeth Gomes da Silva, DRE 122017008
- Gabriela Assis de Lemos, DRE 114212199
- Gabriela Marinho de Souza Anes, DRE 121069654
- Hudson Rodrigues da Silva Lima DRE 119017413
- Iracema Oliveira dos Santos DRE 119150033
- Isabela Jared Mendes Amaral DRE 118069043
- Lohrene de Lima da Silva, DRE 121190146
- Lucas Gabriel de Matos Santos, DRE 120079347
- Luzinete Nascimento do Nascimento, DRE 120161144
- Marcus Vinícius Cezário de Souza, DRE 121152253
- Maria José Caetano do Amaral SIAPE 000366758
- Maria Luiza Lima de Castro DRE 118096464
- Maria de Fátima Tomaz, DRE 120107336
- Rafaela Nascimento Lopes, DRE 117348012
- Renata Freire Barbosa, DRE 119186597
- Renata Pereira Laurindo, DRE 114178816
- Wellington Roni Laudelino dos Santos Ambrósio, DRE 120152991
- Yasmin Lanatte de Oliveira Silva, DRE 120121089

*Docentes*

- Aiarlen dos Santos Meneses, SIAPE 003261831
- Aina Innocencio da Silva Gomes, SIAPE 002966563
- Aleksandra Menezes de Oliveira, SIAPE 002631965
- Alexandre de Castro Leiras Gomes, SIAPE 001125195
- Ângela Brêtas Gomes dos Santos, SIAPE 000365307
- Cecília Maria Izidoro Pinto, SIAPE 0010817069
- Célia Yelimar Palmero Quintana, SIAPE 001388503
- Daniela Costa Bursztyn, SIAPE 001072147
- Cristiane Mesquita da Silva Gorgonio, SIAPE 001395344
- Elisângela Bernardes do Nascimento, SIAPE 002272642
- Gabriel Eduardo Schultz, SIAPE 001875281
- Gustavo Arantes Camargo, SIAPE 001847686
- Helene Nara Henriques Blanc, SIAPE 003966472
- Janaína Moreno de Siqueira SIAPE 003288812
- Jean Christophe Houzel SIAPE 001361949
- Joaquim Welley Martins; SIAPE 001123909
- Juliana Camacho Pereira, SIAPE 001257653
- Katya Souza Gualter, SIAPE 006366723
- Luciano Prado da Silva, SIAPE 001228333
- Marcelo de Pádula, SIAPE 001282421
- Márcia Giambiagi de Marval, SIAPE 001172423
- Maria da Soledade Simeão dos Santos, SIAPE 001188815
- Maria de Fátima Lima Santos, SIAPE 001333024
- Milena Batista Carneiro, SIAPE 002303863
- Patrícia Fernanda Schuck, SIAPE 003250535
- Petter Franco Entriger, SIAPE 002148996
- Rachel Aguiar Estevam do Carmo, SIAPE 001403645
- Rejane Eleutério Ferreira, SIAPE 003331493
- Rute Ramos da Silva, SIAPE 002967280
- Sandra Maria Becker Tavares, SIAPE 009363971
- Sarah Almeida de Oliveira, SIAPE 002163851
- Vanessa Ribeiro Teixeira, SIAPE 004488600
- Verônica Caé da Silva Moura, SIAPE 001441283
- Wallace dos Santos de Moraes, SIAPE 002705102

*Técnicos Administrativos*

- Andrea Pestana Caroli de Freitas, SIAPE 000366567
- Daniele de Carvalho Grazinoli, SIAPE 002614637
- Denise Francisco Góes, SIAPE 0366588
- Fátima Cristina dos Santos, SIAPE 001864356
- Flávio dos Santos Lafaiete, SIAPE 000362293
- Frederico do Nascimento Paulo, SIAPE 001799790
- Joyce Barreto de Sá Abbade, SIAPE 1348385
- Juliana Oliveira de Souza SIAPE 003072116
- Luzia da Conceição de Araujo, SIAPE 007377731
- Marta da Silva Batista, SIAPE 002076198
- Mônica da Silva Gomes, SIAPE 001676873
- Mônica Silva Cabral, SIAPE 003159132
- Monique Tavares Riscado Lopardi, SIAPE 002565213
- Noemi de Andrade, SIAPE 000366961
- Pedro Fernando Gonzaga de Oliveira, SIAPE 002292864
- Rafael Miron da Silva Oliveira, SIAPE 001011130
- Renato Vieira de Albuquerque, SIAPE 002341875
- Rita de Cássia Cunha dos Santos, SIAPE 000364346
- Rita de Cássia Oliveira Gomes, SIAPE 001495679
- Rogério da Silva Cruz, SIAPE 002289656

*Técnicos Administrativos*

- Andrea Pestana Caroli de Freitas, SIAPE 000366567
- Andrezza Lelles da Cunha Oliveira, SIAPE 1993008
- Bianca Rodrigues Pinheiro, SIAPE 2290387
- Daniele de Carvalho Grazinoli, SIAPE 002614637
- Denise Francisco Góes, SIAPE 0366588
- Edmilson dos Santos Ferreira, SIAPE 001764804
- Fátima Cristina dos Santos, SIAPE 001864356
- Flávio dos Santos Lafaiete, SIAPE 000362293
- Frederico do Nascimento Paulo, SIAPE 001799790
- José Carlos Lima de Campos, SIAPE 2300586
- Joyce Barreto de Sá Abbade, SIAPE 1348385
- Juliana Oliveira de Souza SIAPE 003072116
- Kércia Lídia Vasconcelos Mota, SIAPE 2322466
- Luzia da Conceição de Araujo, SIAPE 007377731
- Márcia Meibel da Rosa Dantas, SIAPE 3135225
- Márcia Rocha de Aquino, SIAPE 0365727
- Marcio Neves Paiva, SIAPE 1865476
- Maria Cecília Rocha de Castro, SIAPE
- Maria da Glória Lima Leonardo, SIAPE 15504534
- Maria do Perpétuo Socorro Lopes de Sousa da Silva, SIAPE 1676644
- Marta da Silva Batista, SIAPE 002076198
- Mônica da Silva Gomes, SIAPE 001676873
- Mônica Silva Cabral, SIAPE 003159132
- Monique Tavares Riscado Lopardi, SIAPE 002565213
- Noemi de Andrade, SIAPE 000366961
- Pedro Fernando Gonzaga de Oliveira, SIAPE 002292864
- Priscila Vieira Magalhães Souza, SIAPE 2959888
- Rafael Miron da Silva Oliveira, SIAPE 001011130
- Renato Vieira de Albuquerque, SIAPE 002341875
- Rita de Cássia Cunha dos Santos, SIAPE 000364346
- Rita de Cássia Oliveira Gomes, SIAPE 001495679
- Rogério da Silva Cruz, SIAPE 002289656
- Rosa Oliveira, SIAPE 001465282
- Rute dos Santos Lafaiete de Barros, SIAPE 002126528
- Sandra Batista da Silva Martins, SIAPE 002154239
- Selma Ribeiro de Farias, SIAPE 000366380
- Tatiane Pessanha da Silva Pires, SIAPE 002129728
- Thaís de Souza Andrade, SIAPE 1651340
- Vanessa Almeida da Silva, SIAPE 3122187
- Vítor Maurício dos Santos Matos, SIAPE 001783655
- Vivian de Oliveira, SIAPE 001763897
- Viviane de Lima Souza Bonifácio, SIAPE 003152611

**Leia-se:**

*Discentes*

- Alessandra Pessoa de Vasconcelos, DRE 120134367
- Ana Cristina dos Santos Araújo DRE 119069672
- Anaílson Santos, DRE 120138206
- André Luiz Amorim da Costa, DRE 122013410
- Artur Vítório Valladares Cardoso DRE 112200976
- Brenda Chrystie Vieira Lima DRE 119136966



- Rosa Oliveira, SIAPE 001465282
- Rute dos Santos Lafaiete de Barros, SIAPE 002126528
- Sandra Batista da Silva Martins, SIAPE 002154239
- Selma Ribeiro de Farias, SIAPE 000366380
- Tatiane Pessanha da Silva Pires, SIAPE 002129728
- Thaís de Souza Andrade, SIAPE 1651340
- Vítor Maurício dos Santos Matos, SIAPE 001783655
- Vivian de Oliveira, SIAPE 001763897
- Viviane de Lima Souza Bonifácio, SIAPE 003152611

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 59/2023 - PR4/UFRJ**

*Processo nº 23079.256556/2023-45*

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a

07 de julho de 2023, resolve tornar público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos agentes públicos em efetivo exercício na PR3, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 22/11/2023 a 24/11/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer trimestralmente, até o dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro, maio ou agosto de cada ano, permitindo, se homologada, a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), disponível em: <https://forms.gle/2biF2X1QhQpbtxro>

### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR3 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir:

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral na PR3
Gabinete	Secretaria Comunicação Digital Conformidade de Registro de Gestão Assessoria Protocolo Superintendentes e Contador Geral	14	14	14	15
Contadoria Geral	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Contador Geral	21	21	21	
Superintendência de Planejamento Institucional	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Superintendente	3	3	3	
Superintendência Geral de Finanças	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Superintendente	26	26	26	
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Superintendente	11	11	11	

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, poderão ser escolhidas as seguintes opções, conforme pactuado no Plano de Trabalho:

- 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais);
- 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais);
- 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais);

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-reitoria, bem como mobiliário adequado e acesso à internet.

### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores técnico-administrativos efetivos, com exceção daqueles previstos no subitem 4.2 deste edital, estão aptos a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos a participar do PGD:

- agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitida para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

4.5 O adequado enquadramento dos agentes públicos nas opções escolhidas será realizado em atenção à eficiência de seu trabalho, de seu setor de atuação e da PR3 como um todo.

4.6 Se, considerando o item anterior, as opções do agente público não forem consideradas adequadas, serão a ele apresentadas outras possíveis alternativas.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo agente público interessado, devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela Unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados na modalidade teletrabalho integral seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios, desde que devidamente comprovados, na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados os candidatos que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame, dispostos em ordem alfabética, à exceção dos agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os quais deverão constar no início da listagem de aprovados.

6.2 Os candidatos excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 3(três) meses, conforme item 2.1.1. considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	21/11/2023
Período de inscrições	22/11/2023 a 24/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/12/2023
Prazo para recursos	07/12/2023 a 08/12/2023
Divulgação do resultado final	12/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	22/11/2023 a 12/12/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	13/12/2023 a 22/12/2023
Início do PGD na Unidade	02/01/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados, em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecendo-se ao estabelecido nos itens 2 e 4 do presente Edital.

## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR3/UFRJ, serão consideradas as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor da Unidade de Planejamento;
- b) Segunda instância: Comissão formada por Pró-reitor e Superintendentes;
- c) Terceira instância: Pró-reitoria de Pessoal.

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O agente público terá direito de impetrar recurso do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O agente público participante do PGD-PR3 será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD, caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, à PR4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do agente público.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os agentes públicos aprovados no presente processo seletivo estarão aptos a participar do PGD-PR3/UFRJ, sendo que, para tanto, deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O participante do PGD-PR3/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decididos pela Pró-reitoria de Pessoal (PR4).

10.8 Este edital entra em vigor em 21 de novembro de 2023.

Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

### PORTARIA Nº 12478, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR : ROBSON CABRAL DOS SANTOS  
CARGO : SERVENTE DE OBRAS  
LOTAÇÃO : 253 - INSTITUTO DE MATEMATICA  
ADICIONAL : INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO : 04/10/2023

**PORTARIA Nº 12479, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... GILVAN ALEIXO DA SILVA  
CARGO:..... ELETRICISTA  
LOTAÇÃO:..... 275 - SECAO DE ATIVIDADES GERENCIAIS DO IQ  
ADICIONAL: ..... PERICULOSIDADE  
GRAU: ..... UNICO  
INÍCIO CONCESSÃO: 16/08/2023

**PORTARIA Nº 12704, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:..... RENATA CRISTINA DA SILVA  
• CARGO:..... TECNICO DE LABORATORIO AREA  
LOTAÇÃO:..... 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 13/09/2023

**PORTARIA Nº 12705, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:..... DEISE BARBOSA FREIRE  
• CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO:..... 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 09/10/2023

**PORTARIA Nº 12706, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... LUIZ HENRIQUE GONCALVES DE MELLO  
• CARGO:..... AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO:..... 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 09/10/2023

**PORTARIA Nº 12707, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:..... MICHELLE BRUST HACKMAYER  
• CARGO:..... TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
LOTAÇÃO:..... 47 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 13/09/2023

**PORTARIA Nº 12710, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Insalubridade no Grau \_\_\_\_\_ (%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:..... TANIA MARIA DA SILVA FREIRE  
• CARGO:..... AUX EM ADMINISTRACAO  
LOTAÇÃO:..... 47 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 13/09/2023

**PORTARIA Nº 12712, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... PAULO RAIMUNDO FERREIRA  
• CARGO:..... VIGILANTE  
LOTAÇÃO:..... 2258 - SECAO DE ADMINISTRACAO DA SEDE  
ADICIONAL: ..... PERICULOSIDADE  
GRAU: ..... UNICO  
INÍCIO CONCESSÃO: 02/01/2023

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023****EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 18/2023 - PR4/UFRJ**

PROCESSO Nº 23079.256037/2023-87

*Retificação*

No Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 18 do dia 01/11/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 01/11/2023, retifica-se:

Acrescenta-se:

3.5 Fica estabelecido o prazo de 48 horas de antecedência mínima nas convocações para que o agente público compareça à unidade.



Onde se lê:

**7. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

Descrição	Datas
Divulgação do edital	01/11/2023
Período de inscrições	08/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	13/11/2023
Prazo para recursos	16/11/2023 a 17/11/2023
Divulgação do resultado final	21/11/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	08/11/2023 a 28/11/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	29/11/2023 a 01/12/2023
Início do PGD na Unidade	04/12/2023

Leia-se:

**7. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

Descrição	Datas
Divulgação do edital	01/11/2023
Período de inscrições	08/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	14/11/2023
Prazo para recursos	16/11/2023 a 17/11/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho e validação pela chefia imediata	08/11/2023 a 08/12/2023
Divulgação do resultado final e início do PGD na Unidade	11/12/2023

Neuza Luzia Pinto  
Pró-Reitora de Pessoal

**PORTARIA Nº 13101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.000915/2019-25, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez à servidora LENITA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0374687, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pela EC 41/03 c/c art. 6º-A da EC 41/03, redação dada pela EC 70/12, proventos proporcionais. Laudo 2313/2018.

**PORTARIA Nº 13117, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.233306/2023-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO CARLOS CARVALHO CANEDO, matrícula SIAPE nº 0360108, ocupante do cargo de Motorista, Classificação: C, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 13138, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225460/2021-73, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora ROSANE MARIA FERREIRA CABRAL, matrícula SIAPE nº 1763593, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classificação: E, Capacitação: 3, Padrão: 09, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo nº 193.724/2023, de 09/11/2023.

**PORTARIA Nº 13139, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.220708/2023-71, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória ao servidor EMERSON ELIAS MERHY, matrícula SIAPE nº 2587140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 11/11/2023.

**PORTARIA Nº 13236, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 21/11/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Fabio Santana da Cunha, Matrícula SIAPE nº 3333330, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.257562/2023-10.

**PORTARIA Nº 13237, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 21/11/2023, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo (a) servidor (a) ROSÂNGELA CRISTINA SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 3152638, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.257397/2023-04.

**PORTARIA Nº 13252, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.250053/2023-66, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) NAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 3040536, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Escola Politécnica, a partir de 13/11/2023, anteriormente localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023**

**PORTARIA Nº 7600, DE 25 DE JULHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.218503/2023-26, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) NELILDA ORMOND BRAGA, SIAPE nº 1124855, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no(a) Centro de Letras e Artes, a partir de 12/07/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Centro de Tecnologia.

**PORTARIA Nº 12762, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.257023/2023-81, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARLENE CONCEIÇÃO GOUVEA COELHO, cônjuge do ex-servidor MAURO AMAZONAS COELHO, matrícula SIAPE nº 0372478, cargo VIGILANTE, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 13, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 08/10/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8.112/1990.



#### PORTARIA Nº 12850, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

BEATRIZ COELHO ALVES CORDEIRO, Matrícula SIAPE nº 1766073, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Museu Nacional, pelo período de 21/11/2023 a 22/12/2023. (Processo 23079.257251/2023-51)

#### PORTARIA Nº 12872, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 5468, de 07 de junho de 2023, publicada no BUFRJ BE de 13 de junho de 2023, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) IVNA NERIA SILVA RIBAMAR DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2342900.

Onde se lê: “no período de 20/07/2023 a 19/07/2024”, leia-se: “no período de 20/07/2023 a 30/11/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.223266/2023-15)

#### PORTARIA Nº 13231, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.248498/2023-86, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARIA ALICE MARQUES DA SILVA DA COSTA, SIAPE nº 0371623, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, no(a) Centro de Letras e Artes, a partir de 13 de novembro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Faculdade de Letras.

#### PORTARIA Nº 13235, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.235403/2023-64, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO PACHECO DOS SANTOS, SIAPE nº 0365571, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, no(a) Instituto de Geociências, a partir de 13 de novembro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Instituto de Matemática.

#### PORTARIA Nº 13239, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.233045/2023-55, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARIA CRISTINA LOUREIRO GOMES, SIAPE nº 1804565, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, no(a) Superintendência-Geral de Comunicação Social / Reitoria, a partir de 13 de novembro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Campus UFRJ - Macaé.

#### PORTARIA Nº 13265, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ARNALDO CEZAR NOGUEIRA LAURENTINO na vaga de professor substituto do/a Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 23/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.257068/2023-55.

#### PORTARIA Nº 13267, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar JOYCE CRISTINA MEIRELES DA SILVA na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente

à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 23/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.256952/2023-72.

#### PORTARIA Nº 13283, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ANDREA ALVARO ALBERTO BACELLAR na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 23/11/2023 à 08/12/2023, conforme processo nº. 23079.256418/2023-66.

#### PORTARIA Nº 13286, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 25/10/2023, o cargo de Assistente de Alunos, ocupado pelo (a) servidor (a) CARLOS CESAR DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0361415, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.259769/2023-29.

#### PORTARIA Nº 13287, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 10/11/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Gabriel Zorthea Lourenço, Matrícula SIAPE nº 3010080, ocupante do cargo de Contra-Mestre/Ofício, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.256828/2023-15.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023

#### PORTARIA Nº 13020, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ORLANDO MARQUES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 0373039, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/11/2002, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/08/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 169.711/2023, emitido no Proc. nº 23079.245866/2023-34. Sem necessidade de reavaliação.

#### PORTARIA Nº 13242, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.245401/2023-83, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, SIAPE nº 1846800, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no(a) Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social / NIDES, a partir de 04 de outubro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-reitoria de Pessoal/PR4.

#### PORTARIA Nº 13367, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LEILA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 6370989, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 20/03/2014, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 12/06/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 169.484/2023, emitido no Proc. nº 23079.238334/2023-41. Sem necessidade de reavaliação.

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES SEÇÃO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023**

#### EDITAL Nº 1426, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.205752/2019-75*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) DINORA SILVA DE AZEVEDO, SIAPE 0XXXXX4, CPF nº 375.XXX.XXX-87, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.205752/2019-75, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

#### EDITAL Nº 1427, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.210568/2019-47*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) LETICIA SOARES TEIXEIRA SIAPE 0XXXXX7, CPF nº 836.XXX.XXX-87, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.210568/2019-47, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023**

#### PORTARIA Nº 12885, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

RODRIGO FERREIRA TONIOL, Matrícula SIAPE nº 3208401, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 08/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/10/2023. (Processo 23079.216249/2023-21)

#### PORTARIA Nº 12891, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MAXIMO AUGUSTO CAMPOS MASSON, Matrícula SIAPE nº 0387005, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 30/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/06/2023. (Processo 23079.214986/2023-90)

#### PORTARIA Nº 13049, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

NATANAEL NUNES DE MOURA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1340656, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/10/2023. (Processo 23079.219323/2023-61)

#### PORTARIA Nº 13051, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1247740, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/07/2023. (Processo 23079.219916/2023-28)

#### PORTARIA Nº 13052, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

IDERLEY COLOMBINI NETO, Matrícula SIAPE nº 3208230, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/10/2023. (Processo 23079.220481/2023-64)

#### PORTARIA Nº 13056, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

AMANDA FERNANDES XAVIER PEDROSA, Matrícula SIAPE nº 1961405, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/10/2023. (Processo 23079.221472/2023-91)

#### PORTARIA Nº 13058, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EVELINE LOPES ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1134910, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2023. (Processo 23079.227273/2023-96)

#### PORTARIA Nº 13069, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

IVALDO ITABAIANA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2966841, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/08/2023. (Processo 23079.227297/2023-45)

#### PORTARIA Nº 13072, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):



JOSE JAIRO VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1064806, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2023. (Processo 23079.227304/2023-17)

#### **PORTARIA Nº 13073, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIANA ELENA PINHEIRO DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1402756, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227545/2023-58)

#### **PORTARIA Nº 13076, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLA LUCIANE MANSKE CAMARGO, Matrícula SIAPE nº 3062099, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 28/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/08/2023. (Processo 23079.229678/2023-69)

#### **PORTARIA Nº 13081, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ULISSES DIAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1867666, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIV, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/09/2023. (Processo 23079.230756/2023-78)

#### **PORTARIA Nº 13086, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VANTUIL PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2642264, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/10/2023. (Processo 23079.244630/2023-81)

#### **PORTARIA Nº 13107, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CHERRINE KELCE PIRES, Matrícula SIAPE nº 1566283, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2023. (Processo 23079.244879/2023-96)

#### **PORTARIA Nº 13108, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAFAEL EDUARDO GUTIERREZ GIRALDO, Matrícula SIAPE nº 3066672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2023. (Processo 23079.252057/2023-89)

#### **PORTARIA Nº 13109, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIELLE CABRAL BONFIM, Matrícula SIAPE nº 3065487, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 11/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/10/2023. (Processo 23079.250344/2023-54)

#### **PORTARIA Nº 13110, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RENATO DOURADO COTTA DE MELLO, Matrícula SIAPE nº 1530585, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/09/2023. (Processo 23079.249261/2023-12)

#### **PORTARIA Nº 13112, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOAQUIM WELLEY MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1123909, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/09/2023. (Processo 23079.248332/2023-60)

#### **PORTARIA Nº 13114, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JACQUELINE CAVALCANTI CHAVES, Matrícula SIAPE nº 2144493, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2023. (Processo 23079.247925/2023-17)

#### **PORTARIA Nº 13124, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONCA, Matrícula SIAPE nº 3289097, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/10/2023. (Processo 23079.242220/2023-03)

#### **PORTARIA Nº 13125, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDO ANTONIO NAZARETH NICACIO, Matrícula SIAPE nº 1331369, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/09/2023. (Processo 23079.242395/2023-11)

#### **PORTARIA Nº 13129, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

NAIR DE PAULA SOARES, Matrícula SIAPE nº 1575072, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/09/2023. (Processo 23079.242486/2023-48)

#### **PORTARIA Nº 13131, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VALERIA NUNES BELMONTE, Matrícula SIAPE nº 1898143, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/09/2023. (Processo 23079.243483/2023-21)

**PORTARIA Nº 13132, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDUARDO VIANNA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2374485, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/09/2023. (Processo 23079.243825/2023-11)

**PORTARIA Nº 13133, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FILIPE CEPPAS DE CARVALHO E FARIA, Matrícula SIAPE nº 3357869, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/10/2023. (Processo 23079.243751/2023-13)

**PORTARIA Nº 13134, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LISIA MONICA DE SOUZA GESTINARI, Matrícula SIAPE nº 1529892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 11/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/10/2023. (Processo 23079.243729/2023-65)

**PORTARIA Nº 13150, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS MORAES, Matrícula SIAPE nº 1221670, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/10/2023. (Processo 23079.240006/2023-12)

**PORTARIA Nº 13151, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA LAHTERMAHER OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3072539, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/10/2023. (Processo 23079.239951/2023-63)

**PORTARIA Nº 13152, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ALINE CALDEIRA LOPES, Matrícula SIAPE nº 1379176, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/10/2023. (Processo 23079.212233/2023-40)

**PORTARIA Nº 13153, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULO DUARTE SILVA, Matrícula SIAPE nº 2790776, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/10/2023. (Processo 23079.239858/2023-59)

**PORTARIA Nº 13154, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARKUS VINICIUS SANTOS LIMA, Matrícula SIAPE nº 2144271, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/09/2023. (Processo 23079.239708/2023-45)

**PORTARIA Nº 13155, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FRANCIMAR TINOCO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1730165, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/09/2023. (Processo 23079.239319/2023-10)

**PORTARIA Nº 13156, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GIULIO EDUARDO CAMILO DRAGHI, Matrícula SIAPE nº 1124532, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/09/2023. (Processo 23079.234491/2023-87)

**PORTARIA Nº 13157, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA MARCIA NACIF DRUMMOND DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 2211698, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/09/2023. (Processo 23079.233587/2023-28)

**PORTARIA Nº 13158, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SHAFT CORREA PINTO, Matrícula SIAPE nº 1763523, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2023. (Processo 23079.233326/2023-16)

**PORTARIA Nº 13159, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

GIOVANNI LARANJO DE STEFANI, Matrícula SIAPE nº 3208356, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 08/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/10/2023. (Processo 23079.211451/2023-67)

**PORTARIA Nº 13161, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KATIA AUGUSTA MACIEL, Matrícula SIAPE nº 1725764, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2023. (Processo 23079.232401/2023-13)



#### PORTARIA Nº 13162, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA BARROS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1194161, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.232352/2023-19)

#### PORTARIA Nº 13192, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

CAROLINE DOS SANTOS DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1195071, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado(a) no(a) Centro de Ciências da Saúde, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/12/2023. (Processo 23079.242044/2023-00)

#### PORTARIA Nº 13193, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELISA GRANHA LIRA, Matrícula SIAPE nº 3256770, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2023. (Processo 23079.244560/2023-61)

#### PORTARIA Nº 13194, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODOLFO PINHEIRO DA ROCHA PARANHOS, Matrícula SIAPE nº 6364187, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 27/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/09/2023. (Processo 23079.244404/2023-08)

#### PORTARIA Nº 13195, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KATIA SENTO SE MELLO, Matrícula SIAPE nº 1674664, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/09/2023. (Processo 23079.243913/2023-13)

#### PORTARIA Nº 13196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIO JERONIMO HOLTZ SILVA FILHO, Matrícula SIAPE nº 3062374, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2023. (Processo 23079.241747/2023-11)

#### PORTARIA Nº 13197, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDO JORGE MENDES DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1412454, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/09/2023. (Processo 23079.241542/2023-27)

#### PORTARIA Nº 13198, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELO ALVARO DA SILVA MACEDO, Matrícula SIAPE nº 1182004, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/09/2023. (Processo 23079.241257/2023-14)

#### PORTARIA Nº 13199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BARBARA VASCONCELLOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1881966, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/09/2023. (Processo 23079.240458/2023-96)

#### PORTARIA Nº 13200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAQUEL FERREIRA DA PONTE, Matrícula SIAPE nº 2152319, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/09/2023. (Processo 23079.240439/2023-60)

#### PORTARIA Nº 13201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA DE FATIMA SOUSA DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 2789518, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/08/2023. (Processo 23079.239320/2023-44)

#### PORTARIA Nº 13202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAQUEL DE SOUZA GESTINARI, Matrícula SIAPE nº 1570392, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 11/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/10/2023. (Processo 23079.239168/2023-08)

#### PORTARIA Nº 13203, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULA ISABELLA MARUJO NUNES DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1425135, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/10/2023. (Processo 23079.239052/2023-61)

#### PORTARIA Nº 13205, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BORIS ASRILHANT, Matrícula SIAPE nº 1409970, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para

o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/09/2023. (Processo 23079.238931/2023-75)

#### **PORTARIA Nº 13219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULO ROBERTO RIBEIRO FONTES, Matrícula SIAPE nº 3062130, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 11/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/10/2023. (Processo 23079.244977/2023-23)

#### **PORTARIA Nº 13226, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BIANCA GRAZIELA SOUZA GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2527141, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2023. (Processo 23079.247533/2023-40)

#### **PORTARIA Nº 13230, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANTONIO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2124782, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2023. (Processo 23079.247195/2023-46)

#### **PORTARIA Nº 13233, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GILBERTO DOLEJAL ZANETTI, Matrícula SIAPE nº 0382364, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/10/2023. (Processo 23079.246985/2023-12)

#### **PORTARIA Nº 13238, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO KAMIMURA, Matrícula SIAPE nº 1224535, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/11/2023. (Processo 23079.246366/2023-10)

#### **PORTARIA Nº 13241, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GABRIELANESTAL DE MORAES, Matrícula SIAPE nº 3251574, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/09/2023. (Processo 23079.245420/2023-18)

#### **PORTARIA Nº 13246, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUILHERME AUGUSTO PIEDADE DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2399384, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/09/2023. (Processo 23079.244896/2023-23)

#### **PORTARIA Nº 13253, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DIEGO LEONEL CADETTE DUTRA, Matrícula SIAPE nº 3061945, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/09/2023. (Processo 23079.235031/2023-76)

#### **PORTARIA Nº 13256, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PRISCILA BRIGOLINI PORFIRIO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1807808, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2023. (Processo 23079.238775/2023-42)

#### **PORTARIA Nº 13258, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TUANE CRISTINE RAMOS GONÇALVES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1119116, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2023. (Processo 23079.235113/2023-11)

#### **PORTARIA Nº 13259, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA SAMPAIO CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 2303916, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/09/2023 (Processo 23079.237747/2023-16)

#### **PORTARIA Nº 13260, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIELLE KELY GOMES, Matrícula SIAPE nº 2615492, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2023. (Processo 23079.237710/2023-80)

#### **PORTARIA Nº 13263, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TEREZINHA MARTA PEREIRA PINTO CASTINEIRAS, Matrícula SIAPE nº 1124527, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/10/2023. (Processo 23079.235836/2023-10)

#### **PORTARIA Nº 13264, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JAQUELINE DOS SANTOS PEIXOTO, Matrícula SIAPE nº 1124527, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/10/2023. (Processo 23079.235722/2023-70)

#### **PORTARIA Nº 13269, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



CARL HORST ALBRECHT, Matrícula SIAPE nº 6361838, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/09/2023. (Processo 23079.235480/2023-14)

#### PORTARIA Nº 13282, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

EMILIA CRISTINA BENEVIDES DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 0311406, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 30/11/2022. (Processo 23079.254696/2022-06)

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

#### PORTARIA Nº 13342, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

APRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 6.749, DE 04 DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO DOU EM 05 DE JULHO DE 2019, EDIÇÃO 128, SEÇÃO 2, PÁGINA 34, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Extensão, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Extensão terá as seguintes atribuições (vide artº 38 da IN 116):

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ nas unidades organizacionais;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Extensão será composta pelos seguintes membros:

##### *Superintendência de Formação Acadêmica de Extensão*

- Eduardo Alves Inez, Secretário Executivo, SIAPE nº 1753145 - Titular;
- Beatriz Vieira Guimarães, Pedagoga, SIAPE nº 1898289 - Suplente;

##### *Superintendência de Integração e Articulação da Extensão*

- Renata Correa Soares, Pedagoga, SIAPE nº 1548189 - Titular;
- Bárbara Tavela da Costa, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1770631 - Suplente;

##### *Superintendência Administrativa*

- Sheila Camlot, Superintendente Administrativa, SIAPE nº 7362340 - Titular;
- Ricardo de Paiva Gomes, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 1933020 - Suplente;

##### *Secretaria e Coordenação de Comunicação Institucional*

- Yuri Brito Neves Hutflesz, Assistente em Administração, SIAPE nº 1360231 - Titular;
- Gisele Nunes Paz Vieira, Programadora Visual, SIAPE nº 1776278 - Suplente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

#### PORTARIA Nº 13044, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 578, de 12 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 1, de 13 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Vitor Lopes Brandão, matrícula SIAPE nº 3307703, e Fábio do Nascimento Porto, matrícula SIAPE nº 1766827, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 48/2023, celebrado entre a

UFRJ e a BRK Ambiental Macaé S.A, tendo como substitutos eventuais os(as) servidores(as) Emanuel Victor Nogueira Gotardo, matrícula SIAPE nº 2271011 e Osimar Martins Rangel Ferreira, matrícula SIAPE nº 3072700.

Art. 2º As Comissões de Fiscalização ficarão lotadas no(a) NUPEM - Matrícula 2323039-8 e Polo Ajuda - Matrícula 2233962-6, respectivamente.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo de Execução de Serviços; Instruções para localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

#### PORTARIA Nº 13338, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FABIO DO NASCIMENTO PORTO, SIAPE 1766827, Administrador de Edifícios, LUIZ PHELLIPE DE ARAUJO ZEBENDO, SIAPE 1677633, Assistente em Administração e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades das áreas do campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro em Macaé, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.254096/2023-11.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### DECANIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

#### PORTARIA Nº 12998, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre afastamento no país de servidor.*

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, nomeado pela Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. nº 195, de 11 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Conceder afastamento no país à servidora JULIANA BAPTISTA DOS SANTOS FRANÇA, SIAPE 1417016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizada no CCMN, no período de 28/11/2023 a 02/12/2023, para participar da Conferência Internacional sobre Informática na Educação - TISE 2023, em Natal/RN, com ônus limitado. (Processo nº 23079.257096/2023-72).



### PORTARIA Nº 13307, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder afastamento no país ao servidor Claudio José de Araujo Mota, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Instituto de Química, no período de 27 a 30/11/2023, para participar de Banca Examinadora de Concurso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

### PORTARIA Nº 13384, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MONICA PEREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA, SIAPE 1932346; SIMONE ANDRADE DE SOUZA DISTASIO, SIAPE 0364071; ROBERTO PEREZ MUIÑOS, SIAPE 0359844, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de bens inservíveis da Decania do CCMN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE FÍSICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

### PORTARIA Nº 13183, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de SIMONE COUTINHO CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1499823, para realização de medidas no CNPEM em Campinas-SP, do período de 28/11/2023 a 03/12/2023. Processo: 23079.258785/2023-02

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

### PORTARIA Nº 13171, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Silvia Regina Medeiros (SIAPE 1359754) para, no período entre 27/11/2023 até 02/12/2023, realizar trabalho de campo da disciplina GEOLOGIA ESTRUTURAL I (IGL-249), na cidade de Carrancas-MG.

### PORTARIA Nº 13212, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da(s) servidora(as) Ana Cristina Pinto de Almeida Palmeira, Matrícula SIAPE nº 2109677, para no período entre 26/11/2023 a 01/12/2023, participar(em) do evento XV Simpósio sobre Ondas, Marés, Engenharia Oceânica e Oceanografia por Satélite(OMARSAT), realizado pela Marinha do Brasil, na cidade de Cabo Frio-RJ, Brasil.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

### PORTARIA Nº 13329, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

resolve indicar os nomes abaixo relacionados para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA, no âmbito do Curso de Bacharelado em Geografia, sob a responsabilidade do Instituto de Geociências da UFRJ, tornando sem efeito a Portaria n. 8736 de 21/9/2022, publicada no BUFRJ 39 de 29/9/2022.

*Docentes:*

- Ricardo Gonçalves César
- André de Souza Avelar
- Ana Brasil Machado
- Eduardo José Pereira Maia
- Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza
- Guilherme Hissa Villas Boas
- Maria Naíse de Oliveira Peixoto
- Marcos Paulo Ferreira de Góis
- Nelson Fernandes
- Roberto Marques

*Discentes:*

- Vinicius Ribeiro da Silva
- João Victor de Oliveira Gonçalves

### PORTARIA Nº 13344, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve indicar os nomes abaixo relacionados para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA, no âmbito do Curso de Licenciatura em Geografia, sob a responsabilidade do Instituto de Geociências da UFRJ, tornando sem efeito a Portaria n. 8738 de 21/9/2022, publicada no BUFRJ 39 de 29/9/2022.

*Docentes:*

- Ana Brasil Machado
- André de Souza Avelar
- Eduardo José Pereira Maia
- Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza
- Guilherme Hissa Villas Boas
- Maria Naíse de Oliveira Peixoto
- Marcos Paulo Ferreira de Góis
- Nelson Fernandes
- Ricardo Gonçalves César
- Roberto Marques

*Discente:*

- Andrei Cruz Fernandes
- Gabriel Fortunato da Cruz

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023

### PORTARIA Nº 13387, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) William Ribeiro da Silva (SIAPE 1575177) e dos Técnicos Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) e Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 05/12/2023 até 09/12/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOGRAFIA URBANA, na cidade de São Paulo/SP, tornando sem efeito a Portaria 9632, publicada em 04/09/2023,

### PORTARIA Nº 13415, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Jorge Picanço de Figueiredo (SIAPE 2402202) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) e Damiano Batista dos Santos (SIAPE 0366549) para, no período entre 08/12/2023 a 18/12/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "GEOLOGIA DAS BACIAS SEDIMENTARES (IGL-531)", nas cidades de Propriá/SE e São Miguel dos Milagres/AL.

### PORTARIA Nº 13426, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,



resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Renata Schmitt (SIAPE 1083636) e do Técnico Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 27/11/2023 a 02/12/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "GEOLOGIA ESTRUTURAL I (IGL-249)", na cidade de Carrancas-MG.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

#### PORTARIA Nº 12905, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

##### *Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Kelly Cristina Mota Goncalves, siape 1837423, Professor do Magistério Superior, para palestrar na 6ª Escola de Amostragem e Métodos de Pesquisa - VI ESAMP, no período de 15/11/2023 a 19/11/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Campinas/SP.

#### PORTARIA Nº 13017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

##### *Institui a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto de Matemática (IM)*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 10.181 de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto de Matemática da UFRJ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD no Instituto de Matemática terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ no Instituto de Matemática será composta pelos seguintes membros:

- Daniela de Souza Negreiros, Assistente em Administração, SIAPE 1914019;
- Monique Giglio de Carvalho, Assistente em Administração, SIAPE 3182444;
- Roberto Rezende de Assis, Assistente em Administração, SIAPE 1763465;
- Fábio Osmar de Oliveira Maciel, Bibliotecário Documentalista, SIAPE 1882726.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 13165, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

##### *Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Carlos Antonio Abanto Valle, siape 1543755, Professor do Magistério Superior, para palestrar no I Workshop Estatística Aplicada e Processos Estocásticos, no período de 28/11/2023 a 02/12/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Recife/PE.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

#### PORTARIA Nº 13234, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe C-I para a Classe C-II da Profa. Vivian Maria Saez Martínez, docente do Departamento de Química Analítica desta Unidade, aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 14 de novembro.

##### *Membros Internos:*

- Profa. Celeste Yara dos Santos Siqueira (Professora Associada, DQA/IQ/UFRJ) - Presidente
- Profa. Mônica Costa Padilha (Professora Associada, DQA/IQ/UFRJ)
- Prof. Ricardo Cunha Michel (Professor Associado, DQA/IQ/UFRJ) - suplente

##### *Membros Externos:*

- Profa. Andrea Medeiros Salgado (Professora Titular/EQ/UFRJ)
- Prof. Nei Pereira Júnior (Professora Titular/EQ/UFRJ) - suplente

#### PORTARIA Nº 13240, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe D-II para a Classe D-III do Prof. Henrique Marcelo Gualberto Pereira, docente do Departamento de Química Analítica desta Unidade, aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 14 de novembro.

##### *Membros Internos:*

- Profa. Graciela Arbilla de Klachquin (Professora Titular, DFQ/IQ/UFRJ) - Presidente
- Prof. Sérgio de Paula Machado (Professor Titular, DQI/IQ/UFRJ) - suplente

##### *Membros Externos:*

- Prof. Lúcio Mendes Cabral (Professor Titular, FF/UFRJ)
- Prof. Antônio Jorge Ribeiro da Silva (Professor Titular, IPPN/UFRJ)
- Profa. Valéria Pereira de Sousa (Professor Titular, FF/UFRJ) - suplente

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

#### PORTARIA Nº 13362, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

##### *Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

JOÃO FRANCISCO CAJAIBA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2168085, no cargo de Professor 3º Grau, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220380/2020-41, no seguinte período: de 06/12/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2913 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### PORTARIA Nº 13375, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

##### *Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

MAURO DOS SANTOS DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2168143, no cargo de Professor 3º Grau, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220459/2020-71, no seguinte período: de 21/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2249 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

#### PORTARIA Nº 13184, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.141 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOU 237, de 17 de dezembro de 2021 resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Patrimônio do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ, referente ao exercício de 2023.

- Renato de Sá Leite, Técnico em Eletrônica, Siape: 1124366;
- Jose Carlos do Amaral Coutinho, Técnico em Eletrônica, Siape: 0362062;
- Mirian Machado Perrotta, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape: 0360851.

**PORTARIA Nº 13186, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.141 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOU 237, de 17 de dezembro de 2021 resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Inventário de Estoque do Almoxarifado do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ, referente ao exercício de 2023.

- Ronaldo de Carvalho Costa, Almojarife, Siape: 0373585;
- Solange de Oliveira Torres, Auxiliar em Administração, Siape: 0362117;
- João Francisco de Souza Filho, Servente de Obras, Siape: 0362036.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023**

**PORTARIA Nº 13348, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº. 10.141 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOU 237, de 17 de dezembro de 2021 resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, para constituírem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ:

- Robson Borralho da Silva Borralho - Assistente em Administração - Siape: 2402380
- Carlos Frederico Paresque de Araújo - Técnico de Tecnologia da Informação - Siape: 0365125
- Leonardo José Alves da Silva - Assistente em Administração - Siape: 3311538
- Roselinda Passos Franco Campelo - Técnico em Contabilidade - Siape: 0360612
- Monica Machado Ribeiro - Recepcionista - Siape: 0365122

**CENTRO DE LETRAS E ARTES**

**ESCOLA DE BELAS ARTES**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023**

**PORTARIA Nº 13322, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Portaria nº 12709 publicado no Boletim Eletrônico da UFRJ do dia 08 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 13326, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Portaria nº 12711 publicado no Boletim Eletrônico da UFRJ do dia 08 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 13327, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

*PORTARIA Nº 12709, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023*

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou para compor a Comissão das COAAs do CURSO DE ARTES CÊNICAS - CENOGRAFIA e do CURSO DE ARTES CÊNICAS - INDUMENTÁRIA.

- Prof. Dr. Antonio de Souza Pinto Guedes - Recondução;
- Prof.ª. Dr.ª. Andrea Renck Reis - Recondução;

- Prof.ª. Dr.ª. Desirée de Almeida Bastos - Recondução;
- Prof.ª. Dr.ª. Larissa Cardoso Feres Elias - Recondução;
- Prof. Dr. Madson Luis Gomes de Oliveira - Recondução.

**PORTARIA Nº 13330, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou para compor a Comissão dos NDEs do CURSO DE ARTES CÊNICAS - CENOGRAFIA e do CURSO DE ARTES CÊNICAS - INDUMENTÁRIA.

- Prof. Dr. Antonio de Souza Pinto Guedes (Coordenador dos cursos, Presidente);
- Prof.ª. Dr.ª. Andrea Renck Reis;
- Prof.ª. Dr.ª. Desirée de Almeida Bastos;
- Prof. Dr. Gilson Moraes Motta;
- Prof.ª. Dr.ª. Larissa Cardoso Feres Elias;
- Prof. Dr. Madson Luis Gomes de Oliveira.

*Suplentes:*

- Prof. Dr. Samuel Sampaio Abrantes;
- Prof.ª. Dr.ª. Cássia Maria Fernandes Monteiro.

**ESCOLA DE MÚSICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023**

**EDITAL Nº 1451, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.259760/2023-18*

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor doutor Ronal Xavier Silveira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.259760/2023-18, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de professor substituto, regido pelo Edital nº 1.275, de 16 de outubro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/10/2023, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos aprovados.

*Departamento de Composição*

*Setor: Harmonia Funcional*

- Primeiro colocado, BERNARDO RAMOS PINTO
- Segundo colocado, MARCO ANTONIO RAMOS FEITOSA

Ronal Xavier Silveira  
Diretor da Escola de Música

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023**

**PORTARIA Nº 13408, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1.º Designar RENATO ALVES E SILVA, Arquiteto e Urbanista, para exercer a função de Chefe da Administração da Sede da Escola de Música.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023**

**PORTARIA Nº 12833, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, a partir desta data, a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) da FAU.

- Profa. Niuxa Dias Drago (Presidente)
- Profa. Alice de Barros Horizonte Brasileiro
- Profa. Ana Slade Carlos de Oliveira



- Profa. Fabiola do Valle Zonno
- Profa. Leticia Castilhos Coelho
- Profa. Maria Lígia Fortes Sanches
- Prof. Pedro Engel Penter
- Prof. Rafael Dias Fonseca
- Profa. Reila Vargas Velasco
- Prof. Sergio Moraes Rego Fagerlande
- Profa. Sylvia Meimaridou Rola
- Prof. Wendell Diniz Varela

#### PORTARIA Nº 12972, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 3 para Associado nível 4 do professor Andrés Martin Passaro.

##### *Membros Efetivos*

- Prof. James Shoit Miyamoto (Titular/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado 4/EBA)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

##### *Membros Suplentes*

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

#### PORTARIA Nº 13334, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 3 para Associado nível 4 do professor Luiz Felipe da Cunha e Silva.

##### *Membros Efetivos*

- Prof. Carlos Eduardo Forte Feferman (Associado 4/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado 4/EBA)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

##### *Membros Suplentes*

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

#### PORTARIA Nº 13336, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 2 para Associado nível 3 da professora Adriana Sansão Fontes.

##### *Membros Efetivos*

- Prof. Wendell Diniz Varela (Titular/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado 4/EBA)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

##### *Membros Suplentes*

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

## FACULDADE DE LETRAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

#### EDITAL Nº 1447, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.259936/2023-31

#### EDITAL DE NIVELAMENTO DOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC

A Coordenação dos Cursos de Línguas Abertas à Comunidade da Faculdade de Letras da UFRJ torna público o edital para o preenchimento das vagas de nivelamento para o primeiro semestre de 2024 (2024.1).

##### 1. Das Informações Gerais

1.1 O Projeto CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço

onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos graduandos e seus orientadores, mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o Projeto CLAC configura-se como um espaço de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, e gerando, assim, uma troca de saberes. São saberes de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Estamos atendendo através do e-mail [clac@letras.ufrj.br](mailto:clac@letras.ufrj.br) e presencialmente de segunda à sexta-feira, de 11h às 17h;

1.3 O Projeto CLAC oferece cursos organizados em níveis com duração semestral nas seguintes opções: Alemão, Árabe, Chinês, Espanhol, Francês, Grego, Hebraico, Inglês, Italiano, Japonês, Latim e Libras+;

1.4 O presente processo de nivelamento de candidatos(as) aos cursos oferecidos pelo será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC;

1.5 O CPF é o documento de referência para a realização de todas as etapas previstas neste edital e é vedada a participação de qualquer interessado(a) brasileiro(a) que não possua CPF próprio. Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte ou o número do RNE (CRNM), somente se não possuírem CPF próprio. É necessário ter 16 anos no momento da efetivação da matrícula;

1.5 A disponibilização de links no site [www.clac.letras.ufrj.br](http://www.clac.letras.ufrj.br) previstas neste edital ocorrerá a partir do meio-dia, horário de Brasília;

1.6 Os cursos oferecidos no primeiro semestre de 2024 pelo Projeto CLAC se darão na modalidade presencial e on-line (Projeto CLAC Digital) e as aulas são lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (monitores/bolsistas) que se encontram em um projeto complementar de formação de professores;

1.7 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o(a) interessado(a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site [www.clac.letras.ufrj.br](http://www.clac.letras.ufrj.br);

1.8 O Projeto CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital, reservando-se o direito de não oferecer algum dos níveis dos cursos referidos no item 1.3, desde que não atinja quórum mínimo para abertura de turmas;

1.9 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos(as) (cursistas) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;

1.10 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram ([www.instagram.com/clac\\_ufrj/](http://www.instagram.com/clac_ufrj/)) e Facebook ([www.facebook.com/CLACLETRAS](http://www.facebook.com/CLACLETRAS)), para informações sobre o processo seletivo.

##### 2. Do Cadastro Inicial

2.1 Candidatos(as) interessados(as) em qualquer curso oferecido pelo Projeto CLAC deverão acessar o site [www.clac.letras.ufrj.br](http://www.clac.letras.ufrj.br), clicar no link "CADASTRE-SE" e realizar um Cadastro Inicial sem o qual não poderão fazer sua Matrícula. Como o Projeto CLAC está em processo de migração de seu antigo sistema para o SISCLAC, é necessário cadastrar-se também no novo sistema (SISCLAC). O(A) candidato(a) deverá seguir as etapas indicadas abaixo:

a) acessar o site [www.sisclac.letras.ufrj.br/](http://www.sisclac.letras.ufrj.br/)

b) clicar em "ACESSAR → CANDIDATO → Criar Conta" para realizar um Cadastro Inicial, sem o qual não poderão fazer sua Matrícula;

2.2 É proibida a realização de mais de um cadastro em nosso sistema e para verificar se há cadastro anterior, o(a) candidato(a) deverá consultá-lo no link "CONSULTE SEU CADASTRO" em [www.clac.letras.ufrj.br](http://www.clac.letras.ufrj.br) ou verificar se já possui uma conta no SISCLAC.

2.3 Só poderá realizar o Cadastro Inicial o(a) candidato(a) brasileiro(a) com 16 anos, no momento da efetivação da matrícula, que possuir CPF próprio, ou pessoas de outras nacionalidades utilizando seu passaporte, sendo vedado o uso de CPF ou passaporte de terceiros para a realização de cadastro no sistema CLAC;

2.4 A identificação de irregularidade na realização do Cadastro Inicial ou o uso de informações inverídicas ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo e de distribuição de vagas ou a perda da matrícula, sem devolução de quaisquer valores pagos;

2.5 É obrigatório informar um endereço de e-mail e um telefone de contato no momento do preenchimento do Cadastro Inicial;

2.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) à vaga e dos(as) cursistas do Projeto CLAC a manutenção de seu cadastro atualizado. A atualização dos dados deve ser feita sempre que necessário por meio do e-mail [clac@letras.ufrj.br](mailto:clac@letras.ufrj.br) ou poderão atualizar editando diretamente sua conta, aqueles(as) que tiverem cadastro no SISCLAC;

2.7 O Cadastro que for realizado será mantido por prazo indefinido no banco de dados do Sistema do Projeto CLAC, sendo proibido a sua realização por mais de uma vez. A exclusão do Cadastro será feita apenas por solicitação formal e por escrito do seu titular;

2.8 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se somente a pessoas maiores de 16 anos, configurando-se o item 2.4 deste edital, o caso de menores de 16 anos que informem ano de nascimento incorreto para conseguir realizar seu cadastro inicial.

### 3. Do Número de Turmas e de Vagas

3.1 A cada semestre o quantitativo de turmas será definido pelos professores coordenadores dos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC;

3.2 O número de vagas por turma, segundo o nível a ser cursado, está distribuído da seguinte forma:

- a – Turmas de níveis II, III, IV, V, VI, VII e VIII – 25 vagas por turma;
- b – Turmas de cursos de Conversação, Leitura, OLP e Redação - 20 vagas por turma;
- c – Turmas do curso de Libras – 25 alunos por turma

3.3 Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula, após a realização da Prova de Nivelamento.

3.4 O Projeto CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas do processo de nivelamento de candidatos(as) aos cursos nas opções disponíveis no item 1.3, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas;

### 4. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso

4.1 Os cursistas do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$700,00(setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.2 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

4.3 O valor arrecadado com o pagamento da Taxa de Semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos graduandos que atuam junto ao Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos monitores e para o aperfeiçoamento da formação dos membros do Projeto CLAC;

4.4 O pagamento da taxa de semestralidade será informado pela administração, na secretaria do Projeto CLAC (Sala D-113), imediatamente após o resultado da prova de nivelamento.

4.5 A taxa de semestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração dos cursos. Nesse caso, o(a) cursista poderá solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso, ou para outro curso do Projeto, sendo obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma;

4.6 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 4.5 deste edital, o(a) cursista deverá fazer sua solicitação no prazo de 45 dias após a notificação do fechamento da turma, através do e-mail: [gerente.clac.adm@letras.ufrj.br](mailto:gerente.clac.adm@letras.ufrj.br) anexando o comprovante de pagamento da referida taxa. O prazo para a efetivação do reembolso ao aluno é de 45 dias úteis, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação COPPETEC;

4.7 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 4.5 e 4.6 deste edital, cujo requerente não tenha como comprovar o pagamento da Taxa de Semestralidade;

4.8 Após efetuado o pagamento da taxa de semestralidade, o(a) candidato(a) deve guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado e, caso seja solicitado, o(a) cursista deverá apresentá-lo à secretaria do Projeto CLAC.

4.9 O edital de Nivelamento não concede qualquer tipo de isenção para os cursos. Caso o candidato(a) nivelado (a) já tenha obtido isenção para 2024.1 através dos editais 1196/2023 e 1409/2023, o(a) mesmo (a) perderá o direito à isenção, já que esta é concedida de acordo com o número de vagas em cada nível. Sendo assim, o (a) candidato(a) deverá pagar a taxa de semestralidade.

### 5. Do Nivelamento

5.1 O Nivelamento é uma avaliação aplicada aos(às) interessados(as) que, dispondo de conhecimento prévio do idioma, desejam ingressar em um nível mais avançado no curso em que pretende se matricular;

5.2 Serão considerados(as) alunos(as) nivelados(as) aqueles(as) que, tendo realizado a avaliação na data apresentada no ANEXO I deste edital, forem classificados para o nível II em diante;

5.3 Não é permitido que os(as) cursistas do Projeto CLAC, que foram reprovados(as) no semestre anterior ao período de inscrição de que trata o presente edital, façam nivelamento para o mesmo curso no qual não obtiveram aprovação;

5.4 O(a) aluno(a) aprovado(a) no semestre anterior poderá, se desejar, realizar prova de nivelamento para o mesmo curso em que se encontra matriculado;

5.5 A matrícula dos(as) candidatos(as) nivelados(as) estará condicionada à existência de vaga para o nível, dia e horário pretendidos pelo(a) candidato(a);

5.6 Não há indicação de conteúdo programático para prova de nivelamento, pois esta abordará conteúdos com diferentes graus de dificuldade do idioma, podendo o(a) candidato(a) ser classificado(a) para qualquer um dos níveis dos cursos do Projeto CLAC, inclusive para o nível inicial e, neste último caso, o(a) candidato(a) deverá se submeter ao edital de alunos(as) novos(as) no próximo semestre;

5.7 As provas serão realizadas na modalidade presencial, no prédio da Faculdade de Letras, com a duração de 1 (uma) hora, conforme tabela abaixo. Não haverá tolerância de horário.

CURSOS	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Japonês	09h00	14h00
Árabe, Chinês, Grego, Hebraico, Latim e Libras	10h00	12h00

5.8 O(a) candidato(a) interessado(a) em fazer a prova de nivelamento deverá realizar uma transferência eletrônica, TED (Banco do Brasil ag. 2234-9 - c/c 55.859-1) ou PIX (código: 558591@coppetec.ufrj.br), de sua própria conta bancária, no valor de R\$80,00 (oitenta reais) em favor da Fundação COPPETEC - Fundação Coordenação De Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - CNPJ 72.060.999/0001-75

5.10 Caso não seja correntista do Banco do Brasil, o(a) interessado(a) deverá comparecer a uma agência e realizar um depósito com identificação do depositante, na boca do caixa, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) em favor da Fundação COPPETEC (Banco do Brasil, agência 2234-9 (Governo Rio), conta corrente 55859-1 - CNPJ 72.060.999/0001-75);

5.11 Não será aceito comprovante de depósito por meio de caixa eletrônico;

5.12 Após a transferência ou depósito, o(a) candidato(a) deve realizar sua inscrição para a prova de nivelamento no link <https://forms.gle/y4FsSk3GbkW4m4CG7> e deverá anexar, em um único arquivo PDF, o documento de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa da prova de nivelamento, de acordo com as datas divulgadas no ANEXO I deste Edital.

5.13 Em hipótese alguma haverá reembolso do valor depositado ou transferido nos termos deste edital, mesmo que o(a) candidato(a) não compareça à realização da prova de nivelamento;

5.14 No dia de realização da prova de nivelamento, o (a) candidato(a) deverá comparecer à Faculdade de Letras da UFRJ, no endereço informado no item 1.2, munido de RG, CPF e do comprovante de pagamento da prova impresso ou original de depósito que deverá ser entregue na secretaria do CLAC;

5.15 Não será permitida a entrada de candidato (a) após o início de cada rodada de provas;

5.16 O resultado da prova será divulgado de hora em hora, durante a realização do nivelamento e de acordo com as rodadas de aplicação, no mesmo local onde se realizará a prova;

5.17 O (a) candidato (a) que for considerado apto a cursar um nível posterior ao inicial deverá realizar, no mesmo dia, sua matrícula para o curso e nível para o qual foi nivelado na secretaria do CLAC, sala D-113.

5.18 As provas feitas pelos(as) candidatos(as) não serão devolvidas;

5.19 Os pedidos de revisão e de vista de prova de nivelamento só serão aceitos se ocorrerem no mesmo dia da sua realização, até meia hora antes do término do último horário de prova;

5.20 Não serão concedidas isenções da taxa de semestralidade na etapa da Prova de Nivelamento.

### 6. Do Calendário das aulas, da Avaliação dos(as) cursistas e da Frequência às aulas

6.1 O Projeto CLAC divulgará a cada semestre o calendário das atividades letivas dos seus cursos, tais como duração do semestre, feriados, eventos e realização de avaliações;

6.2 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) cursista que, concomitantemente, atender às seguintes exigências:

- a) Obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;
- b) Obtiver no mínimo a média final 6,0 (seis).



6.3 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao bolsista da turma que avaliará a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

6.4 Se o(a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma Prova de Segunda Chamada, que será aplicada conforme o calendário fixado no ANEXO I deste edital e somente poderá ser feita pelos alunos que justificarem formalmente ao bolsista de turma a ausência à avaliação regular;

6.5 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

6.6 Alunos e alunas do Projeto CLAC que sejam portadores de necessidades especiais devem comunicar, por escrito, sua condição pelo e-mail [clac@letras.ufrj.br](mailto:clac@letras.ufrj.br) com o objetivo de subsidiarmos ações que auxiliem os(as) alunos(as) com estas características nas avaliações do Projeto CLAC;

6.7 Anualmente será realizada a Feira Cultural do Projeto CLAC, cuja participação constituirá parte da nota do(a) cursista no semestre de sua realização. A participação dos alunos é obrigatória, salvo em casos em que o (a) aluno (a) comprove documentalmente o seu impedimento na participação da mesma. Os critérios de participação e avaliação serão definidos pelo(a) bolsista.

### 7. Da Duração e da Conclusão dos Cursos

7.1. Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC neste edital terão duração semestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, incluídas avaliações regulares e finais;

7.2 A duração total dos cursos está fixada nos termos do ANEXO III deste edital;

7.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO III deste edital, o(a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

7.4 Todas as declarações de curso e certificados deverão ser solicitadas exclusivamente pelo link <http://goo.gl/forms/ZS6pcCHN5D>, considerando-se que:

- a) A emissão de Declaração de Conclusão de um Nível será feita com envio para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 30 dias;
- b) O Certificado de Conclusão será emitido em papel e entregue em mãos em, no mínimo, 60 dias úteis após a solicitação;
- c) A emissão de documentos para cursos realizados no período de 5 (cinco) anos, após o término do curso, serão enviados para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 120 dias;

d) Não serão emitidos documentos com mais de 5 (cinco) anos após o término ou abandono do curso.

### 8. Do Material Didático

8.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

8.2 O material didático é indicado pelo coordenador de cada curso;

8.3 O material didático não está incluído na Taxa de Semestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;

8.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo bolsista responsável por cada turma;

8.5 O Projeto CLAC NÃO possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de material didático;

8.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

### 9. Disposições Finais

9.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independem da Coordenação do Projeto CLAC;

9.2 Qualquer alteração necessária ao Calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

9.3 Não será permitido que cursistas ou candidatos(as) assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados(as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;

9.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado(a) reprovado(a) aquele(a) que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;

9.5 As inscrições para o Nivelamento em turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o(a) candidato(a) ou o(a) cursista está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;

9.6 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

9.7 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelas Coordenações do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ;

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – CALENDÁRIO

Evento	Período 2024.1
Cadastro Inicial	Durante todo o ano No site <a href="http://www.clac.letras.ufrj.br">www.clac.letras.ufrj.br</a> e <a href="https://sisclac.letras.ufrj.br/registrar">https://sisclac.letras.ufrj.br/registrar</a>
1º Semestre 2024 Calendário de Aulas	Início do semestre*: 11/03/2024 (2ª feira) Término do semestre: 22/06/2024 (sábado) Prova 1: 15/04/2024 a 20/04/2024 Prova 2: 10/06/2024 a 15/06/2024 Prova 2ª Chamada: 17/06/2024 a 22/06/2024 *As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude do calendário acadêmico da UFRJ
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no Projeto CLAC)	28 a 30/03/2024 (5º, 6º e sábado) Semana Santa 21/04/2024 (domingo) Tiradentes 22 e 23/04/2024 (2º e 3º feira) São Jorge 01/05/2024(4ª feira) Trabalhador 30/06, 31/06 e 01/07/2024(5ª, 6º e sábado) Corpus Christi
Inscrição para a prova de Nivelamento	12/12/2023 a 25/02/2024 pelo link - <a href="https://forms.gle/y4FsSk3GbkW4m4CG7">https://forms.gle/y4FsSk3GbkW4m4CG7</a> Pagamento por Pix, Transferência e/ou Depósito com Identificação
Realização da Prova de Nivelamento	02/03/2024 - (sábado) 09h às 14h: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Japonês 10h às 12h: Árabe, Chinês, Grego, Hebraico, Latim e LIBRAS O boleto da taxa de semestralidade só será emitido no ato da matrícula, imediatamente após a realização da prova, na Secretaria do Projeto CLAC
Vencimento do Boleto da Taxa de Semestralidade	07/03/2024 - (quinta-feira) Não será aceito o pagamento após a data limite de vencimento

**ANEXO II –  
PREVISÃO DE DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS**

Poderão ser oferecidas turmas pelo Projeto CLAC nos seguintes dias e horários:

DIAS	HORÁRIOS
Segunda	13h15 às 17h15
Terça	13h15 às 17h15
Quarta	13h15 às 17h15
Quinta	13h15 às 17h15
Sexta	13h15 às 17h15
Segunda e Quarta	13h15 às 15h15 15h15 às 17h15 17h15 às 19h15
Terça e Quinta	13h15 às 15h15 15h15 às 17h15 17h15 às 19h15
Sábado	08h às 12h 13h às 17h

Importante: Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula.

**ANEXO III –  
OFERTAS DO PROJETO CLAC**

Modalidade de todos os cursos: presencial e online (CLAC Digital).

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Alemão	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Alemão Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Árabe	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Árabe Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Chinês	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Espanhol	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Espanhol Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Francês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Grego	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Hebraico	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Inglês	I ao VIII	60 horas	480 horas	Semestral	4 anos
Inglês Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Inglês para Leitura	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Italiano	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Italiano Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Japonês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Latim	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Libras	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Oficina de Língua Portuguesa	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Redação	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Russo	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos

**EDITAL Nº 1453, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.260168/2023-69*

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO 2024  
PARA SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS DE IDIOMAS  
DO PROJETO DE EXTENSÃO  
CURSOS DE LÍNGUAS ABERTOS À COMUNIDADE**

A Coordenação Acadêmico-Pedagógica do Projeto CLAC da Faculdade de Letras e seu Conselho Deliberativo resolvem publicar o Edital de fluxo contínuo para Seleção de Bolsistas de Idiomas do Projeto de Extensão CLAC (Cursos de Línguas Abertos à Comunidade) para o ano de 2024. O presente processo selecionará bolsistas de línguas para os seguintes cursos: Alemão, Árabe, Chinês, Espanhol, Francês, Grego, Hebraico, Inglês, Italiano, Japonês, Latim, Oficina da Língua Portuguesa e Redação, Português para Estrangeiros e Russo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/

extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos graduandos e seus orientadores, mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, e gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 21.941-917. Além do atendimento presencial, estamos atendendo através do e-mail [clac@letras.ufrj.br](mailto:clac@letras.ufrj.br) de segunda à sexta-feira, de 11h às 17h;

1.3. O presente processo de seleção de bolsistas de línguas será regido por este edital e seus anexos, que é realizado sob responsabilidade dos grupos que coordenam o Projeto CLAC: Coordenação Acadêmico-Pedagógica, Coordenações de Cursos e Supervisão Administrativa;

1.4. O presente edital tem como objetivo a seleção para o preenchimento de vagas para bolsistas de línguas a fim de que atuem nos Cursos de Línguas Abertos à Comunidade, tendo como referência o ano de 2024. Poderá haver reserva de vagas para o ano de 2025 de acordo com a classificação;



1.5. O deferimento das solicitações de inscrição será feito pelo setor ou departamento responsável pela vaga, mediante exame preliminar do histórico escolar dos candidatos e conforme o cumprimento dos requisitos específicos de cada curso, expressos no anexo II deste edital;

1.6. Esta seleção não cria e nem envolve qualquer espécie de vínculo empregatício entre os alunos bolsistas e a Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

1.7. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Declaração de não acúmulo de bolsa de fomento governamental;
- Anexo II – Requisitos específicos dos cursos.
- Anexo III – Bancas de seleção dos cursos do Projeto CLAC

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. No tocante aos requisitos comuns a todos os cursos, poderão candidatar-se à bolsistas de línguas do Projeto CLAC os alunos de graduação em Letras da UFRJ que não tenham sofrido sanção disciplinar; que estejam regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) no semestre letivo de realização de cada processo seletivo; e que não sejam concluintes, já que, por se tratar de um projeto de extensão, a permanência do bolsista de línguas no CLAC está diretamente ligada ao seu vínculo com a graduação da UFRJ e, especificamente no caso do Projeto CLAC, com a graduação em Letras. Assim, caso seja solicitado o comprovante de inscrição em disciplina (CRID), o candidato e/ou monitor precisará apresentá-lo à Coordenação do Projeto, sob pena de desligamento, caso não o faça. Os requisitos específicos de cada curso participante deste edital estão disponíveis no anexo II;

2.2. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderão alegar o desconhecimento;

2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição estabelecido por cada coordenação, mediante apresentação de documentos e do preenchimento do formulário Google forms. Os documentos a serem anexados em arquivo único, em PDF, no ato da inscrição estão listados a seguir:

- a) Documento de identidade com foto, válido em território nacional;
- b) Histórico escolar não oficial da graduação atualizado (disponível no Portal do Aluno);
- c) Comprovante de Registro de Inscrição em Disciplina- CRID (disponível no Portal do Aluno);
- d) Declaração de não acúmulo de bolsa de fomento governamental (Anexo I).

2.4. Os interessados poderão obter mais informações sobre cada processo seletivo pelas formas de contato especificadas no item 8.1.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. Cada curso apresenta requisitos específicos que condicionam a candidatura às vagas de bolsista de línguas. Tais requisitos estão disponíveis no anexo I deste edital;

3.2. Cada processo seletivo será conduzido por uma banca examinadora constituída sob responsabilidade de cada setor e/ou departamento participante do presente edital, cabendo a estes decidirem acerca de como deverá se compor a referida banca.

3.3 Informa-se o nome da coordenação de curso e de suas respectivas bancas, com os suplentes, quando houver, para o processo seletivo de monitores de idiomas para o ano de 2024, de acordo com o Anexo III;

3.4. Os horários e locais das provas, e demais etapas de cada processo seletivo, serão informados aos candidatos, por e-mail, após a inscrição, pelas coordenações responsáveis pelos cursos;

3.5 Cada processo seletivo será realizado de acordo com o calendário publicado por cada coordenação de curso e poderá ser realizado durante todo o ano letivo de 2024. A cada convocatória, o calendário será amplamente divulgado no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

3.6. Cada processo seletivo será realizado de acordo com a coordenação de cada curso, sendo:

3.6.1. A primeira etapa, eliminatória, será constituída pela análise dos documentos acadêmicos dos candidatos. Os requisitos a serem analisados estão definidos no anexo II. O resultado dessa etapa será divulgado, por e-mail, pelas bancas examinadoras, em data a ser divulgada posteriormente. A realização da análise do histórico não é aberta aos candidatos.

3.6.2. Aos aprovados na primeira etapa, serão aplicadas uma ou mais das avaliações abaixo relacionadas:

- a) prova escrita
- b) prova didática
- c) entrevista
- d) realização de curso de formação ou oficina

3.7. Considera-se, automaticamente, reprovado (a) o (a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6 (seis) em quaisquer das avaliações citadas no item 3.4.2;

3.8. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das avaliações, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo setor ou departamento do idioma responsável pela seleção. Haverá reservas de vagas, de acordo com a classificação, para o ano de 2025;

3.9. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade;

3.10. Os resultados por etapa e os resultados finais da seleção em pauta serão de responsabilidade dos setores e/ou departamentos correspondentes à bolsa pretendida pelo (a) candidato(a), cabendo à coordenação a competência de divulgá-los;

3.11. A documentação referente à inscrição, seleção e aprovação (atas de seleção) dos candidatos à bolsista de línguas do Projeto CLAC deverá ficar arquivada nos setores ou departamentos;

3.12. Os candidatos selecionados como bolsistas de línguas do Projeto CLAC poderão ser desligados do projeto a qualquer tempo, caso descumpram suas normas;

3.13. Os candidatos que já tenham bolsa, caso sejam selecionados para atuar em algum dos cursos participantes deste edital, precisarão optar por uma das bolsas, uma vez que a UFRJ não permite o acúmulo dessas. Não estão incluídas nessa norma bolsas de Auxílio Permanência, Auxílio Moradia e Auxílio PCD (Resolução CONSUNI 02/2019), as quais podem ser acumuladas com outros tipos de bolsas.

## 4. DO PEDIDO DE VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. O presente edital não prevê a realização de vista de prova ou a interposição de recurso em relação aos resultados de cada processo seletivo.

## 5. DA BOLSA

5.1. A bolsa terá vigência a partir do primeiro mês de atuação do bolsista no Projeto, com duração de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dois anos, de acordo com: a existência de vínculo dos bolsistas com a graduação em Letras da UFRJ; o adequado cumprimento, por parte dos bolsistas, das normas do projeto; e a necessidade de cada curso.

5.2. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais); utilizando como referência os valores especificados pelo PROFAEX;

5.3. A bolsa poderá ser cancelada:

5.3.1. Por desistência do (a) bolsista (a), devendo este comunicar o seu desligamento com, no mínimo, um mês de antecedência;

5.3.2. A pedido do (a) coordenador (a) de curso por desempenho insatisfatório, sobretudo pelo comparecimento insatisfatório aos encontros de orientação;

5.3.3. Por trancamento de matrícula;

5.3.4. Por abandono de matrícula;

5.3.5. Por sanção disciplinar;

5.3.6. Por conclusão de curso;

5.4. Caso seja desligado do Projeto CLAC, o (a) bolsista (a) de língua não poderá voltar a se candidatar à bolsa de línguas;

5.5. Não haverá pagamento retroativo de bolsa, exceto em relação às situações comprovadas de erro que sejam originadas na Supervisão Administrativa do projeto;

5.6. A UFRJ não permite que o (a) bolsista de idioma acumule a bolsa do projeto com outras bolsas, conforme já especificado no item 3.11.

## 6. DOS COMPROMISSOS DO (A) BOLSISTA DE LÍNGUAS

6.1. Ter disponibilidade nos dias e horários da semana estabelecidos pelos coordenadores(as) e orientadores(as), compreendendo que cada semestre letivo corresponde a uma carga horária de 60 horas. É imprescindível que o bolsista tenha disponibilidade para ministrar aulas nos dias e horários de funcionamento do projeto, quais sejam:

### CLAC REGULAR

DIAS	HORÁRIOS
Segunda-feira	13h15 às 17h10
Terça-feira	13h15 às 17h10
Quarta-feira	13h15 às 17h10
Quinta-feira	13h15 às 17h10
Sexta-feira	13h15 às 17h10
Segunda e Quarta-feira	13h15 às 15h10, 15h15 às 17h10,
Terça e Quinta-feira	17h15 às 19h10
Sábado	08h00 às 12h00

### CLAC REGULAR

DIAS	HORÁRIOS
Segunda e Quarta-feira	19h00 às 20h30 + 1h de Projeto
Sábado	08h00 às 11h00 + 1h de Projeto



6.2. Cadastrar-se no RCs de Extensão Universitária e sistema da Fundação COPPETEC;

6.3. Cumprir com os prazos para registro de notas e frequências no sistema CLAC;

6.4. Estar com a matrícula ativa em curso de graduação da UFRJ durante a permanência no projeto e dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão;

6.5. Participar, quando for exigido, de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;

6.6. Participar de todas as ações relativas ao projeto: ENCONTRO DE MONITORES, FÓRUM CLAC, WEBINÁRIO, FEIRA CULTURAL CLAC e FEIRA DE EXTENSÃO FL;

6.7. Submeter trabalhos de pesquisa, com a participação do orientador(a), na Revista Línguas e Ensino;

6.8. Fazer referência ao CLAC quando vinculá-lo à publicação de trabalhos ou à participação em eventos científicos de modo geral;

6.9. Estar atento às normas do projeto, disponíveis no Manual CLAC (publicado anualmente) e nos Editais do Projeto;

6.10 Não manter vínculo empregatício;

6.11. Não receber bolsa da UFRJ (com exceção de: Bolsa Auxílio Permanência, Bolsa Auxílio Moradia ou Bolsa Auxílio PCD), bolsa de agências de fomento governamental ou bolsa de natureza privada;

6.12. Devolver à Fundação gestora do Projeto valores recebidos indevidamente;

6.13. Comunicar ao coordenador(a) e orientador(a) com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência o desligamento do projeto.

**7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ORIENTADOR(A)**

7.1. Orientar os bolsistas de línguas no desempenho das atividades programadas e no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação;

7.2. Colaborar com a formação docente dos bolsistas de línguas;

7.3. Promover encontros semanais para troca de experiência entre bolsistas e orientador (a);

7.4. Acompanhar, de forma contínua, o desempenho dos bolsistas;

7.5. Encaminhar à coordenação de curso o pedido, devidamente justificado, de desligamento dos bolsistas;

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre cada processo seletivo através do e-mail: clacpedagogico@letras.ufrj.br;

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmico-Pedagógica, Coordenações de Cursos e Coordenação Executiva CLAC.

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I –**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA DE FOMENTO GOVERNAMENTAL**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, nacional ou internacional em conformidade com o Edital de Seleção nº 282 do Projeto CLAC – Cursos de Línguas Abertos à Comunidade para concessão de bolsas.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, estando ciente de que caso ocorra o recebimento de outra bolsa, a bolsa concedida pelo Projeto CLAC será imediatamente cancelada, sendo obrigatória a devolução da totalidade dos valores indevidamente recebidos à fundação de apoio universitária.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Discente

**ANEXO II – REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS CURSOS**

CURSO	REQUISITOS
Alemão	- Ser aluno (a) de: Letras – Português/Alemão e estar regularmente matriculado em Língua Alemã 4 em diante - CR 7,0 em Língua Alemã
Árabe	- Ser aluno (a) de: Letras – Português/Árabe - CR: 6,0
Espanhol	- Ser aluno(a) de: Letras – Português/Espanhol - CR 7,0 em Língua Espanhola - Ter cursado a disciplina de Espanhol IV.
Francês	- Ser aluno(a) de: Letras – Português/Francês; - CR igual ou superior a 6,5 nas disciplinas obrigatórias de Francês e Literatura francesa; - Ter cursado língua francesa III com aprovação (não serão aceitas inscrições de alunos que ainda estiverem cursando língua francesa III).
Grego	- Ser aluno(a) de: Letras (qualquer curso) e estar regularmente matriculado em Grego IV em diante - Não ter sido reprovado em Grego I e II - CR 7,0 na língua específica (Grego)
Hebraico	- Ser aluno (a) de: Letras – Português/Hebraico (bacharelado ou Licenciatura) e ter concluído o 4º (quarto) período - Não ter sido reprovado em nenhum período de Língua Hebraica; - CR 7,0 em Língua hebraica
Inglês	- Ser aluno (a) de: Letras – Português-Inglês, tendo obtido aprovação nas disciplinas Gramática do Texto em Língua Inglesa (LEG113) e Produção Escrita em Língua Inglesa (LEG122).
Italiano	- Ser aluno (a) de: Letras – Português/Italiano com conhecimento compatível ao nível B1, B2, C1, ou estar cursando Língua Italiana IV ou superior. - CR: 6,0 ou superior
Japonês	- Ser aluno de: Letras – Português/Japonês e estar regularmente matriculado em Japonês V (LEO 386) em diante - CR: 7,0
Latim	- Ser aluno(a) de: Letras (qualquer curso) e estar regularmente matriculado em Latim IV em diante - CRA: igual ou superior a 6,0.
LIBRAS	- Ser aluno (a) de: Letras LIBRAS - CRA: 6,0
Oficina da Língua Portuguesa e Redação	- Ser aluno (a) de qualquer um dos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de Letras. - Ter média igual ou superior a 7 nas disciplinas oferecidas pelo Setor de Língua Portuguesa. - Ter cursado morfossintaxe da língua portuguesa, com nota lançada no Boletim Escolar. - Ter CRA igual ou superior a 6.



CURSO	REQUISITOS
Português para Estrangeiros	- Ser aluno(a) da Graduação em Letras da UFRJ - CR igual ou superior a 7,0 (sete) - Média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) em Língua Portuguesa - Aprovação em disciplina oferecida pelo Setor de Português Língua Estrangeira, registrada no boletim escolar, com média igual ou superior a 7,0 (sete)
Russo	- Ser aluno do terceiro período do curso de Letras Português-Russo ou apresentar certificado de proficiência em língua russa correspondente ao nível A2 ou superior. Em caso de alunos estrangeiros, falantes nativos de russo, apresentar certificação escolar equivalente ao ensino fundamental I ou superior; - Ter CR igual ou superior a 7,0

**ANEXO III –  
BANCAS DE SELEÇÃO DOS CURSOS DO PROJETO CLAC 2024**

CURSO	COORDENAÇÃO	BANCA	SUPLENTE
Alemão	Erica Schlude Wels Mergenfel A. Vaz Ferreira	Érica Schlude Wels Mergenfel Ferreira Paulo Gago	Rainer Guggenberger
Árabe	Bianca Graziela S. G. Silva	Bianca Graziela S. G. da Silva Paula Caffaro Suely Ferreira	Sem suplente
Chinês	Bianca Graziela S. G. Silva	Bianca Graziela S. G. da Silva Paula Caffaro Suely Ferreira	Sem suplente
Espanhol	Maria Mercedes R. Sebold	Maria Mercedes Sebold João Pedro Peres da Costa Marcelo Henrique S. Santos	Astrid Johana P. González
Francês	Marília Santanna Villar	Marília Santanna Villar François Weigel Luiz Carlos Balga Rodrigues	Pedro Paulo G. F. Catharina Tânia Reis Cunha
Grego	Simone de O. G. Bondarczuk	Simone de Oliveira G. Bondarczuk Beatriz Cristina de P. Correia Tatiana Oliveira Ribeiro	Ticiano C. E. de Lacerda
Hebraico	Karla Louise de A. Petel	Karla Louise de Almeida Petel Isabelle de Brito Malte Perrouet Priscila Nascimento Marques	Sem suplente
Inglês	Rogério Casanovas Tílio	Rogério Casanovas Tílio Adolfo Tanzi Neto Denise Cristina Kluge	Sem suplente
Italiano	Carlos da Silva Sobral	Carlos da Silva Sobral Maria Lizete dos Santos Gisele Batista da Silva	Andrea G. Lombardi
Japonês	Rachel Antonio Soares	Paula da Costa Caffaro Rachel Antonio Soares Adolfo Tanzi Neto	Sem suplente
Latim	Renan Moreira Junqueira	Renan Moreira Junqueira Fernanda Messeder Moura Eduardo Murтинho B. Boechat	Danilo Oliveira N. Julião
Oficina da Língua Portuguesa e Redação	Mônica Tavares Orsini	Mônica Tavares Orsini Eliete Figueira B. da Silveira Ana Flávia L. M. Gerhardt	Sem suplente
Português para Estrangeiros	Andrea Lima B. Duarte	Andrea Lima Belfort Duarte Danúsia Torres dos Santos Patricia Maria C. de Almeida	Cristina Marques Uflacker
Russo	Diego Leite de Oliveira	Diego Leite de Oliveira Priscila Nascimento Marques Sonia Branco Soares	Elitza L. Bachvarova

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023**

**PORTARIA Nº 13301, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretora da Faculdade de letras, no uso de suas atribuições, resolve: Designar o Professora Silvia Regina de Oliveira Cavalcante Siape:1529204 do departamento de Letras Vernáculas, para responder pela Diretoria Adjunta de Graduação e Ensino da Faculdade de Letras e Seção de Ensino da Faculdade de Letras, devido a necessidade de assinatura de documentos de graduação.

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### COLÉGIO DE APLICAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

##### PORTARIA Nº 13309, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE tornar sem efeito o afastamento da servidora FLAVIA ALVES GOMES, Professora EBTT, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/10/2023, para participar XII Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação (SICEA), nos dias 22 a 26/11/2023, em Belém - PA

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

##### PORTARIA Nº 13255, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 14 de novembro de 2021, designar a professora ANA LÚCIA CUNHA FERNANDES, SIAPE 1476685, para integrar a Comissão de Obras e Alocação de Espaços da Faculdade de Educação da UFRJ.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

##### PORTARIA Nº 13311, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe C do professor BRUNO GAWRYSZEWSKI (processo nº 23079.256759/2023-31).

#### Membros Titulares

- Armando de Castro Cerqueira Arosa (Classe DII - Professor Associado II – FE/UFRJ) – presidente;
- osé dos Santos Souza (Classe DIV – Professor Associado IV – UFRJ);
- Antônio Vidal Nunes (Classe E - Professor Titular – UFES).

#### Suplentes

- Ana Lúcia Cunha Fernandes (Classe DII - Professor Associado II – FE/UFRJ);
- Claudio Pinto Nunes (Professor Titular – UESB).

##### PORTARIA Nº 13314, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D da professora VÂNIA CARDOSO DA MOTTA (processo nº 23079.257241/2023-15).

#### Membros Titulares

- Sabrina Moehlecke (Classe DIV - Professor Associado IV – FE/UFRJ) – presidente;
- Claudio Pinto Nunes (Professor Titular – UESB);
- Angela Maria Souza Martins (Classe DIV - Professor Associado IV – EE/UNIRIO).

#### Suplentes

- Libânia Nacif Xavier (Classe E – Professor Titular - FE/UFRJ);
- Celia Regina Otranto (Classe E – Professor Titular - UFRJ).

##### PORTARIA Nº 13332, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 9ª Sessão Ordinária da Colenda

Congregação, realizada em 14 de novembro de 2023, nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de realizar a avaliação do Estágio Probatório da professora ELIZÂNGELA RAMOS DE SOUZA CASTELO BRANCO (processo nº 23079.005145/2019-15).

#### Membros Titulares

- Priscila Andrade Magalhães Rodrigues (Classe CIII - Professor Adjunto III – FE/UFRJ) - presidente;
- Elaine Constant Pereira de Souza (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ);
- Francine Caetano de Andrade Nogueira (Classe CI - Professor Adjunto I – EEFU/UFRJ).

#### Suplentes

- Jussara Bueno de Queiroz Paschoalino (Classe CIII – Professor Adjunto III – FE/UFRJ);
- Marcelo Tavares Natividade (Classe DI - Professor Associado I – NEPP-DH/CFCH/UFRJ).

##### PORTARIA Nº 13355, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 14 de novembro de 2021, designar os professores JUSSARA BUENO DE QUEIROZ PASCHOALINO, SIAPE 1119776; LUCIENE CERDAS, SIAPE 2144272; MICHELLE CARREIRÃO GONÇALVES, SIAPE 1568425; o servidor técnico-administrativo, LEONARDO VASCONCELLOS BRAGANÇA E OLIVEIRA, SIAPE 1497210; a estudante do PPGE, LETÍCIA VITÓRIA DINIZ PEREIRA DA CONCEIÇÃO, DRE 122176454; e a estudante do Curso de Pedagogia, BEATRIZ VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA, DRE 120017939, para assessorarem a Direção na elaboração do Relatório Anual 2023 da Comissão Própria de Avaliação (CPA) 2023.

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

##### PORTARIA Nº 13176, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ os seguintes nomes:

- Prof. Michel Gherman - Diretor Adjunto de Graduação em Ciências Sociais e Coordenador da Licenciatura em Ciências Sociais/ Departamento de Sociologia- SIAPE 1171399;
- Prof. Bruno José Rodrigues Durães – Coordenação do Curso de Bacharelado em CS/Departamento de Sociologia – SIAPE 1734574;
- Profª Aparecida Fonseca Moraes - Dpto. Sociologia - IFCS – SIAPE 4250297;
- Profª Julia Galli O'Donnell - Dpto. Antropologia Cultural - IFCS – SIAPE 2144867;
- Prof. Luiz Antônio Lino da Silva Costa - Dpto. Antropologia Cultural - IFCS - SIAPE 1787170;
- Profª Daniela Mussi – Dpto. Ciência Política – SIAPE 3208949;
- Profª Julia Polessa Maçaira - Depto. de Didática - Faculdade de Educação – SIAPE 2565187.

A nova indicação do Departamento de Antropologia Cultural foi aprovada na 424ª Sessão Ordinária da Congregação, em sessão de 01 de novembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais representações que foram aprovadas na 414ª Sessão Ordinária da Congregação, em sessão de 7 de dezembro de 2022. Esta Portaria torna sem efeito a Portaria 11.876 de 12 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 51 de 22 de dezembro de 2022, p.63.

##### PORTARIA Nº 13178, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ os seguintes nomes:



- Prof. Bruno José Rodrigues Durães – Coordenação do Curso de Bacharelado em CS/Departamento de Sociologia – SIAPE 1734574;
- Prof. Michel Gherman - Diretor Adjunto de Graduação em Ciências Sociais e Coordenador da Licenciatura em Ciências Sociais/ Departamento de Sociologia- SIAPE 1171399;
- Prof. Pedro Paulo Martins de Oliveira/Departamento de Sociologia- SIAPE 1530152;
- Profª Karina Kuchnir/Dpto de Antropologia Cultural - IFCS – SIAPE 1546599;
- Profª Letícia Carvalho de Mesquita Ferreira/Dpto de Antropologia Cultural - IFCS – SIAPE 3066824;
- Profª Kátia Alves Fukushima/Dpto. Ciência Política – SIAPE 1378944

A indicação do Departamento de Antropologia Cultural foi aprovada na 424ª Sessão Ordinária da Congregação, em sessão de 01 de novembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais representações que foram aprovadas na 414ª Sessão Ordinária da Congregação, em sessão de 7 de dezembro de 2022. Esta Portaria torna sem efeito a Portaria 11.874 de 12 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 51, p.63.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023

##### PORTARIA Nº 13353, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Designar a servidora RAFAELLA FRANCO BINATTO, SIAPE: 1573468, para a função de chefe substituta da Direção Adjunta de Administração desta unidade.

### INSTITUTO DE PSICOLOGIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

##### PORTARIA Nº 13377, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve designar os docentes Camilo Venturi Barbosa e Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, os servidores técnico-administrativos Igor de Oliveira Dantas e Carlos Henrique de Souza Brito, e os discentes Izadora Vieira e Michael Santana para constituir a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ do Instituto de Psicologia.

### NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

##### PORTARIA Nº 13213, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor RICARDO REZENDE FIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1559638, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – NEPP-DH, para participar da VII Mostra de Ações de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, com o tema “Em defesa dos direitos fundamentais e das diversidades”, em Juiz de Fora, Minas Gerais, no período de 23 a 24 de novembro de 2023, com ônus limitado. Processo nº 23079.259649/2023-21.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 13243, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica

Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Retificar a Portaria nº 13105, de 16 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 16/11/2023, para constar que o período afastamento no País do servidor RICARDO REZENDE FIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1559638, para participar do “VII Encontro Nacional da COETRAES – Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo”, em Brasília, Distrito Federal, é no período de 20 a 22 de novembro de 2023, e não como constou no referido ato. Processo nº 23079.259199/2023-77.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

##### PORTARIA Nº 13345, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 02 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD desta Decania, de caráter consultivo, terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023:

I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;

II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;

III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A referida comissão será composta por: Alessandra Monteiro, Assistente em Administração; Bruna Amarante de Oliveira, Bibliotecária-Docamentalista; Bruno Barreiro, Assistente em Administração; Cláudia Máximo de Figueiredo Corrêa, Arquivista; Cezar da Silveira Ferreira, Assistente em Administração; Maria de Fátima Fernandes Marques Machado Bardano, Administradora; Paulo Cesar Pascoal, Auxiliar em Administração; Thais de Souza Andrade, Assistente em Administração; e Zenildo Ferreira de Oliveira, Engenheiro/área, sob presidência da primeira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

##### EDITAL Nº 1433, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.258865/2023-50

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Administração referente ao Edital nº 1275 de 16/10/2023, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:

Setor: Métodos Quantitativos em Administração (PSS 013) (01 vaga):

- Raphael Ambrico Fagundes

Antônio Jose Barbosa de Oliveira  
Diretor da FACC

## FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

#### PORTARIA Nº 13003, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD desta Faculdade, de caráter consultivo, terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A referida comissão será composta por: Pedro Paulo Cerbino Junior, Assistente em Administração; Elisamar Vital Maciel dos Santos, Assistente em Administração; Luan Nunes de Souza, Assistente em Administração; Maria Eduarda dos Santos Miranda, Assistente em Administração; Eliane Azevedo Gomes, Bibliotecária/Documentalista sob presidência do primeiro.

Parágrafo único. Caberá ao Gabinete prover o apoio administrativo necessário às atividades do grupo.

Art. 4º A Comissão terá caráter permanente e promoverá reuniões ordinárias semestrais, ou extraordinárias, convocadas por seu presidente por meio eletrônico.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023

#### PORTARIA Nº 13425, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

*Retificação da Portaria: nº 10765 de 09/10/2019 de Averbação de Tempo de Serviço, publicada no boletim UFRJ em 17/10/2019.*

**Onde se lê:** "perfazendo um total de 4535 dias, que corresponde a 12 anos, 05 meses e 05 dias"

**Leia-se:** "perfazendo um total de 4530 dias, que corresponde a 12 anos, 05 meses e 00 dias"

## INSTITUTO DE ECONOMIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

#### PORTARIA Nº 13284, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2, de 01 de setembro de 2023:

Resolve designar os servidores técnico-administrativos, DARCI RODRIGUES DE FRANÇA, Contínuo, Matrícula SIAPE: 0362008, Presidente, FELIPE DE MELO SOUSA, Administrador de Edifício, Matrícula SIAPE: 1404450, Membro, ANNA LÚCIA BRAGA SALLES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 03661482, Membro, para juntos constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS do ano de 2023, cuja função precípua será a de traçar aquisições, baixas, medidas objetivas de implementação de acordo com as normas em vigor, bem como, a elaboração do relatório de bens móveis do Instituto de Economia - IE - CCJE

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

#### PORTARIA Nº 13119, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Margarita Silvia Olivera, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

#### Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- VICTOR PROCHNIK (IE) - Professor Titular
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular

#### Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) - Professora Associada

## INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

#### PORTARIA Nº 11882, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Associado, nível 2, para Professor Associado, nível 3, da servidora docente Soraya Silveira Simões, matrícula SIAPE nº. 1871171 lotada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 09/10/2023.

#### Membros Titulares:

- Alberto de Oliveira - Professor Titular IPPUR/UFRJ
- Regina Bienenstein - Professora Titular PPGAU/UFF
- Marco Antônio da Silva Mello - Professor Associado, D4, IFCS/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Aduino Lúcio Cardoso, Professor Titular IPPUR/UFRJ
- Glauco Bienenstein - Professor Titular PPGAU/UFF

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023

#### PORTARIA Nº 13374, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1.365, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOU Nº 37, seção 2, página 35 de 21/02/2019, resolve designar como membros titulares da Comissão de Inventário do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, os seguintes servidores:

- Luis Regis Coli Silva Júnior
- Paulo César Cardoso
- Jorge Souza Barradas

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### DECANIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

#### PORTARIA Nº 13123, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luiz Eurico Nasciutti, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 6863, de 28 de Julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso I da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Olive Pinho Silva Gomes, Técnico em Química, lotado na Decania do CCS, como fiscal do projeto de aquisição continuada de gases para o Centro de Ciências da Saúde, processo 23079.258173/2023-10.



## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

#### PORTARIA Nº 13289, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após homologação em reunião da Congregação de 25/10/2023,

RESOLVE tornar pública a nova composição da Comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Dança da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ, que entra em vigor na data de sua publicação.

- Prof. Alexandre Carvalho dos Santos
- Prof<sup>a</sup> Ana Célia de Sá Earp
- Prof. Frank Wilson Roberto
- Prof<sup>a</sup> Ivani Lucia Oliveira de Santana
- Prof<sup>a</sup> Maria Alice Cavalcanti Poppe
- Prof<sup>a</sup> Maria Inês Galvão Souza
- Prof<sup>a</sup> Mariana de Rosa Trotta
- Prof<sup>a</sup> Marília Ennes Becker
- Prof<sup>a</sup> Vanessa Fernanda Tozetto
- Prof<sup>a</sup> Waleska Lopes de Almeida Britto

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023

#### MOÇÃO

##### MOÇÃO DE APLAUSO E AGRADECIMENTO

A Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos, em sessão ordinária do dia 09/11/2023, aprovou por aclamação a solicitação do Departamento de Ginástica de uma Moção de Aplauso e Agradecimento à Professora SÍLVIA MARIA AGATTI LÜDORF, em função da sua recém aposentadoria.

O Departamento de Ginástica agradece à Professora SÍLVIA MARIA AGATTI LÜDORF pela sua primorosa trajetória profissional e inestimável contribuição à Educação Física, valorizando e incrementando a produção do conhecimento científico nas diferentes instâncias onde atuou. Sempre atenciosa, compreensiva, amiga e cordial, deixou um legado de luta, perseverança e comprometimento com a educação. Engajada no processo de formação continuada, tem sido uma referência para os que tiveram o privilégio de acompanhar e compartilhar de sua relevante caminhada nessa aventura no mundo indissociável do saber e do viver. Sua distinção e competência ficarão marcados na história da comunidade acadêmica da UFRJ.

Prof<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter  
Diretora da EEFD-UFRJ

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

#### PORTARIA Nº 13045, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

##### *Averbação de Tempo de Serviço*

ANTONIO JOSE DE ALMEIDA FILHO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1110999, lotado e em exercício na Escola de Enfermagem Anna Nery, com data de admissão na UFRJ em 12/08/1997. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, referente ao período de 09/06/1988 a 06/08/1997, totalizando 3316 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Proc. nº 23079.003440/1998-05.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

#### PORTARIA Nº 13318, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Funcional da Classe D - Professor Associado nível II para Classe D - Professor Associado nível III da Profa Dra Graciele Oroski Paes, do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN.

##### *Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Antonio José de Almeida Filho - Prof. Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
- Profa. Dra. Denise de Assis Corrêa Sória - Profa. Titular da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP/UNIRIO);
- Profa. Dra. Zenith Rosa Silvino - Profa. Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC/UFF).

##### *Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Marcos Antônio Gomes Brandão - Prof. Associado da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
- Profa. Dra. Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva - Profa. Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC/UFF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

#### PORTARIA Nº 13390, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Funcional da Classe A - Professor Adjunto nível I para Classe A - Professor Adjunto nível II da Profa Dra Camila Pureza Guimarães da Silva, do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN.

##### *Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Antonio José de Almeida Filho - Prof. Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
- Profa. Dra. Tânia Cristina Franco Santos - Profa. Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
- Profa. Dra. Patricia dos Santos Claro Fuly - Profa. Associada da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC/UFF).

##### *Membros Suplentes:*

- Profa. Dra. Juliana Faria Campos - Professora Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
- Profa. Dra. Geilsa Soraia Cavalcanti Valente - Profa. Associada da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC/UFF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE FARMÁCIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

#### PORTARIA Nº 13290, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Thiago Botelho Azeredo, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 21/11/2023 a 25/11/2023, para participação do Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária SIMBRAVISA - 2023 da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO, em João Pessoa-PB.

## FACULDADE DE FISIOTERAPIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

#### PORTARIA Nº 13354, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Designar os docentes RENATA MOUSINHO - SIAPE 2226857 - Professora Titular do Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina - Presidente da banca; ALICE VIOLANTE - SIAPE 6310998 - Professora Titular de Endocrinologia do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina e FERNANDO SILVA GUIMARÃES - SIAPE 1210091 - Professor Titular do Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética da Faculdade de Fisioterapia, como membros efetivos e como membros suplentes LUCIANO MENEGALDO - SIAPE 1466687 - Professor Titular da PG de Engenharia Biomédica/COPPE/UFRJ e SARA LUCIA SILVEIRA DE MENEZES - SIAPE 1282337 - Professora Associada IV do Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética da Faculdade de Fisioterapia, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente para CLYNTON LOURENÇO CORREA - SIAPE 2329107- de Associado III para IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ

## FACULDADE DE MEDICINA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

#### PORTARIA Nº 12825, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final (30 meses), aprovada na Congregação da Unidade em 10/11/2023, para avaliar a docente Flávia Martins Costa do Departamento de Radiologia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

#### Membros Efetivos:

- Professor Associado Marilene Monteiro Paschoal, do Departamento de Radiologia - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Zartur Menegassi, do Departamento de Ortopedia - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Leandro Miranda Alves, do Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ - (ICB/UFRJ).

#### Membros Suplentes:

- Professora Titular Bianca Gutfilen, do Departamento de Radiologia - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima, Faculdade de Farmácia/UFRJ;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 12834, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 10/11/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto A do nível I, para Adjunto A do nível II, da docente Carolina Grego Del Cole do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

#### Membros Efetivos:

- Professora Vera Lucia Vieira de Sousa, do Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Maria Daniela Correia de Macedodo, do Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Marcus Vinicius Machado, da Escola de Educação Física e Desportos/UFRJ.

#### Membros Suplentes:

- Professora Patrícia Silva Dorneles, do Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Halina Cidrini Ferreira, da Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 12836, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 10/11/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunta, do Nível II para o Nível III, da docente Melissa Ribeiro Teixeira do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

#### Membros Efetivos:

- Professora Associada Samira Lima da Costa, do Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Adjunta Claudia Reinoso Araujo de Carvalho, do Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Michel Silva Reis, da Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

#### Membros Suplentes:

- Professora Associada Miryam Bonadiu Pelosi, do Departamento de Terapia Ocupacional/Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Clynton Lourenco Correa, da Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 12838, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 10/11/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunta, do Nível II para o Nível III, da docente Janaina Santos Nascimento do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

#### Membros Efetivos:

- Professora Associada Miryam Bonadiu Pelosi, do Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Adjunta Claudia Reinoso Araujo de Carvalho, do Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Clynton Lourenco Correa, da Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

#### Membros Suplentes:

- Professora Adjunta Fernanda de Sousa Marinho, do Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Maria da Soledade Simeão dos Santos, da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 12844, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 10/11/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunta, do Nível I para o Nível II, da docente Roberta de Mendonça Porto do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

#### Membros Efetivos:

- Professora Vera Lucia Vieira de Sousa, do Departamento de Terapia Ocupacional/UFRJ;
- Professora Maria Daniela Correia de Macedo, do Departamento de Terapia Ocupacional/UFRJ;
- Professor Marcus Vinicius Machado, da Escola de Educação Física e Desportos/UFRJ.

#### Membros Suplentes:

- Professora Patrícia Silva Dorneles Departamento de Terapia Ocupacional/UFRJ;
- Professora Halina Cidrini Ferreira, da Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 12884, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 10/11/2023, para avaliar o



pedido de progressão na classe de Adjunta, do Nível II para o Nível III, da docente OLIVIA SOUZA AGOSTINI do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professora Associada Samira Lima da Costa, do Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Adjunta Fernanda de Sousa Marinho, do Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Michel Silva Reis, da Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professora Adjunta Claudia Reinoso Araujo de Carvalho, do Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Clynton Lourenco Correa da Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 12996, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 10/11/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunta, do Nível II para o Nível III, da docente Marcia Garnica Maiolino do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professor Titular Heitor Siffert Pereira de Souza - Departamento de Clínica Médica - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Maurilo de Nazaré de Lima Leite Júnior - Departamento de Clínica Médica - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professor Associado Angelo Maiolino - Departamento de Clínica Médica - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Mauro Sérgio Gonçalves Pavão - Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 13000, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 10/11/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunta, do Nível I para o Nível II, da docente Maria Emilia Cosenza Andraus do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professor Associado Angelo Maiolino, do Departamento de Clínica Médica - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Heitor Siffert Pereira de Souza, do Departamento de Clínica Médica - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão, do Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professor Associado Maurilo de Nazaré de Lima Leite Júnior, do Departamento de Clínica Médica/Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Mauro Sérgio Gonçalves Pavão, do Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

#### PORTARIA Nº 12909, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 10/11/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associada, do Nível III para o Nível IV, da docente SAMIRA LIMA DA COSTA do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professora Titular Maria Paula Cerqueira Gomes - Departamento de Psiquiatria - Faculdade de Medicina / UFRJ;
- Professor Titular Mohammed Elhajji - Escola de Comunicação / UFRJ;
- Professor Titular Marcus Machado de Almeida - EEFD / UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professora Titular Renata Mousinho - Departamento de Fonoaudiologia - Faculdade de Medicina / UFRJ;
- Professor Titular Arthur Arruda - Instituto de Psicologia / UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 12931, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 10/11/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível I para o Nível II, do docente PIETRO MANNARINO do Departamento de Ortopedia e Traumatologia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professor Associado Zartur José Barcelos Menegassi - Departamento de Ortopedia e Traumatologia - Faculdade de Medicina / UFRJ;
- Professor Associado Joaquim Ribeiro Filho - Departamento de Cirurgia - Faculdade de Medicina / UFRJ;
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia / UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professor Associado Sergio Augusto Lopes de Souza - Departamento de Radiologia Faculdade de Medicina / UFRJ;
- Professor Titular Max Rogério Freitas Ramos - UNIRIO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 12936, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 10343, de 20 de SETEMBRO de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 12941, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 14/09/2023 e 10/11/2023, para avaliar o pedido de promoção da classe de Associada, do Nível IV, para a Classe de Titular, da docente Simone Aranha Nouer do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores titulares abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Dr. José Roberto Lapa e Silva - UFRJ
- Dra. Maria Luiza Moretti - UNICAMP
- Dr. Carmino Antônio de Souza - UNICAMP
- Dr. Arnaldo Lopes Colombo - UNIFESP
- Dr. Marcelo Simão Ferreira - UFU/Uberlândia

*Membros Suplentes:*

- Dra. Cristina Barroso Hofer - UFRJ
- Dr. Carlos Magno Fortaleza - UNESP

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 12965, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 10/11/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível I para o Nível II, do docente ALFREDO DE OLIVEIRA NETO do Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professor Associado Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas - Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde/UFRJ;
- Professor Associado Luiz Felipe da Silva Pinto - Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde/UFRJ;
- Professor Associado Roberto Jose Leal - Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professora Associada Valeria Ferreira Romano - Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde/UFRJ;
- Professora Titular Maria Catarina Salvador da Mota - Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023**

**PORTARIA Nº 13174, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede de Aline Correa Abrahão, Professora de Magistério Superior da Faculdade de Odontologia, matrícula SIAPE nº 3525053; para participar da Reunião Brasileira de Patologia Oral Digital, na Cidade Salvador – BA, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023. O afastamento aprovado Ad Referendum.

**PORTARIA Nº 13175, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede de Mario José Romañach Gonzalez Sobrinho, Professor de Magistério Superior da Faculdade de Odontologia, matrícula SIAPE nº 1942574; para participar da Reunião Brasileira de Patologia Oral Digital, na Cidade Salvador – BA, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023. O afastamento aprovado Ad Referendum.

**PORTARIA Nº 13295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Odontologia, constituída pelos professores: ALINE DE ALMEIDA NEVES, matrícula SIAPE nº 2926718 (Presidente); ANDREIA CRISTINA BRENDA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2572291; MARCELA RODRIGUES ALVES, matrícula SIAPE nº 1770616; GISELE DAMIANA DA SILVEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1573234; CARINA MACIEL DA SILVA BOGHOSSIAN, matrícula SIAPE nº 1245403; ALINE TANY POSCH, matrícula SIAPE nº 3857878 e JEFFERSON DA ROCHA TENORIO, matrícula SIAPE nº 1148039; ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA RUELLAS, matrícula SIAPE nº 394578; MARCOS HAHLEBOHM D OLIVEIRA SCHROEDER, matrícula SIAPE nº 1881956; INGER TEIXEIRA DE CAMPOS TUNAS, matrícula SIAPE nº 1083984 e FABIO RIBEIRO GUEDES, matrícula SIAPE nº 2619417. Processo nº 23079.220069/2023-44.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a portaria nº 10344, de 20/09/2023.

**PORTARIA Nº 13298, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição do Departamento de Odontopediatria e Ortodontia para Representante de Professor Titular junto à Congregação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, Membro Titular: Professora Lucianne Cople Maia de Faria; Membro Suplente: Professor Antônio Carlos de Oliveira Ruellas, aprovado em Congregação do dia 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Homologar o resultado da eleição do Departamento de Clínica Odontológica para Representante Suplente de Professor Titular junto à Congregação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, Membro Suplente: Professor Tiago Braga Rabello, aprovado em Congregação do dia 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023**

**PORTARIA Nº 13343, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Resolve designar Marco Aurélio Figueiredo Pereira, Odontólogo SIAPE: 0366632; Nilo Guliberto Martins Chavarry, Odontólogo, SIAPE: 3791888; Vanderleia Lyrio Rodrigues de Assis, Atendente de Consultório, SIAPE: 0366679; Jorge Olacir da Silva, Recepcionista, SIAPE 0363341; Jorge Luiz da Silva Tavares, Auxiliar de Serralheria, SIAPE: 0366439; Clério Francisco Rosa, Contra-Mestre, SIAPE: 0364483; Gláucio Veloso Pereira, Técnico em Equipamentos Médico-Odontológicos, SIAPE: 2415205; Edson Valério dos Santos, Porteiro, SIAPE: 364320; Rafael de Lima Pedro, Odontólogo, SIAPE: 1949729; Rogério Queiroz dos Santos, Auxiliar em Administração, SIAPE: 0363365; Jorge da Fonte Lima, Encadernador, SIAPE: 0364444; Ney Diegues Pacheco, Professor de Magistério Superior, SIAPE: 1768326, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder ao Inventário dos Bens (Patrimônio) referente ao exercício 2023 da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.254556/2023-19).

**PORTARIA Nº 13389, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ da Faculdade de Odontologia constituída por: Ana Carolina Souza Magalhães Costa Salcedo Reis, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 3182099; Bárbara Menezes Silva Santos, Assistente Social, matrícula SIAPE: 1199929; Cristina Helena Monteiro Pereira, Recepcionista, matrícula SIAPE: 366585; Thiago Brandão Pinto, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1120689; Gustavo Palmier Teles, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 366604; João Carlos Monteiro, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE: 366609; Celso Procopio Eduardo Junior, Contínuo, matrícula SIAPE: 366579; Edson Valério dos Santos, Porteiro, matrícula SIAPE: 364320; Ana Rita Brito Gonçalves, Atendente de Enfermagem, matrícula SIAPE: 365218 e André Manoel Lima da Fonseca, Técnico em Prótese Dentária, matrícula SIAPE: 1125086.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.255478/2023-61).

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023**

**PORTARIA [HUCFF/DECANIA/UFRJ] Nº 669, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Transfere a subordinação das atividades do Comitê de Ética em Pesquisa/CEP para a Divisão de Pesquisa do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ.*

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento em seu artigo 10;



RESOLVE transferir a subordinação das atividades do Comitê de Ética em Pesquisa/CEP para a Divisão de Pesquisa do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ.

## INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

### PORTARIA Nº 12991, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

CLEIDE LIMA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1163203, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.022628/2011-57, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2.017 (dois mil e dezessete) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

### EDITAL Nº 1431, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.259273/2023-55*

#### PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PPGMCF 2023

Este edital destina-se à seleção de candidato para indicação a 01 (uma) bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior para o ano de 2024 (com início das atividades no exterior no período entre abril e junho de 2024), de acordo com o edital No 44/2022, publicado pela Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Ainda de acordo com o referido edital a duração da bolsa é de, no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses.

Os requisitos e atribuições do candidato, orientador e do co-orientador no exterior devem ser obrigatoriamente observados no EDITAL nº 30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrição para o Processo Seletivo Interno do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES ocorrerá no período de 16 a 27 de novembro de 2023.

Documentos a serem entregues:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato e orientador (modelo disponível na secretaria do PPGMCF). A ficha deverá ser solicitada via e-mail: [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com);
- Plano de Estudos, redigido em português com, no máximo, 10 páginas. Este plano deve incluir um cronograma de atividades e detalhes sobre a infraestrutura experimental ou laboratorial específica da instituição no exterior. O Plano de Estudos deve ser formatado de acordo com as normas da ABNT e deve conter obrigatoriamente os seguintes itens:
  - página de título, contendo o título da proposta, nome do proponente e orientador; filiação, instituição no exterior e data;
  - introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
  - 3. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; metodologia a ser empregada;
  - cronograma das atividades;
  - referências bibliográficas;
  - a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
  - o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
  - a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

- se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- Currículo Lattes atualizado em PDF;
  - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
  - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
  - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do EDITAL No 30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes;
  - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do EDITAL No 30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes
  - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens (f) e (g), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV presente no EDITAL nº 30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes.

Toda documentação deverá ser enviada por e-mail para [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com), devidamente identificado no “assunto” o nome do candidato e o edital ao qual este processo seletivo se refere (“Edital nº 30/2023 - CAPES/PDSE”).

É de total responsabilidade do candidato a entrega da documentação necessária, sua correta identificação e entrega no prazo determinado neste instrumento.

Inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição não serão aceitas pela Comissão de Seleção e o candidato não poderá participar do processo seletivo.

#### 2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Os candidatos deverão obrigatoriamente elaborar seu plano de estudo a ser submetido ao processo de seleção da bolsa de doutorado sanduíche, seguindo uma das linhas de pesquisa descrita em: <https://www.ppgmcf.com.br/linhas-de-pesquisa>

#### 3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGMCF respeitando as determinações do Edital No 30/2023 (CAPES/PDSE). Em especial, as candidaturas devem explicitar de forma clara a interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

##### 3.2 Análise do curriculum vitae

Será avaliado se o candidato tem atuação na área escolhida, formação condizente com o projeto proposto, experiência e produção técnica e/ou científica previa, sendo atribuída nota de 0 a 10.

##### 3.3 Análise do Plano de Estudos

Serão considerados os seguintes aspectos: (1) o foco em Metrologia e Qualidade, (2) o mérito técnico-científico, (3) a originalidade, (4) o grau de inovação, (5) a definição dos objetivos, (6) as metas, (7) a exequibilidade do projeto no cronograma proposto, (9) a proposta de atividades a serem desenvolvidas e o (10) potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados. Será atribuída nota de 0 a 10.

##### 3.4 Análise da apresentação do Plano de Estudos

O candidato terá até 15 (quinze) minutos para a sua apresentação, que será on-line e deve ser realizada em “Power Point” ou plataforma similar. A banca examinadora terá cerca de 30 (trinta) minutos para a arguição. Serão considerados os seguintes aspectos: (1) Nível de conhecimento geral e específico de sua área pelo candidato; (2) Capacidade de discussão sobre o racional das atividades a serem realizadas no exterior; (3) Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento das atividades a serem realizadas no exterior e (4) Exequibilidade do projeto no prazo previsto. Será atribuída nota de 0 a 10.

#### 4. DO CALENDÁRIO

4.1 O período de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES ocorrerá de 16 a 27 de novembro de 2023.

4.2 A apresentação pública do Plano de Estudos acontecerá entre 28 de novembro a 04 de dezembro de 2023.

4.3 O resultado e a classificação final estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica a partir de 05 de dezembro de 2023.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos se dará conforme média ponderada decrescente, obtida nos itens avaliados no processo seletivo. Será indicado para a bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior o número de 1 candidato, respeitando o indicativo do Edital No 30/2023 (CAPES/PDSE) que atribuiu 1 bolsa por programa de pós-graduação com “duração da bolsa de, no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses”.

## 6. RECURSO

6.1 O candidato poderá interpor recurso se protocolado até 24 horas após a divulgação do resultado.

6.2 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento.

6.3 O resultado sobre a reconsideração é definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## 7. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co- orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e Anexo III, respectivamente, presentes no Edital nº 30/2023 (CAPES/PDSE). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, presente no Edital nº 30/2023 (CAPES/PDSE);

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção dos candidatos, realizada por força deste Edital, somente terá validade para o presente processo seletivo.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.3 O cronograma pode ser sujeito a alterações, se necessário. Tais modificações serão informadas por meio da página eletrônica do Programa e por e-mail aos candidatos.

Macaé, 13 de novembro de 2023.

Manuela Leal da Silva

Cíntia Monteiro de Barros

Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação

Diretora do NUPEM/

Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

UFRJ-Macaé

## INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/11/2023

### PORTARIA Nº 13191, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidora FATIMA CRISTINA SMITH ERTHAL, matrícula SIAPE nº 1719191, Professor do Magistério Superior,

lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 17/11/2023 a 21/11/2023 para missão científica na Universidade Federal de Santa Catarina. Processo nº 23079.257485/2023-06.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

### PORTARIA Nº 12511, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora ELEONORA KURTENBACH, matrícula SIAPE nº 6361738, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 07/11/2023 a 11/11/2023, para participação no XII Meeting of the Brazilian Purine Club, no Clube de Purinas Brasil, em Curitiba/PR. Processo nº 23079.256182/2023-68.

## INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

### PORTARIA Nº 13292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente André Tavares Correa Dias para Trabalho de Campo na Área de Proteção Ambiental Guapimirim/Parque Nacional da Serra dos Órgãos/Guapimirim/Teresópolis, no período de 24 a 26/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 13293, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Pedro Paulo da Silva Ferreira para Trabalho de Campo na Área de Proteção Ambiental Guapimirim/Parque Nacional da Serra dos Órgãos/Guapimirim/Teresópolis, no período de 24 a 26/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 13294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Natália Carneiro Lacerda dos Santos para Trabalho de Campo na Área de Proteção Ambiental Guapimirim/Parque Nacional da Serra dos Órgãos/Guapimirim/Teresópolis, no período de 24 a 26/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 13296, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Daniela Rodrigues para Trabalho de Campo na Área de Proteção Ambiental Guapimirim/Parque Nacional da Serra dos Órgãos/Guapimirim/Teresópolis, no período de 24 a 26/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 13299, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Servidor Ernani de Souza Santos para Trabalho de Campo na Área de Proteção Ambiental Guapimirim/Parque Nacional da Serra dos Órgãos/Guapimirim/Teresópolis, no período de 24 a 26/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

## EDITAL Nº 1294, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.254068/2023-01

O Prof. André Felipe Andrade dos Santos, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PGGEN-UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Doutorado desta Pós-Graduação para o período de 2024/1.

**I. Das inscrições**

- a. O período de inscrições para a seleção será de 20/10/2023 a 20/11/2023.

**II. Das vagas**

- a. Serão disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas para o ingresso de pós-graduandos em 2024/1.  
b. Destas, 4 vagas serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 1 vaga será destinada para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, que elucida a implementação dessas ações afirmativas.

**III. Da candidatura**

- a. Os candidatos ao curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma ou ata de defesa de Mestrado ocorrida até 28/02/2024.  
b. O candidato deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PGGEN-UFRJ para realizar de sua inscrição no exame de seleção. Todos os orientadores, inclusive os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós-Graduação a cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.  
c. A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do candidato no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu Curriculum vitae em formato Lattes e ementa de disciplina a ser oferecida e ministrada na PGGEN-UFRJ.  
d. O credenciamento dos orientadores será avaliado pela Comissão da PGGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital. O período de solicitação de credenciamento é concomitante ao de inscrições. A avaliação dos pedidos de credenciamento será realizada em reunião da Comissão do PGGEN-UFRJ. Os resultados serão divulgados por e-mail em data prevista no item VIII deste edital.  
e. O candidato cujo orientador não tenha sido aprovado poderá apresentar carta de aceite de outro orientador, conforme prazo descrito no item VIII deste edital. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão do PGGEN-UFRJ, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.  
f. A lista de orientadores credenciados no programa e links para currículos da Plataforma Lattes, encontra-se disponível no endereço <http://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br/docentes.html>.  
g. As linhas de pesquisa podem ser verificadas no currículo dos orientadores. O PGGEN-UFRJ não estabelece limite de vagas em cada linha de pesquisa, ficando esta decisão sob responsabilidade de cada orientador.  
h. Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence. Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar. Os candidatos aprovados que optaram, no momento da inscrição, por concorrer às vagas destinadas no âmbito da política de ações afirmativas, serão classificados seguindo as regras gerais de concorrência estabelecidas na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022.

**IV. Da documentação da inscrição**

A inscrição para o processo seletivo do Doutorado será realizada por email para a secretaria da PGGEN-UFRJ ([pggen@acd.ufrj.br](mailto:pggen@acd.ufrj.br)), indicando no assunto da mensagem "Inscrição Doutorado / Nome do Candidato(a)" e anexando os seguintes documentos em dois arquivos no formato pdf.

O primeiro arquivo deverá ser nomeado [nome do candidato - documentos 1].pdf e conter os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição preenchida (anexo IV);  
b. Carta de aceitação do futuro orientador;  
c. Carta de solicitação de credenciamento do futuro orientador;  
d. Diploma de graduação e diploma de mestrado ou documento equivalente (vide cláusula a do item III);  
e. Histórico escolar da graduação e histórico escolar do mestrado;  
f. Documentos pessoais: CPF, identidade (não serve Habilitação), certidão de nascimento ou certidão de casamento, título de eleitor, certificado de reservista, uma foto 3x4;

g. Documento comprobatório de parentalidade para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do presente edital;

h. Laudo médico para candidatas/os optantes para vagas de pessoa com deficiência (ver modelo sugerido de laudo/atestado médico que se encontra na página seguinte à ficha de inscrição no Anexo IV deste edital).

O segundo arquivo deverá ser nomeado [nome do candidato - documentos 2].pdf e conter os seguintes documentos:

- i. Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o Anexo III deste edital;  
j. Uma carta de referência de Professor ou Pesquisador estabelecido na área;  
k. Curriculum vitae do(a) candidato(a), em modelo Lattes;  
l. Curriculum vitae do(a) orientador(a), em modelo Lattes.

• Documentos recebidos fora desta especificação não serão aceitos.

**V. Da forma e realização dos exames**

- a. O processo seletivo para o Doutorado (entrevista) ocorrerá presencialmente na data prevista no item VIII deste edital. A confirmação do local e horário das entrevistas será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores (nos endereços de email fornecidos na inscrição).  
b. O processo seletivo será conduzido por 3 (três) membros do Departamento de Genética ou da própria Comissão do PGGEN, ou por outros membros da UFRJ ou de fora da Universidade, com título de Doutor. A composição da banca examinadora será divulgada em data prevista no item VIII deste edital.  
c. Na entrevista, o candidato deverá fazer uma apresentação de, no máximo, 10 minutos incluindo um resumo da sua trajetória acadêmica e expondo o projeto a ser desenvolvido durante seu doutorado. Em seguida o candidato será arguido pela banca.  
d. O processo de seleção se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:  
e. Análise do projeto (peso 2; eliminatória e classificatória);  
f. Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória). Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota atribuída ao CV corrigida por um fator de 1,2, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito;  
g. Análise da atuação do orientador no PGGEN-UFRJ (peso 1; classificatória, conforme Anexo II);  
h. Entrevista (Peso 2; eliminatória e classificatória).  
i. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer etapa eliminatória será reprovado no processo seletivo.  
j. Candidatos de orientadores que não façam parte do Núcleo Permanente do PGGEN-UFRJ terão uma redução de dois pontos na nota absoluta.  
k. A ordem das entrevistas se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

**VI. Das matrículas**

- a. Os candidatos aprovados deverão encaminhar a ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada para o email [pggen@acd.ufrj.br](mailto:pggen@acd.ufrj.br).  
b. Os candidatos aprovados no processo seletivo para Doutorado que não tiverem defendido a dissertação de mestrado até a data estipulada na cláusula a do item III deste edital serão desclassificados.  
c. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

**VII. Da concessão de bolsas**

- a. A PGGEN estabelecerá, em edital específico, as normas e os critérios para a distribuição de bolsas aos discentes aprovados no processo seletivo. A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso.  
b. Alunos matriculados em programa de pós-graduação no País poderão acumular bolsa ou complementação financeira de outras fontes nos termos da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 da CAPES, da Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 110/2023 de 2 outubro de 2023, e de edital específico da PGGen a ser publicado

**VIII. Etapas e prazos**

Etapa	Data / Período
Inscrição	20/10/2023 - 20/11/2023
Divulgação dos nomes dos membros da banca examinadora	20/10/2023
Divulgação dos resultados de pedidos de credenciamento de orientadores	24/11/2023 até às 17h



Etapa	Data / Período
Data limite para a indicação de novos orientadores	27/11/2023 até às 17h
Entrevista	13/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	14/12/2023 até às 17h
Período para recursos	15/12/2023 até às 17h
Divulgação do resultado final	Até as 17h de 18/12/2023
Matrícula	04/03/2024 - 08/03/2024

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023.

Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos  
Vice-Diretor do Instituto de Biologia - UFRJ - Reg.: 1855250

Prof. Dr. Paulo Sergio Salomon  
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) - UFRJ - Reg.: 1903538

### ANEXO I

#### CRENCIAMENTO DOS ORIENTADORES PARA A PGGEN-UFRJ

O credenciamento de orientadores será realizado utilizando os seguintes critérios:

- O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós-Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disto, deverá explicitar se aspira o credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição do(a) candidato(a), conforme indicado no item III deste edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado em data indicada no item VIII deste edital.
- O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 3 anos ou 500 pontos nos últimos 5 anos segundo os critérios Qualis (Classificação de Periódicos Quadrênio 2017-2020 - Ciências Biológicas I), conforme tabela abaixo.

Estrato Qualis CAPES	Pontos
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	40
B2	30
B3	20
B4	10
C	0

- Orientadores com até 10 anos de doutorado ou até 10 anos de contratação, caso sejam credenciados pela comissão da PGGEN, serão considerados como núcleo colaborador desde que o credenciamento satisfaça os itens a e b deste anexo e a PGGEN seja a única pós-graduação ao qual o orientador esteja se credenciando. Nesse caso, a cláusula f do item V não se aplica.
- O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/ colaboradores existente no momento.

### ANEXO II

#### AValiação DA ATUAÇÃO DO ORIENTADOR NA PÓS-GRADUAÇÃO

A avaliação do(a) orientador(a) será realizada utilizando os seguintes critérios:

- Número de artigos do orientador publicados com alunos e ex-alunos da PGGEN, nos últimos 5 anos (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:
- Cada artigo publicado com alunos e ex-alunos da PGGEN nos últimos 5 anos receberá 1 ponto até o total de 10 artigos.
- Se o número de artigos publicados for maior que dez, a nota máxima (10) será mantida.
- Número de bolsas em uso pelo orientador na PGGEN (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

Número de bolsistas	Nota
0	10
1 ou 2	8
3 ou 4	6
5 ou mais	5

### ANEXO III - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte tamanho 12 e deverá ter um máximo de 5 páginas, incluindo os itens que se seguem:

- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Plano de trabalho (cronograma para até 48 meses)
- Referências Bibliográficas (não contarão para o número de páginas)

### ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO -

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA / UFRJ - DOUTORADO

Nome:	
Nome social:	Gênero:
Email:	
Data de nascimento: __/__/____	
Nacionalidade:	Natural de:
Tipo sanguíneo:	Fator RH:

É optante para vagas no âmbito da Política de Ações Afirmativas?  
( ) SIM ( ) NÃO

Caso tenha respondido SIM à pergunta anterior, indique o grupo ao qual pertence:  
( ) Pessoas pretas, pardas, indígenas\*  
( ) Pessoa com Deficiência\*\*

CPF:			
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão: __/__/____	
Título de eleitor:	Seção:	Zona:	Data de emissão: __/__/____
Certificado Militar nº:			Dispensa nº
Endereço residencial:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Estado:	País:	Telefone:	
Emprego:			Telefone:

Graduação:	IES:
Pós-Graduação:	IES:
Orientador:	
Email do orientador:	
Coorientador:	
Email do coorientador:	

\*Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

\*\*No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do candidato



**ANEXO V -  
MODELO DE LAUDO MÉDICO  
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA  
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA  
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome:		Data de nascimento:
Gênero:	Nome social	
RG:	UF/RG	
CPF:	Telefone:	
Endereço:		
Número:	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Email:		

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

Nome do médico:
Registro profissional (CRM):
Local de atendimento:
Telefone:

**INFORMAÇÕES MÉDICAS**

<b>Tipo de deficiência:</b>	<b>Código Internacional de Doenças / CDI (listar todos os códigos)</b>
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno de espectro autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
com CRM do Médico

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
ou Representante legal

**PORTARIA Nº 13266, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente YVE CANAVEZE para Coleta de Material Botânico para Pesquisa Científica no dia 22/11 /2023 para a APA Restinga Barra de Maricá/ Maricá- RJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 13313, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Bruno Garcia Ferreira no dia 23/11/2023 para APA de Maricá, Maricá, RJ para atividade de campo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 13316, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Servidor Ernani de Souza Santos para trabalho de campo na Reserva Ecológica de Guapiaçu /Cachoeiras de Macacu - RJ no período de 29/11 a 02/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 13317, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente Fábio Rúbio Scarano para trabalho de campo de disciplina obrigatória da graduação no Nupem / Macaé, no período de 11 a 16/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 13319, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente André Tavares Correa Dias para Trabalho de campo de disciplina obrigatória no NUPEM UFRJ /Macaé, no período de 11/12/2023 à 16/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 13320, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Rita de Cassia Quitete Portela para Trabalho de campo de disciplina obrigatória no NUPEM UFRJ/Macaé, no período de 11/12/2023 à 16/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023**

**PORTARIA Nº 13339, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o Regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.: Autorizar o afastamento da sede da Docente Miriam Pilz Albrecht para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação na RPPN Fazenda Bom Retiro em Casimiro de Abreu / RJ, no período de 11 a 12/11/2023.

**PORTARIA Nº 13341, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o Regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.: Autorizar o afastamento da sede do Servidor Ernani de Souza Santos para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação na RPPN Fazenda Bom Retiro em Casimiro de Abreu / RJ, no período de 11 a 12/11/2023.

**PORTARIA Nº 13358, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o Regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente NELSON FERREIRA JUNIOR no período de 28 a 30/11/2023 para reunião do Conselho Gestor do Parque Nacional da Serra da Bocaina, no Parque Nacional da Serra de Bocaina em São José do Barreira, SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

### PORTARIA Nº 13288, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

*Autorização de afastamento de Flávia Carvalho de Alcântara Gomes*

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 445 de 17 de Janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Flávia Carvalho de Alcântara Gomes, SIAPE 318\*\*\*\*, para participar do VIII Simpósio Internacional de Neuroquímica e Fisiopatologia da Célula Glial, realizado em Salvador/Bahia. O afastamento se dará no período de 22 a 24 de Novembro de 2023.

## INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

### PORTARIA Nº 13254, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 1361491, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, no período de 22 a 24/11/2023, para participar da Semana Acadêmica do Curso Superior de Biomedicina da Universidade Vale do Rio Doce, a ser realizada em Governador Valadares/MG.

### PORTARIA Nº 13257, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora DANIELA SALES ALVIANO MORENO, SIAPE nº 2570257, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 28 a 30/11/2023, para participação no 33º Encontro de Iniciação Científica e 15º Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Sergipe, a serem realizados em São Cristóvão/SE.

## INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

### PORTARIA Nº 13360, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

*Retificação*

Na Portaria Nº 9343, de 29 de agosto de 2023, retifica-se:

Onde se lê: 23079.228878/2021-32.

Leia-se: 23079.231523/2021-21

## INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

### DESPACHO

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, de Tatiana El Bacha Porto, professora do magistério superior, no período de 21 a 24 de novembro de 2023, para participação no XX Encontro do Fórum Nacional de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em Alimentação e Nutrição, na Universidade Federal da Paraíba - João Pessoa - PB, processo SEI nº 23079.251806/2023-51.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

### PORTARIA Nº 13323, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar Jorge Luiz do Nascimento, matrícula SIAPE nº 0370414, Marcia Soares da Cruz Silva, matrícula SIAPE nº 1846974 e Henrique Xavier de Moraes, matrícula SIAPE nº 1659321, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Levantamento do Material do Almoarifado do Instituto de Nutrição Josué de Castro.

## INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

### PORTARIA Nº 13092, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência.

Resolve autorizar o afastamento no País da servidora ISABELLA COUTINHO PEREIRA, Médico, SIAPE 3844012, da Divisão Médica do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, no período de 06/12/2023 a 10/12/2023, a fim de participar do 15º COBRAPEM - Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia - Belo Horizonte - MG. Proc. nº 23079.251876/2023-17

## INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

### PORTARIA Nº 13349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, Rita Vilanova Prata, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, no uso de suas atribuições:

Resolve designar os servidores MARA CRISTINA FERREIRA VIDAL, reg. nº 0360914, LARISSA VIANNA DA SILVA, reg. nº 1969014, e JORGE MARINS reg. 1124982, para sob a presidência do primeiro, procederem ao inventário dos Bens Móveis e do Material Estocado no Almoarifado do Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde.

## MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023

### PORTARIA Nº 10021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

*Retifico a Portaria nº 10021, de 13 de setembro de 2023, publicada em BUFRJ de 14/09/2023*

Onde se lê: "Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 824 (02 anos, 3 meses e 03 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 23/03/2014 a 13/11/2019, "

Leia-se: "Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 412 (01 ano, 1 mês e 17 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 23/03/2014 a 13/11/2019, "

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### PORTARIA Nº 12921, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar a servidora Helena Pereira de Jesus Sena, Técnico em Contabilidade, matrícula 0360051, da função de Responsável pelo Almoarifado da Maternidade Escola.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO DE TECNOLOGIA****ESCOLA POLITÉCNICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023****PORTARIA Nº 13135, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): BRAULIO CESAR DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1235719, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar do XXVII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (SNPTEE). Brasília, DF. Período de 25 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023. Processo nº 23079.258567/2023-60.

**PORTARIA Nº 13136, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): RICARDO EDUARDO MUSAFIR, Matrícula SIAPE nº 0360775, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no XXX Encontro da Sociedade Brasileira de Acústica - SOBRAC 2023. Natal, RN. Período de 18 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2023. Processo nº 23079.258376/2023-06.

**PORTARIA Nº 13137, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): CÉLIO ALBANO DA COSTA NETO, Matrícula SIAPE nº 2218326, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para Visita técnica a fabricantes de equipamentos, empresas Magral e Intermétrics. Mogi das Cruzes e São Paulo, SP. Período de 21 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2023. Processo nº 23079.259232/2023-69.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023****PORTARIA Nº 13340, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Retificar a PORTARIA Nº 11317, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, de autorização do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARTA CECILIA TAPIA REYES, Matrícula SIAPE nº 6365736, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, onde se lê "Período de 18 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2023", leia-se " Período de 22 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2023". Processo nº 23079.252504/2023-08.

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023****PORTARIA Nº 13144, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcos Nicolas Gallo, Matrícula SIAPE nº 1892365, Cargo: professor do magistério superior, no período de 27/11/2023 A 30/11/2023, para participação em XV Simpósio Sobre Ondas, Marés, Engenharia Oceânica e Oceanografia por Satélite - OMARSAT, na IEAPM - Marinha do Brasil, em Cabo Frio/RJ.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023****EXTRATO DO EDITAL Nº 1439 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023****TURMAS DO ANO LETIVO 2024**

O Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica (PEB) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG - Nº 3 de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022 sobre a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB, para o ano letivo de 2024, conforme cronograma abaixo:

- Mestrado Acadêmico para 2024/1: Inscrições de 11/12/2023 a 05/02/2024; avaliação dos documentos de 06/02/2024 a 23/02/2024; resultado da avaliação em 28/02/2024; e resultado da reconsideração da avaliação em 06/03/2024.
- Doutorado Acadêmico para 2024/1: Inscrições de 11/12/2023 a 05/02/2024; avaliação dos documentos de 06/02/2024 a 23/02/2024; resultado da avaliação em 28/02/2024; e resultado da reconsideração da avaliação em 06/03/2024.
- Doutorado Acadêmico para 2024/2: Inscrições até 24/05/2024; avaliação dos documentos de 27/05/2024 a 07/06/2024; resultado da avaliação em 12/06/2024; e resultado da reconsideração da avaliação em 19/06/2024.
- Doutorado Acadêmico para 2024/3: Inscrições até 23/08/2024; avaliação dos documentos de 26/08/2024 a 06/09/2024; resultado da avaliação em 11/09/2024; e resultado da reconsideração da avaliação em 18/09/2024.

O Edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e [www.peb.ufrj.br](http://www.peb.ufrj.br)

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2024

Diogo Antonio Tschoeke

Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica/COPPE/UFRJ

**EDITAL Nº 1439, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.254770/2023-67

**EDITAL UFRJ/COPPE/PEB Nº 1439/2023****PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024****1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica (PEB) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG - nº 3 de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022 sobre a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEB, bem como pelas normas



da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O processo seletivo de candidatos para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB será organizado por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Comissão Deliberativa do PEB, cuja composição será divulgada na página do PEB na Internet (<http://www.peb.ufrj.br>).

1.4. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC- PG), ou do Convênio com a TWAS (The World Academy of Sciences), bem como de outros Convênios, Intercâmbios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá seguir as regras previstas no presente Edital, como também as normas e editais da respectiva agência financiadora da cooperação.

1.5. Os candidatos deverão cursar aulas presenciais no ano letivo de 2024 e subsequentes.

1.6. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEB em 23/10/2023 e homologado pela CPGP da COPPE em 14/11/2023 e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação.

1.7. Informações sobre o PEB e os seus Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos podem ser obtidas na página do PEB, na Internet (<http://www.peb.ufrj.br>).

## 2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas, relacionadas com as linhas de pesquisa que compõem os Cursos do PEB e oferecidas para este processo seletivo, encontra-se especificado por período do ano letivo nos seguintes quadros.

### 2.1.1. Mestrado Acadêmico - 1º Período

Área de Formação da Graduação	Vagas
Ciências Exatas e Engenharias	20
Ciências Biológicas e da Saúde	20

2.1.2. Doutorado Acadêmico - serão oferecidas até 20 (vinte) vagas, na sistemática de fluxo contínuo, para os três primeiros períodos do ano letivo de 2024.

2.1.3. Conforme a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas ofertadas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que 5% para alocação preferencial de pessoas com deficiência e 20% para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas.

2.1.4. Além das vagas mencionadas, o PEB poderá aceitar candidatos estrangeiros por meio do PEC-PG, e do Convênio com a TWAS, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 10 (dez) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 05 (cinco) para o Curso de Doutorado Acadêmico para o ano letivo de 2024.

2.1.5. Adicionalmente às vagas mencionadas, o PEB poderá aceitar, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), candidatos que são funcionários da UFRJ, sendo o número de vagas limitado a 03 (três) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 03 (três) para o Curso de Doutorado Acadêmico para o ano letivo de 2024.

2.1.6. O PEB poderá aceitar, a seu critério, para o ingresso no Curso de Doutorado no ano letivo de 2024, alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado, que tenham sido convidados a mudar de nível de acordo com a Resolução CPGP/COPPE 02/2010, de 23 de março de 2010.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEB, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no item 2.1 do presente Edital.

2.3. A Comissão Deliberativa do PEB poderá decidir sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no item 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e observando a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

2.4. Os procedimentos de definição de linha de pesquisa e de orientador referentes às vagas para Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico estão descritos no item A.6 do Anexo ao presente Edital

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEB, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portador de diploma de graduação, registrado na forma da lei, de curso de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins, reconhecido pelo MEC;

- (b) Graduando em curso de graduação, conforme informado em 3.1(a), com previsão de conclusão do curso em até 8 meses, a contar da data da matrícula, porém já tendo concluído todas as disciplinas, à exceção do Trabalho de Conclusão de Curso, até a data da matrícula no PEB, mediante apresentação de declaração original da Instituição;
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha concluído o Curso de Mestrado, respeitando-se o artigo 6, parágrafo primeiro, da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ;
- (d) Portador de diploma de graduação de curso conforme informado em 3.1(a), emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico do PEB, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;
- (b) Portador de diploma de graduação, conforme o item 3.1(a) do presente Edital, que esteja por concluir até o primeiro mês do período letivo de ingresso na COPPE, em 2024, um Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha concluído o Curso de Doutorado Acadêmico, respeitando-se o artigo 6, parágrafo primeiro, da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ;
- (d) Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins, emitido por instituição estrangeira.

3.3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Doutorado ocorrerão na sistemática de fluxo contínuo, com processos seletivos trimestrais, sendo que as inscrições deverão ocorrer conforme o cronograma disposto no Anexo.

3.4. A inscrição deverá ser efetuada unicamente por meio digital, pelo sistema de inscrições online disponível na página do PEB, na Internet (<http://www.peb.ufrj.br>). O PEB enviará ao candidato, para o e-mail indicado na ficha de inscrição, o seu número de inscrição confidencial no processo seletivo. As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59 do dia de encerramento de cada período de inscrição de candidatos (horário de Brasília-DF). O PEB não se responsabilizará por qualquer erro cometido pelo candidato durante o processo de inscrição na plataforma digital.

3.5. Todos os documentos relacionados no item 4 do presente Edital deverão ser encaminhados no formato "PDF" ("Portable Document Format"), nomeados conforme os documentos dispostos no item 4. A ausência de qualquer dos documentos solicitados, o envio em outro formato ou documentos não nomeados corretamente acarretará na exclusão do candidato do processo seletivo. Posteriormente, os candidatos classificados deverão entregar estes documentos (ou cópias) em papel na secretaria do PEB.

3.6. No caso de dúvidas, o contato com a Comissão de Seleção deverá ser realizado pelo e-mail [selecao@peb.ufrj.br](mailto:selecao@peb.ufrj.br), com cópia para [secretaria@peb.ufrj.br](mailto:secretaria@peb.ufrj.br), cujo assunto deverá ser "Seleção PEB/Coppe/UFRJ 2024 - Nome do Candidato"

## 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. No ato de inscrição para o processo seletivo, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado Acadêmicos deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

- (a) Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida no sistema de inscrições online;
- (b) Carta de encaminhamento, datada e assinada, endereçada ao coordenador do PEB, expondo sua motivação para realizar o Mestrado ou o Doutorado Acadêmicos em Engenharia Biomédica, suas expectativas sobre o curso e seus objetivos após a conclusão do mesmo. Os candidatos ao Doutorado (apenas) deverão, obrigatoriamente, incluir no documento, a qual linha de pesquisa do PEB o projeto proposto se enquadra, além de listar possível(is) orientador(es). Sugere-se que os candidatos ao Doutorado entrem contato com o(s) potencial(is) orientador(es) antecipadamente;
- (c) O ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico, e venha a se inscrever no processo seletivo, deverá também informar a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto;
- (d) Versão atualizada do Currículo Lattes, o qual se encontra disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. É exigido que sejam anexados comprovantes dos itens pontuados relacionados no Quadro 1 do Anexo;
- (e) Cópia, frente e verso, da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja impresso na carteira de identidade, ou do Passaporte, no caso de estrangeiro;

- (f) Cópia de certificado, comprovante ou declaração de conhecimentos em nível intermediário completo da língua inglesa. Aqueles que, no momento da inscrição, não apresentarem o certificado da língua inglesa, terão até o último dia do período de entrada para fazê-lo. Exemplos de certificados de cursos oficiais de língua inglesa aceitos estão relacionados no endereço eletrônico do PEB (<http://www.peb.ufrj.br>). Além disto, obrigatoriamente, cópia de certificado, comprovante ou declaração de conhecimentos em nível intermediário completo da língua portuguesa, no caso de candidatos não oriundos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- (g) Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros ou maiores de 65 anos;
- (h) Cópia do documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se brasileiro do sexo masculino;
- (i) Cópia, frente e verso, da certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- (j) 01 (uma) foto 3x4 do rosto do candidato, colorida, lisa, fundo branco;
- (k) O candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas dos Cursos de Mestrado ou de Doutorado Acadêmicos do PEB para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para tal fim;
- (l) Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na página do Programa na Internet ([www.peb.ufrj.br](http://www.peb.ufrj.br));
- (m) O candidato deverá indicar 01 (um) docente ou pesquisador ou profissional de reconhecida competência área de Engenharia Biomédica (ou áreas afins), anexando o currículo Lattes e e-mail de contato, para que a Comissão de Seleção encaminhe diretamente ao indicado, um modelo de carta de referência acadêmica a ser preenchido e devolvido

4.2. Os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico que se enquadrarem nas condições estabelecidas no item 3.1 deverão apresentar também os seguintes documentos:

- (a) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, ou Certidão de Colação de Grau ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação;
- (b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- (c) Cópia do Histórico Escolar do curso incompleto de Mestrado para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico que se enquadrarem na condição estabelecida no item 3.1(c);
- (d) Documento com o número total de horas cursadas na graduação, ou que permita o seu cálculo, para os candidatos cujo diploma tenha sido emitido por instituição estrangeira.

4.3. Os candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico que se enquadrarem nas condições estabelecidas no item 3.2 deverão apresentar também os seguintes documentos:

- (a) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei;
- (b) Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado;
1. Candidatos cujos diplomas de Mestrado ainda não tiverem sido expedidos no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão apresentar cópia da Ata de defesa da dissertação;
2. Os candidatos que se enquadrem como possíveis concluintes de Mestrado acadêmico ou profissional conforme o 3.2(b), deverão apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior, explicitando a data prevista para a defesa da dissertação.
- (c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- (d) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
1. Os candidatos ao Curso de Doutorado Acadêmico que se enquadrarem na condição estabelecida no item 3.2(c) deverão apresentar também cópia do Histórico Escolar do curso incompleto de Doutorado;
2. Os candidatos cujo(s) diploma(s) tenha(m) sido emitido(s) por Instituições estrangeiras devem apresentar um documento com o número total de horas cursadas ou que permita o seu cálculo para cada curso.
- (e) Projeto de Pesquisa com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais, incluindo os seguintes itens: Folha de rosto, introdução, objetivos, revisão da literatura, materiais e métodos, viabilidade, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas. O tema do Projeto de Pesquisa de Doutorado deve estar alinhado com as linhas de pesquisa do PEB e ser viável, dentro da disponibilidade de recursos humanos, materiais e de tempo para a conclusão da pesquisa. Projetos que não cumpram esses requisitos serão desclassificados pela Comissão de Seleção. O Projeto deve ser apresentado em formato A4, com espaçamento duplo, fonte Times New Roman 12 e margens de 2,5 cm. Na Folha de Rosto do Projeto deverá ser indicado

o nome do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa na qual o projeto se insere e o nome do possível orientador. As demais páginas não devem conter identificação do autor nem do orientador;

(f) Resumo da Dissertação de Mestrado.

4.4. O candidato ao Curso de Mestrado ou Doutorado Acadêmico, que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola; deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

4.5. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher campos específicos do formulário no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como pessoa com deficiência ou preto, pardo ou indígena.

4.6. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.7. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é definido de acordo com os Artigos 7º, 15º, 16º e 17º a Resolução CONSUNI nº 24 de 26 de novembro de 2020 e com o Artigo 10º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado do DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34).

4.8. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.9. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.10. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.11. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme Art. 11º da Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.12. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme Art. 12º da Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.13. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, podem declarar tal fato na ficha de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,20 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada à documentação de inscrição.

4.14. Os candidatos que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os cronogramas do processo seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do PEB estão definidos no Anexo do presente Edital.

5.2. As etapas do processo seletivo compreendem:

- (a) Inscrição do candidato;
- (b) Comprovação de conhecimentos suficientes da língua inglesa;
- (c) Comprovação de conhecimentos suficientes da língua portuguesa para candidatos não oriundos da comunidade dos países de língua portuguesa;
- (d) Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- (e) Divulgação do resultado da avaliação e seleção dos candidatos;
- (f) Requerimento de reconsideração;
- (g) Divulgação do resultado da reconsideração;
- (h) Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do PEB;
- (i) Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado;
- (j) Divulgação da reclassificação.

5.3. O candidato será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, segundo os critérios definidos no Anexo ao presente Edital, e classificado como apto ou não apto para a seleção. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

5.4. A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 6º a 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ válido para alunos a partir de 2017/1.

5.5. As etapas de avaliação serão todas obrigatórias e algumas classificatórias para todos os candidatos, conforme o disposto no Anexo ao presente Edital.

5.6. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será considerado como não apto.

5.7. Quando for apresentado diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, este será analisado pela Comissão de Seleção, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

5.8. Quando for apresentado diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil, este será analisado pela Comissão de Seleção, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

## 6. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 6,0 (seis), em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme o Anexo ao presente Edital. Os candidatos selecionados para matrícula no ano letivo de 2024 serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas e condições previstas no item 2 desse Edital.

6.2. Os resultados do processo seletivo serão apresentados em tabelas, contendo relação dos candidatos por número de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto. Estes resultados ficarão à disposição dos candidatos na página do PEB na Internet, no endereço (<http://www.peb.ufrj.br>).

6.3. A lista dos candidatos selecionados será divulgada em ordem alfabética na página da Internet, no endereço (<http://www.peb.ufrj.br>).

6.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico, nos prazos estabelecidos nos cronogramas, conforme o Anexo ao presente Edital.

6.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Pós-Graduação do Programa de Engenharia Biomédica perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e que não tenha sido previamente selecionado.

6.6. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.7. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

## 7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá promover a reclassificação dos candidatos aptos que não foram selecionados.

7.2. Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação até o momento em não que exista mais candidatos aptos do grupo em questão, quando a vaga será ocupada por candidato optante por vagas de outra categoria de ação afirmativa e, na falta deste, por um candidato não optante por ação afirmativa.

7.3. A reclassificação será divulgada na página da Internet, no endereço (<http://www.peb.ufrj.br>).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A avaliação com as notas obtidas pelos candidatos no processo de seleção ficará disponível para consulta do candidato interessado, mediante solicitação à Comissão de Seleção, pelo e-mail [selecao@peb.ufrj.br](mailto:selecao@peb.ufrj.br).

8.2. O candidato que discordar do seu resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página do PEB, na Internet, nos prazos estabelecidos nos cronogramas do Anexo ao presente Edital.

8.3. A Comissão Deliberativa é a instância decisória no âmbito do PEB, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o disposto no artigo 6º, da Regulamentação Geral da

Pós-Graduação da COPPE/UFRJ; bem como no artigo 3º, da Regulamentação das CPGP da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e no Anexo ao presente Edital.

8.4. A decisão da Comissão Deliberativa do PEB ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet.

8.5. Da decisão da Comissão Deliberativa do PEB caberá recurso administrativo, dirigido à CPGP da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua divulgação na página do Programa na Internet.

8.6. O recurso administrativo interposto contra decisão da Comissão Deliberativa do PEB tem efeito devolutivo e não suspende a realização das demais etapas subsequentes do processo seletivo, quando houver.

8.7. A CPGP da COPPE/UFRJ deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006); bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das CPGP da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

8.8. A decisão da CPGP da COPPE/UFRJ será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º de seu Regimento.

8.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo, ambos da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG, da UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação da respectiva decisão na página do Programa na Internet, bem como na forma do que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

8.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos itens anteriores, a Comissão Deliberativa do Programa assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital.

8.11. A Comissão Deliberativa do Programa, respaldada por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PEB, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ. As matrículas serão efetuadas presencialmente ou por meio digital e os documentos necessários, listados no item 4, deverão ser encaminhados como anexos digitalizados para o e-mail [secretaria@peb.ufrj.br](mailto:secretaria@peb.ufrj.br), com cópia para [selecao@peb.ufrj.br](mailto:selecao@peb.ufrj.br). Posteriormente, por ocasião do início do período letivo, os candidatos classificados deverão entregar estes documentos (e/ou cópias) em papel na secretaria do PEB.

9.2. No ato da matrícula, o candidato, se brasileiro, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cópia, frente e verso, da certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, exceto para maiores de 65 anos;
- Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- Histórico escolar da Graduação e do Mestrado (se for candidato ao Doutorado);
- Diploma de Graduação e de Mestrado (se for candidato ao Doutorado).

9.3. No caso de o candidato ser estrangeiro, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Passaporte;
- Histórico escolar da Graduação e do Mestrado (se for candidato ao Doutorado);
- Diploma de Graduação e de Mestrado (se for candidato ao Doutorado).

9.4. Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos entregues pelo candidato no ato de inscrição do processo seletivo, desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEB.

9.5. O PEB aceitará a matrícula condicional ao Mestrado do candidato que se encontrar na situação prevista no item 3.1(b), e que ainda não tenha defendido o Trabalho de Conclusão de Curso até a data do início do curso. A inscrição será mantida de forma condicional por um prazo não superior a 8 (oito) meses (prazo para colação de grau).



9.6. O PEB aceitará a matrícula condicional ao Doutorado do candidato que se encontrar na situação prevista no item 3.2(b), e que ainda não tenha defendido a Dissertação de Mestrado até a data do início do Curso de Doutorado Acadêmico, desde que a defesa da Dissertação ocorra no primeiro mês do período acadêmico de ingresso.

**10. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA**

10.1. Para estimular a permanência dos alunos, a coordenação do Programa de Engenharia Biomédica distribuirá periodicamente bolsas de mestrado e de doutorado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

10.2. Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa e elegíveis de acordo com as regras de cada agência de fomento.

10.3. Atendendo a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado para distribuição prioritária a esses alunos correspondente a 20% das bolsas disponíveis com arredondamento para o inteiro imediatamente superior.

10.4. Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ No 41 de 30 de setembro de 2022.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo, bem como a legislação universitária pertinente.

11.2. Informamos aos candidatos que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção dos cursos de pós-graduação do PEB/COPPE/UFRJ seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os mesmos não serão distribuídos ou compartilhados com pessoas que não sejam servidores da UFRJ, indicados pela Comissão Deliberativa do PEB para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.

11.3. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, e/ou;
- (c) Omitir em seu currículo registros que sejam decisivos para avaliação no processo seletivo.

11.4. A documentação dos candidatos não selecionados será apagada após 30 (trinta) dias contados da data da divulgação da Classificação dos Candidatos Selecionados.

11.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na página do PEB na Internet.

11.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do PEB e encaminhado à Comissão de Seleção, assinado pelo candidato, devendo ser enviado por e-mail.

11.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento. O candidato deverá observar as regras atuais das agências de fomento e também os critérios do PEB, para obtenção de bolsas de estudos, principalmente, no que se refere ao acúmulo com vínculo empregatício e se já recebeu bolsa de estudos para o mesmo nível.

11.8. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2 do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024.

11.9. Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PEB, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 17/11/2023

Professor Diogo Antonio Tschoeke

Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ

**ANEXO AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEB Nº 1439/2023**

O presente Anexo dispõe sobre os cronogramas e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PEB) da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024. As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59 do dia de encerramento de cada período de inscrição de candidatos (horário de Brasília-DF).

**A.1. Cronogramas**

Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos, de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PEB nº 1439/2023, estão estabelecidos nos quadros a seguir:

<b>PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:</b>	
Inscrição dos candidatos	11/12/2023 a 05/02/2024
Avaliação dos documentos	06/02/2024 a 23/02/2024
Resultado da Avaliação	28/02/2024
Requerimento de Reconsideração da Avaliação	29/02/2024 a 01/03/2024
Resultado da Reconsideração da Avaliação	06/03/2024
Confirmação de Interesse/Pré-Matrícula	29/02/2024 a 08/03/2024
Reclassificação e matrícula dos reclassificados	A partir de 11/03/2024

<b>PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO:</b>			
<b>Período de ingresso</b>	<b>Primeiro</b>	<b>Segundo</b>	<b>Terceiro</b>
Inscrição dos candidatos	11/12/2023 a 05/02/2024	Até 24/05/2024	Até 23/08/2024
Avaliação dos documentos	06/02/2024 a 23/02/2024	27/05/2024 a 07/06/2024	26/08/2024 a 06/09/2024
Resultado da Avaliação	28/02/2024	12/06/2024	11/09/2024
Requerimento de Reconsideração da Avaliação	29/02/2024 a 01/03/2024	13/06/2024 a 14/06/2024	12/09/2024 a 13/09/2024
Resultado da Reconsideração da Avaliação	06/03/2024	19/06/2024	18/09/2024
Confirmação de Interesse/ Pré-Matrícula	29/02/2024 a 08/03/2024	13/06/2024 a 21/06/2024	12/09/2024 a 20/09/2024
Reclassificação e matrícula dos reclassificados	A partir de 11/03/2024	A partir de 24/06/2024	A partir de 23/09/2024

**A.2. Alteração dos Cronogramas**

A.2.1. Os prazos previstos nos quadros anteriores poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2024, observadas as regulamentações universitárias.

A.2.2. Os cronogramas para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB poderão ser ajustados para adaptar o cronograma dos editais do Programa PEC-PG, do Convênio com a TWAS, ou de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2024, de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando atender à demanda de candidatos estrangeiros.

### A.3. Critérios de Avaliação

A.3.1. Para serem considerados aptos, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada etapa da avaliação, isto é, na avaliação do currículo e, para o Doutorado, também no Projeto de Pesquisa. A nota final, para fins de classificação, será computada, no caso do Mestrado, a nota da avaliação do currículo. Para o Doutorado, será a média simples entre o projeto de pesquisa e o currículo.

A.3.2. A nota do currículo leva em consideração os seguintes itens: experiência profissional, iniciação científica monitoria, histórico escolar da graduação (no caso do Mestrado), histórico escolar do Mestrado (no caso do Doutorado), cursos complementares, proficiência em língua inglesa (a não apresentação de comprovante no momento da inscrição, não elimina o candidato do certame, porém este item será pontuado como zero, na composição da nota do currículo), participação em congressos científicos e publicações em periódicos e anais de conferências. O histórico escolar será pontuado levando-se em consideração o coeficiente de rendimento acumulado (CR) ou a média final (quando o CR não constar no histórico escolar). Nos casos em que o CR ou a média não atenderem à escala decimal, será computada a nota proporcional a essa escala. Adicionalmente, o conceito do MEC para curso de graduação do candidato (no caso do Mestrado), e da avaliação CAPES do curso de mestrado (no caso do Doutorado) também serão considerados na avaliação. A pontuação para o currículo baseia-se nos dois quadros a seguir:

**Quadro 1 - Pontuação por item**

IC/Monitoria/ Experiência profissional	Histórico escolar (CR)	Conceito MEC (MSc)/ CAPES (DSc)	Prof. Língua Inglesa	Cursos complementares	Participação em eventos	Publicação em revista c/JCR	Publicação em revista s/JCR	Artigo completo em congresso	Resumo em congresso/ evento
10 pts/ano	<5: 0pts 5-6: 25pts 6-7: 30pts 7-8: 35pts >8: 40pts	1 pt/conceito	5 pts	1 pt/8h	2 pts/evento	20 pts/artigo	10 pts/artigo	5 pts/artigo	3 pts/artigo
20*	40*	7*	5*	10*	10*	S/ limite	S/ limite	S/ limite	S/ limite

\* Pontuação máxima

**Quadro 2 - Nota**

Pontos	Nota
>150	10
101 - 150	9
81 - 100	8
61 - 80	7
50 - 60	6
<50	Não apto

A.3.3. O tema do Projeto de Pesquisa de Doutorado deve estar alinhado com as linhas de pesquisa do PEB e ser viável, dentro da disponibilidade de recursos humanos, materiais e de tempo para a conclusão da pesquisa. Projetos que não cumpram esses requisitos serão desclassificados pela Comissão de Seleção. Os itens avaliados no Projeto de Pesquisa são: folha de rosto, introdução, objetivos, revisão da literatura, materiais e métodos, viabilidade, resultados esperados, cronograma, referências bibliográficas e clareza da redação.

A.3.4. Exemplos de certificados aceitos relativos ao conhecimento da língua inglesa e suas respectivas notas de referência, conforme o item 4.1.(f) deste edital, estão relacionados no endereço eletrônico do PEB (<http://www.peb.ufrj.br>). A não apresentação do certificado implicará em nota zero no item de avaliação durante o processo seletivo.

### A.4. Confirmação do Interesse

No prazo estabelecido no item A.1 deste Anexo, os candidatos selecionados deverão preencher o formulário de Pré-Matrícula, disponível na página do Programa na Internet (<http://www.peb.ufrj.br>). O formulário deverá ser encaminhado digitalizado, para o e-mail [secretaria@peb.ufrj.br](mailto:secretaria@peb.ufrj.br), com cópia para [selecao@peb.ufrj.br](mailto:selecao@peb.ufrj.br).

### A.6. Alocação de Linha de Pesquisa e Orientador

A.6.1. Ao longo do primeiro ano do curso de Mestrado Acadêmico, os docentes do PEB oferecerão aos alunos, selecionados no processo seletivo, temas de dissertação em diferentes linhas de pesquisa. Para a definição do tema que caberá a cada um dos alunos, estes deverão listá-los por ordem de preferência, incluindo temas de mais de uma área de pesquisa. O desempenho acadêmico do aluno, desde o início do curso até a oferta dos temas, será considerado para a definição dos temas alocados a cada um. Também serão considerados os critérios de desempenho acadêmico estabelecidos pela regulamentação dos cursos de Pós-graduação da COPPE/UFRJ e internos ao PEB, tais como o número de orientados por orientador, a distribuição de alunos entre as áreas de pesquisa e outros.

A.6.2. Cada candidato selecionado para o curso de Doutorado Acadêmico terá pelo menos um orientador de Tese alocado logo após a homologação do candidato pela Comissão Deliberativa do PEB e de acordo com a especificidade do tema de pesquisa da Tese do candidato constante em seu Projeto de Pesquisa.

### A.7. Informações

E-mail: [secretaria@peb.ufrj.br](mailto:secretaria@peb.ufrj.br) e [selecao@peb.ufrj.br](mailto:selecao@peb.ufrj.br)

Página do Programa na Internet: <http://www.peb.ufrj.br>

Programa de Engenharia Biomédica/COPPE/UFRJ

Av. Horácio Macedo 2030, Bloco H, sala H-327 Cidade Universitária

Telefone: +55 (21) 3938-8629

CEP 21941-914, Rio de Janeiro, RJ Brasil

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023

### PORTARIA Nº 13376, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Diogo Antônio Tschoeke, Matrícula SIAPE nº 2319163, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 27/11/2023 A 30/11/2023, para participação em Visita Técnica oficina do Projeto AESOP (de alerta Antecipado de Surtos de Potencial Epidêmico), na Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, na Bahia/BA.

### PORTARIA Nº 13380, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Luciano Luporini Menegaldo, Matrícula SIAPE nº 1466687, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 15/12/2023 A 19/12/2023, para participação em banca Examinadora de Mestrado, na ITA, em São José dos Campos/SP.



### PORTARIA Nº 13382, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Edson Hirokazu Watanabe, Matrícula SIAPE nº 0360817, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 06/12/2023 A 06/12/2023, para participação em Reunião da Comissão de Pesquisa e Inovação, na Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo/SP.

### PORTARIA Nº 13392, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Renata Antoun Simão, Matrícula SIAPE nº 1254108, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 24/11/2023 A 01/12/2023, para participação em Congresso Brasileiro de Aplicações de Vácuo na Indústria e Ciência, na Even3 XLIV CBRAVIC - Hotel Leão da Montanha, em Campo de Jordão/SP.

## INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA MANO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

### PORTARIA Nº 13335, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professora Maria Inês Bruno Tavares, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a “Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ” composta pelos servidores listados:

- Carlos Eduardo Nunes Bastos SIAPE 1723141
- Enio Oliveira de Paula SIAPE 2076224
- Luis Paulo Mendes da Silva SIAPE 360468.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

### PORTARIA Nº 12637, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

#### *Averbação de Tempo de Serviço*

Aline Mendes de Souza, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE de nº 3330926, lotada no Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano, averbado em seus Assentamentos Funcionais o Tempo de Contribuição conforme certidão do INSS-Município de Seropédica RJ, período de 05/02 á 30/11/2019, 297 dias e Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, período de 10/01/2020 a 28/02/2023, 1145 dias, totalizando 1.442 dias.

## NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/11/2023

### PORTARIA Nº 13429, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), Flávio Chedid Henriques, SIAPE 2272522 no uso de suas atribuições resolve:

Nomear a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ referente ao Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES/CT), composta pelos servidores ARIEL FERNANDES ALVES CAVALCANTI,

SIAPE: 3081154; FELIPE ADDOR, SIAPE 2945954; VITOR MAURÍCIO DOS SANTOS MATOS, SIAPE: 1783655 e ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, SIAPE: 1846800, conforme processo de Nº 23079.252266/2023-22.

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

### PORTARIA [CDP/ICF/MACAE/UFRJ] Nº 667, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 10ª Sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 21 de novembro de 2023, resolve:

Tornar público o Regimento do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ.

Leonardo Paes Cinelli  
Diretor Pró Tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas

### RESOLUÇÃO CDP/ICF 05/2023

*Dispõe sobre as Normas do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ.*

O Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de suas atribuições, resolve estabelecer as Normas do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ:

### TÍTULO I - DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 1º O Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia do ICF é órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento Acadêmico do Curso de Graduação em Farmácia, com composição, competências e funcionamento definidos no Regimento do ICF/UFRJ e disciplinado neste regimento interno, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

### TÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 2º Compõem a estrutura do Colegiado de Curso:

- I. O (A) Coordenador(a) do Curso, como seu Presidente, e seu substituto(a) eventual;
- II. 01 (um) representante do Corpo Docente da grande área do conhecimento, das Ciências Farmacêuticas - Medicamentos, e seu respectivo suplente;
- III. 01 (um) representante do Corpo Docente da grande área do conhecimento, das Ciências Farmacêuticas - Análises Clínicas, e seu respectivo suplente;
- IV. 01 (um) representante do Corpo Docente da grande área do conhecimento, das Ciências Farmacêuticas - Alimentos, e seu respectivo suplente;
- V. 01 (um) representante do Corpo Docente da grande área do conhecimento, das Ciências Farmacêuticas – Produtos Naturais, e seu respectivo suplente;
- VI. 01 (um) representante do Corpo Docente da grande área do conhecimento, das Ciências Farmacêuticas – Farmácia Social, e seu respectivo suplente;
- VII. 01 (um) representante do Corpo Docente da grande área do conhecimento, das Ciências Biológicas e da Saúde, e seu respectivo suplente;
- VIII. 01 (um) representante do Corpo Docente da grande área do conhecimento, das Ciências Exatas, e seu respectivo suplente;
- IX. 02 (dois) representantes do Corpo Técnico Administrativo e seus respectivos suplentes, atuantes junto ao curso.
- X. 02 (dois) representantes do Corpo Discente do Curso e seus respectivos suplentes regularmente matriculados;

§1º O substituto eventual do (a) coordenador (a) só terá direito a voto quando o mesmo estiver presidindo o colegiado, quando neste caso ele terá direito ao voto de desempate.

§2º Os representantes de que tratam os incisos VII a IX devem ser atuantes junto ao Curso de Farmácia, ou seja, atuam ou atuaram pelo menos um semestre, nos últimos dois anos no Curso.

Art. 3º Os representantes de que tratam as alíneas “II a VIII” serão eleitos, juntamente com seus respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§1º A escolha se dará através de um processo de consulta simples, onde todos os docentes efetivos e atuantes no curso votam nas suas respectivas áreas.



§2º É responsabilidade do atual representante a realização da referida consulta.

§3º Caso o processo de consulta não ocorra, este deverá ser conduzido pelos Conselheiros do CCF. Art. 4º Os representantes de que trata a alínea "IX" serão eleitos, juntamente com seus respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§1º A escolha se dará através de um processo de consulta simples, onde todos os técnicos-administrativos em educação atuantes no Curso votam.

§2º É responsabilidade do atual representante a realização da referida consulta.

§3º Caso o processo de consulta não ocorra, este deverá ser conduzido pelos Conselheiros do CCF.

Art. 5º Os representantes de que trata as alíneas "X", e seus respectivos suplentes serão indicados, anualmente, pelo Centro Acadêmico, dentre os estudantes que tenham cumprido pelo menos o primeiro período do curso, que estejam com sua matrícula ativa, com possibilidade de uma recondução.

Art. 6º O coordenador e seu substituto eventual serão, respectivamente, o Diretor Adjunto de Graduação e seu substituto eventual, conforme definido no Regimento do ICF. O coordenador e seu substituto eventual serão indicados, pelo Diretor do ICF, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução. Parágrafo único. Em caso de vacância dos representantes e respectivos suplentes, nova consulta faz-se necessária.

### TÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 7º Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

- I. estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Graduação de Farmácia do ICF/UFRJ;
- II. cumprir e fazer cumprir as normas de ensino de graduação e o funcionamento didático do Curso;
- III. analisar, discutir e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, as alterações da estrutura curricular, as disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos, estágio curricular obrigatório e não obrigatório e condições para integralização do curso encaminhadas pelo Núcleo docente Estruturante (NDE);
- IV. apreciar as recomendações feitas às áreas responsáveis por disciplinas do Curso, o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso, fixando diretrizes dos programas das disciplinas e recomendando modificações destas aos responsáveis pelas áreas das disciplinas ofertadas ao Curso, encaminhadas pelo NDE;
- V. decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos e disciplinares dos alunos;
- VI. conduzir, validar e emitir parecer acerca da análise dos processos acadêmicos avaliados pela COAA, sugerindo alterações, reavaliações ou atos que se façam necessários;
- VII. encaminhar ao CD do ICF os pedidos de prorrogação de prazo e jubileamento de alunos;
- VIII. analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas para o ingresso, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;
- IX. sugerir e apreciar procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- X. acompanhar os atos do Presidente;
- XI. apreciar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador e da COAA;
- XII. apreciar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;
- XIII. opinar e decidir sobre sugestões de áreas ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;
- XIV. fixar normas para a coordenação interdisciplinar e promoção da integração horizontal e vertical do Curso, visando garantir sua qualidade didático-pedagógica;
- XVI. opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Parágrafo único: pautas com correlação acadêmica e administrativa deverão ser apreciadas posteriormente pelo CD do ICF.

### TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

#### CAPÍTULO I - DAS REUNIÕES

Art. 8º O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário semestralmente aprovado, e, se convocado pelo Presidente, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado de Curso, com indicação de motivo.

§1º O Presidente divulgará por correio eletrônico, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados

nas reuniões ordinárias.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por correio eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias no inciso 2º poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas e a indicação de pauta omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

§4º O Colegiado de Curso reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação e havendo necessidade, a critério do presidente, de uma segunda chamada, esta será realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado de Curso.

§5º Não se realizando a reunião por falta de quórum será convocada outra reunião, havendo entre a data desta e da anterior o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 9º O comparecimento às reuniões do Colegiado de Curso é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º A ausência de qualquer um dos membros às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada à área, chefia imediata ou Centro Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

§2º Será considerada justificada por:

- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado de Curso.

§3º Será substituído o membro que se ausentar por 3 reuniões consecutivas ou 4 intercaladas, sem justificativa.

Art. 10º Durante a discussão de assuntos que o Colegiado de Curso considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 11. As reuniões serão presididas pelo Coordenador de Curso.

§1º Na falta ou impedimento do Coordenador de Curso, a presidência da reunião do Colegiado de Curso será exercida por seu Substituto Eventual.

§2º Na falta de ambos, a presidência da reunião do Colegiado de Curso será exercida pelo membro docente do Colegiado de Curso mais antigo na docência na UFRJ, ou em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado de Curso mais idoso.

Art. 12. As reuniões terão duração de até duas (2) horas.

Parágrafo único: Ao fim do teto estabelecido, caso haja necessidade, um novo prazo poderá ser votado pelos membros.

Art. 13. Havendo quórum, o Presidente (ou quem estiver o substituindo) declarará aberta a reunião e procederá a apreciação e discussão da ata da reunião anterior. Em seguida, terá início a fase do expediente de até 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 14. Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco), a juízo do Presidente (ou seu Substituto Eventual). Art. 15. A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada dentro do prazo de 3 (três) minutos, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pelo Presidente (ou quem o estiver substituindo).

Art. 16. Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo limite do orador.

§1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§2º Quando o orador estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§3º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 17. Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a todo o representante que solicitar durante a sessão em que for lido, pela primeira vez, o parecer. Parágrafo único. Não será concedida vista do processo submetido ao regime de urgência.

Art. 18. O representante que solicitar vista deverá apresentar seu parecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§1º O parecer deverá ser anexado ao processo. No entanto, este não é considerado um documento do mesmo.

§2º Os pedidos de vista deverão ser formulados na mesma sessão e os seus autores terão o mesmo prazo referido no caput deste artigo para tal calculado a partir do momento em que o secretário do Colegiado tramitar o processo ao solicitante.

Art. 19. O pedido de vista interromperá imediatamente a discussão até nova sessão. Art. 20. O pedido de vista poderá ser renovado uma vez que ao processo se venha a fazer juntada de novos documentos, por deferimento do Presidente,



do parecerista responsável pelo parecer ou da maioria do Colegiado, em petição do interessado, ou em consequência de diligência determinada pelo Colegiado.

Art. 21. As matérias serão aprovadas por maioria simples dos representantes à reunião.

§1º No caso de empate, caberá ao Presidente da sessão o voto de desempate.

§2º O substituto eventual do Coordenador só terá direito a voto quando o mesmo estiver presidindo o colegiado, quando neste caso ele terá direito ao voto de desempate.

Art. 22. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário do Colegiado de Curso a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas e rubricadas pelo Presidente e secretário da sessão.

## CAPÍTULO II - DA PRESIDÊNCIA

Art. 23 Compete ao Presidente:

- I. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
  - II. convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
  - III. supervisionar a secretaria do Colegiado;
  - IV. executar as deliberações do Colegiado;
  - V. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
  - VI. decidir ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
  - VII. deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;
  - VIII. compor a secretaria do Colegiado de Curso.
- Art. 24. Compete ao substituto eventual da coordenação auxiliar o Presidente em todas as atividades supracitadas.

## CAPÍTULO III - DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 25. Compete aos Membros do Colegiado de Curso:

- I. colaborar com o Presidente no desempenho de suas atribuições;
- II. colaborar com o Presidente na orientação e fiscalização do funcionamento didático do curso;
- III. comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV. apreciar a ata de reunião;
- V. debater e votar a matéria em discussão;
- VI. requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
- VII. realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

## CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 26. Compete ao Secretário do Colegiado de Curso:

- I. lavrar e assinar as atas do Colegiado;
- II. executar os serviços de redação de documentos e correspondências;
- III. registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- IV. transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- V. efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VI. organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VII. exercer as demais atribuições inerentes às funções.

## CAPÍTULO V - DAS COMISSÕES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES

Art. 27. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias ou Permanentes para exame de assuntos específicos.

§1º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros internos do Colegiado, ou membros externos se o colegiado assim o desejar, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) deverão ser aprovados pelo Colegiado.

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos a este documento deverão ser apresentados ao Conselho Deliberativo do ICF/UFRJ. Art. 29. Este documento passa a vigorar a partir da data de sua publicação no boletim da UFRJ.

Art. 29. Este documento passa a vigorar a partir da data de sua publicação no boletim da UFRJ.

## INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

#### PORTARIA Nº 13347, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Associado II para Associado III do Professor Leonardo Gomes da Silva, SIAPE 1675833, aprovada na 11ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 21 de novembro de 2023:

*Membros Titulares:*

- Prof.ª Arlene Gaspar – Associada IV (IAN – CM UFRJ-Macaé) – SIAPE: 1202123
- Prof. Alexandre de Azevedo – Associado IV (IBS NUPEM – CCS) – SIAPE 1527803
- Prof. Mário Sérgio Schultz – Associado IV (IBS NUPEM – CCS) – SIAPE: 1481844

*Membros Suplentes:*

- Prof. Alexandre Fernandes Correia - Associado IV (IMQ – CM UFRJ-Macaé) – SIAPE: 0407492
- Prof. Paulo de Assis Melo - Titular (ICM – CM UFRJ-Macaé) – SIAPE 0373166

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 13127, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviço da UFRJ em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Grupo de Trabalho para proposição do curso de Bacharelado em Química Industrial do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé:

- Prof. Cid Pereira, SIAPE 1824435 - Presidente;
- Prof. Fernando Armani Aguiar, SIAPE 2270068;
- Prof. Robson Valentim Pereira, SIAPE 1781127;
- Prof. Tiago Lima da Silva, SIAPE 1498701.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 180 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para o desenvolvimento e entrega das atividades do Grupo de Trabalho, podendo este ser prorrogado a critério do Conselho Deliberativo do IMQ.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº 12.845, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 14 de novembro de 2023.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

#### PORTARIA Nº 11782, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

##### *Retificação*

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal nº. 11.782, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 07 de novembro de 2023, para incluir a "Profª Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt - SIAPE 1699410 (Presidente)" na composição da Comissão de Avaliação Interna (CAI) do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos (23079.254015/2023-82).



## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

### MUSEU NACIONAL

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/11/2023

##### PORTARIA Nº 13268, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.251189/2023-93, resolve:

Autorizar o afastamento no país de KÁTIA CRISTINA CRUZ CAPEL, Professor Visitante, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 27/11 a 01/12/2023, em São Sebastião, SP, na Universidade de São Paulo, para participar do Simpósio de Biologia Marinha.

##### PORTARIA Nº 13270, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.257305/2023-88, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LEONARDO HENRIQUE GIL AZEVEDO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 27/11 a 01/12/2023, Angra dos Reis, RJ, para trabalho de campo na Ilha Grande.

##### PORTARIA Nº 13275, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.257324/2023-12, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de THAMARA ZACCA BISPO TAUMATURGO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 27/11 a 01/12/2023, Angra dos Reis, RJ, para trabalho de campo.

##### PORTARIA Nº 13276, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.257305/2023-88, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de ALCIMAR DO LAGO CARVALHO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 27/11 a 01/12/2023, Angra dos Reis, RJ, para trabalho de campo na Ilha Grande.

#### PORTARIA Nº 13277, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.259730/2023-10, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIA GABRIELA EVANGELISTA SOARES DA SILVA, Assistente em Administração, do Núcleo de Comunicação e Eventos do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 28/11 a 01/12/2023, em São Paulo, SP, na Universidade de São Paulo, para participação em congresso acadêmico.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/11/2023

##### PORTARIA Nº 13300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.259609/2023-80, resolve:

Autorizar o afastamento no país de WELLERSON PICANÇO LEITE, Biólogo, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 28/11 a 30/11/2023, em Juiz de Fora, MG, na Universidade Federal de Juiz de Fora, para visita técnica.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/11/2023

##### PORTARIA Nº 13346, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.258873/2023-04, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JOSE PEREZ POMBAL JUNIOR, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, a partir da data de publicação até 23/11/2023, em Linhares, ES, na Reserva Vale, para missão.

##### PORTARIA Nº 13372, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.257370/2023-11, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de PEDRO GUILHERME BARRIOS DE SOUZA DIAS, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 27/11 a 01/12/2023, Angra dos Reis, RJ, para trabalho de campo na Ilha Grande.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
<b>Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente</b> Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
<b>Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR</b> Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
<b>Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso</b> <b>Superintendência Executiva</b> Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya <b>Coordenação Acadêmica</b> Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
<b>Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA</b> Coordenador: Ricardo Storino		Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] <a href="https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/">https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/</a> <a href="https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/">https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/</a> <a href="https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ">https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ</a>
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profa Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profa Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profa Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - CAP</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br <a href="http://eei.ufrj.br">http://eei.ufrj.br</a>
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profa Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="http://idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ipppn.ufrj@gmail.com">ipppn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>




UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa		Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macae.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 39-2023 corresponde aos arquivos constantes no SEI, referentes ao período de 20 a 24 de novembro de 2023, verificados às 10 horas de 27 de novembro de 2023

 <b>UFRJ</b>	<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</b> • Composto na Gráfica UFRJ: <a href="http://www.grafica.ufrj.br">www.grafica.ufrj.br</a> •		
	<b>Superintendente-Geral de Comunicação Social:</b> Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer <b>Diretora:</b> Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas	<b>Chefe Produção:</b> Almir Fucci <b>Chefe Editoração:</b> Martha Dias de Sá <b>Chefe Off-Set:</b> Gilson Silva de Oliveira	<b>Chefe Acabamento:</b> Agnaldo Barbosa <b>Chefe Manutenção:</b> Jair Borges <b>Chefe Plotagem:</b> Pedro Bartonelli	<b>Digitação e Editoração Eletrônica:</b> Allan de Morais Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:  
<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>